

TOMADA DE PREÇOS Nº 60002/2020
(Processo Administrativo nº 201130TP60002)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB**, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, por lote nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Instrução Normativa conjunta nº 001/2018 – CGM/SEPLAN, Instrução Normativa 001/2017 – CGM e observando o disposto na Lei Municipal 1.814/2009, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 2017, da Secretaria Nacional de Gestão, que visa a unificação de formas dos procedimentos.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

1.1. Até às 09h00min do dia 12 de fevereiro de 2021, no endereço Avenida Joca Claudino, S/N, Bairro Tancredo Neves - Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, na cidade de Cajazeiras-PB, estará aberto o prazo para entrega dos Envelopes nº 01, com os documentos de Habilitação e das declarações complementares, e nº 02, com as Propostas de Preços dos lotes cotados individuais, LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4, LOTE 5, quando terá início à sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

1.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 60002/2020
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 60002/2020
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)



1.3. Os licitantes interessados em participar do certame NÃO necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando-se para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital e tomando para si quaisquer responsabilidades pelo eventual atraso. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com protocolo realizado com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

2. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

2.1.1. Titular da empresa licitante, devendo entregar cópias autenticadas de cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá entregar cópias autenticadas de instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3. OBJETO E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Execução de Obras de Engenharia visando as reformas por lote individuais: REFORMA DA UBS PATAMUTÉ NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS –PB; REFORMA DA UBS DR. JOSÉ LEITE ROLIM NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB; REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SIMÃO DE OLIVEIRA; REFORMA DAB UBS FRANCISCO NUMES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB; REFORMA DA UBS JOSÉ ANTÔNIO PESSOA MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.



3.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL por lotes cotados individuais, LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4, LOTE 5, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão garantidas pelo Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.1061 – INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA

4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1211 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

1215 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE INVESTIMENTOS

4.2. O prazo para início da execução dos serviços será de no máximo 10 (dez) dias após a assinatura da Ordem de Serviço, ao passo que o respectivo prazo de conclusão é de acordo com cada lote: LOTE 1, 120 dias; LOTE 2, 60 dias; LOTE 3, 60 dias; LOTE 4, 90 dias; LOTE 5, 60 dias contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico financeiro da reprogramação de construção apresentada pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal.

4.2.1. O prazo do contrato decorrente da licitação será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.2. O prazo de vigência do contrato foi estipulado como superior ao de execução dos serviços com a finalidade de:

- a) Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo alterar o prazo de vigência do contrato;
- b) Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;
- c) Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, devidamente cadastrados no Órgão Realizador do Certame - ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores

e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade.

5.2. Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Quem não atender às condições deste Edital e seus anexos;

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.2.8. Instituições sem fins lucrativos.

5.2.9. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

5.2.9.1. Sociedades Cooperativas.

5.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

5.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

5.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante poderá ser verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 6.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- 6.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 6.1.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:RP::&cs=3StGOCOi0mZ77avt1bDq8BCONCE4>);
- 6.1.4.** Outros meios oficiais ao alcance do ORC, aplicáveis na identificação de possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação cabível;
- 6.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.1.5.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.1.5.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.1.6.** Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.2.** Não ocorrendo inabilitação, proceder-se-á a análise detalhada da documentação entregue, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 6.3.** Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.
- 6.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5.** Os documentos da habilitação deverão ser acondicionados em envelopes, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.

6.6. Habilitação Jurídica:

- 6.6.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.6.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.6.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 6.6.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores e sua respectiva identificação;
- 6.6.5.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 6.6.6.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, além dos documentos de identificação dos titulares/sócios das empresas interessadas em participar do certame;

6.7. Regularidades Fiscal e Trabalhista:

- 6.7.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 6.7.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, com base na Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da RFB e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, em respeito ao Princípio da Simetria.
- 6.7.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.7.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.7.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando aplicável;
- 6.7.6.** Alvará de Localização e Funcionamento
- 6.7.7.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando aplicável;
- 6.7.8.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.7.9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.8. Qualificação Econômico-Financeira:

6.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.8.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

6.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, contemplando os itens abaixo mencionados, de forma a comprovar a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.8.2.1. a) Termo de Abertura e Encerramento do LIVRO DIÁRIO com a devida chancela da Junta Comercial; **b)** Balanço Patrimonial; **c)** Demonstrações do Resultado do Exercício; **d)** Comprovação de Certificado de Regularidade Profissional do contador emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade; Devendo obrigatoriamente constar em todos os documentos a assinatura do responsável pela empresa e do contador.

6.8.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.8.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

6.8.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores ou iguais a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.8.3.1. Para o cumprimento do disposto no item 6.8.3 o licitante deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a declaração estampada no ANEXO – IV (Modelo de Declaração com cálculo para



Qualificação Econômico-Financeira), constando nela a assinatura do responsável contábil e também do responsável legal pela empresa;

6.8.4. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

6.9. Qualificação Técnica:

6.9.1. As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1 - Habilitação:

6.9.1.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

6.9.2. Quanto à **capacitação técnico-operacional**: será exigida a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme apontado nas planilhas contidas no Anexo I.

6.9.2.1. Para cumprimento do disposto no item 6.9.2 do Edital, serão consideradas parcelas de maior relevância.

6.9.3. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

6.9.3.1. Deverá contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços;

6.9.3.2. Atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;

6.9.3.3. Data de emissão;

6.9.3.4. Menção ao de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);

6.9.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

6.9.5. Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme apontado nas planilhas contidas no **Anexo I**.

6.9.6. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo



por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, conforme entendimento exarado no acórdão nº 2607/2011-Plenário do TCU.

6.9.7. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada à Administração.

6.9.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

6.9.9. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

6.9.10. Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Projeto Básico.

6.9.10.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, seguindo os moldes do ANEXO VI (Modelo de Atestado de Vistoria ou Declaração de pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados).

6.10. TODOS OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR AINDA, DENTRO DO ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, AS SEGUINTE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES, EM ACORDO COM OS MODELOS ESTAMPADOS NOS ANEXOS:

6.10.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º da Constituição Federal e a Lei 9.854/1999, conforme modelo de declaração unificada estampada no **ANEXO VII**;

6.10.2. Declaração de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação, em consonância com a exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, conforme modelo de declaração unificada estampada no **ANEXO VII**, restando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.10.3. Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório, conforme modelo de declaração unificada estampada no **ANEXO VII**;



6.10.4. Declaração de que, se vencedora, todos os funcionários da empresa que serão atrelados à Obra do presente certame estão ou serão regularmente contratados pela empresa, em acordo com as leis e acordos coletivos vigentes, que serão devidamente vinculados ao CEI/CNO da Obra e que serão informados nas respectivas GFIP, com a consequente comprovação do efetivo recolhimento das obrigações sociais e trabalhistas, conforme modelo de declaração estampada no **ANEXO IX**;

6.10.5. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, nos moldes propostos no **ANEXO VIII** deste edital;

6.10.5.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado;

6.10.5.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração;

6.11. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.12. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.12.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2 - Proposta, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

7.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante;

7.1.2. Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

7.1.3. Preços unitários e valor global dos lotes cotados individuais, LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4, LOTE 5, proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

7.1.4. A Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme **ANEXO I**;

7.1.4.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

7.1.4.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

7.1.4.2.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes que, para o cumprimento do disposto na cláusula acima, se inteirem acerca das alíquotas dos tributos, de qualquer espécie, praticados em cada uma das esferas federativas, inclusive no tocante ao assentado pela Lei Municipal 1.814/2009 e suas posteriores alterações;

7.1.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

7.1.4.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

7.1.5. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

7.1.5.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

7.1.6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

7.1.6.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

7.1.6.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.1.6.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalíssima, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

7.1.6.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

7.1.6.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

7.1.7. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme **ANEXO I**.

7.1.7.1. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

7.1.7.2. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma, sempre tendo em observância os normativos locais.

7.1.8. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

7.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:



- 7.4.1.** Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 7.4.2.** Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.
- 7.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao presidente da Comissão de Licitação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 7.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
- 7.7.1.** A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 7.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.9.** Os preços ofertados, desde a proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).
- 7.10.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo ORC e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 8.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01- Habilitação e



nº 02- Proposta, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.2. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

8.2.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

8.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.

8.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

8.4.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.5.1. Registros próprios;

8.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

8.5.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



- 8.5.4.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:RP::&cs=3StG0C0i0mZ77avt1bDq8BCONCE4>);
- 8.5.5.** Outras sanções conhecidas e publicadas em Diário Oficial que culmine na impossibilidade de contratar com o poder público;
- 8.6.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.7.** Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.7.1.** Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.
- 8.7.2.** Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.
- 8.8.** Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 8.9.** Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
- 8.9.1.** Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 8.9.2.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 8.10.** As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 8.11.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a

apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

8.12. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

8.13. Será considerado inabilitado o licitante que:

8.13.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro de fornecedores local, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte.

8.13.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01- Habilitação.

8.14. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.15. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.16. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O critério de julgamento será o menor preço global por lotes cotados individuais, LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4, LOTE 5.

9.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

9.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

9.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

9.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, proceder-se-á à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de dez minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de dois dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

9.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

9.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

9.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

9.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.9.1. Produzidos no País;

9.9.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.9.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.9.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

9.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

9.12. Será desclassificada a proposta que:



- 9.12.1.** Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 9.12.2.** Contiver vício insanável ou ilegalidade;
- 9.12.3.** Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
- 9.12.4.** Apresentar, na composição de seus preços:
- 9.12.4.1.** Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
- 9.12.4.2.** Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 9.12.4.3.** Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 9.13.** Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.
- 9.14.** Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 9.15.** Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.
- 9.16.** Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 9.16.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.16.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;
- 9.16.3.** O exame da inexecutabilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.16.4.** Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma



do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta dentro dos autos da licitação e possa eventualmente seguir na competição.

9.16.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

9.16.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.16.7. Será facultado ao licitante o prazo de 1(um) dia útil para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

9.17. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

9.18. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

9.19. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.20. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.21. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

9.22. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

9.23. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9.24. O resultado do certame será divulgado nos Diários Oficiais correspondentes à origem da verba a ser aplicada, bem como nos quadros internos do setor de licitações.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



- 10.1.** A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.
- 10.2.** Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.
- 10.3.** O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.
- 10.4.** Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, instalada no endereço acima mencionado.
- 10.5.** O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 10.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1.** A critério do gestor do contrato, por ato discricionário, poderá ser exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme especificações do art. 56, da Lei nº 8.666/93;

12. DO TERMO DE CONTRATO

- 12.1.** Como condição *sine qua non* para a assinatura do contrato o Adjudicatário deverá apresentar gravado em Mídia Digital (CD), devendo, obrigatoriamente, as planilhas estarem em extensões XLS ou XLSX ou outro compatível com os aplicativos editores de planilhas, sob pena de desclassificação, em cumprimento aos preceitos da Portaria Interministerial 424/2016;
- 12.2.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.
- 12.3.** O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.3.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 1 (um) dia, a contar da data de seu recebimento.
- 12.3.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 12.4.** O prazo de vigência da contratação é de seis meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.
- 12.4.1.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta em meios oficiais, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou



entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação cabível.

12.4.1.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de fornecedores, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

12.4.1.2. Na hipótese de irregularidade do registro no cadastro de fornecedores utilizado, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

13.2. De acordo com o inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei 8.666/93, os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços da Construção Civil - INCC, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01(um) ano do mês base da proposta que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido no edital, nos termos do ART. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01, sendo o índice inicial (I_o) referente ao mês do Orçamento do ORC. Tal procedimento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº. 10.192/2001, ou seja, para os contratos de prazo inicial inferior a um ano.

13.3. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data base da proposta, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais específicos, mediante requerimento expresso do Contratado.

13.4. Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = \frac{V \times I - I_o}{I_o}$$

Na qual:

R	= Valor da parcela de reajustamento procurado
I_o	= Índice de preço verificado no mês do orçamento do ORC
I_i	= Índice de preço referente ao mês de reajustamento



V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

13.5. Para itens de contratos que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

13.6. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual vigorará e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

13.7. Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A comprovação de execução pelo Órgão Realizador do Certame (ORC) do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designado(s) pelo Ordenador de Despesas, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação, principalmente levando em consideração o disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666 e suas alterações.

14.2. Para fiscalização dos serviços, deverão ser respeitadas as obrigações definidas na minuta do contrato – **ANEXO III** – em cláusula específica para cada parte e, as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017 e seus ANEXOS, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, **ANEXO XI** ao edital dessa Tomada de Preços e legislação pertinente.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – **ANEXO I**, e ainda aquelas contidas na Instrução Normativa nº 001/2017 e seus ANEXOS próprios, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, **ANEXO XI** ao edital desta Tomada de Preços.

16. DO PAGAMENTO

16.1. A realização do pagamento pelos serviços do Contratado acontecerá em restrita observância das regras estabelecidas pela Instrução Normativa nº 001/2017 e seus ANEXOS próprios, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



- 17.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:
- 17.1.1.** Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 17.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 17.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 17.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.5.** Não mantiver a proposta;
- 17.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 17.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo.
- 17.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 17.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.3.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 17.3.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 17.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 17.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 17.5.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 17.6.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 17.7.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração



Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

18. DA IMPUGNAÇÃO

18.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que porventura viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

18.4. A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por petição dirigida ou protocolada no endereço da Comissão Permanente de Licitação, acima descrito.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 19.4.** A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 19.5.** Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 19.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 19.8.** É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 19.9.** Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 19.10.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.11.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 19.13.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 19.14.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.



19.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

19.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço Av. Joca Claudino, S/N, Bairro Tancredo neves – Centro Administrativo da Prefeitura de Cajazeiras, no setor de licitações, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes não credenciados no setor, para efeito de cadastramento por esta Administração (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993), o Edital também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico oficial do município em <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php> / ou www.tce.pb.gov.br.

19.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Cajazeiras-PB, com exclusão de qualquer outro.

19.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.18.1. ANEXO I – ART dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos de serviços de engenharia e do orçamento, Planilhas especificações e outros documentos relativos à obra a ser executada, Projeto Técnico de Engenharia, Relatório Fotográfico do Terreno destinado à construção, Planilhas Orçamentárias detalhadas;

19.18.2. ANEXO II – Modelo do Termo de Renúncia;

19.18.3. ANEXO III – Minuta do Contrato;

19.18.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração com cálculo para Qualificação Econômico-Financeira;

19.18.5. ANEXO V – Modelo de Proposta;

19.18.6. ANEXO VI – Modelo de Atestado de Vistoria ou Declaração de pleno conhecimento das condições relativas a natureza da Obra ou Serviços a serem executados;

19.18.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Unificada (1- Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º-CRFB, 2- Declaração de superveniência de fato impeditivo; Declaração de submissão ao Edital);

19.18.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Microempresa ou de Empresa de pequeno porte;

19.18.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Regularidade de vinculação de funcionários à Empresa e Obra;

19.18.10. ANEXO X – Instrução Normativa Conjunta nº 001/2018 – CGM/SEPLAN;

19.18.11. ANEXO XI – Instrução Normativa 001/2017 - CGM;

19.19. O projeto Executivo será confeccionado concomitantemente com a execução da obra.

Cajazeiras, PB, em 22 de janeiro de 2021.

RAFAEL DE ALBUQUERQUE CALDEIRA

Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB

ANEXO II – MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 60002/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 60002/2020

CONTRATO Nº:/201_-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.923.971/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Sua Senhoria o José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Médico, Casado, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Casa - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF nº 091.718.434-34, Carteira de Identidade nº 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 60002/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Execução de Obras de Engenharia visando as reformas por lote individuais: REFORMA DA UBS PATAMUTÉ NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS –PB; REFORMA DA UBS DR. JOSÉ LEITE ROLIM NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB; REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SIMÃO DE OLIVEIRA; REFORMA DAB UBS FRANCISCO NUMES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB; REFORMA DA UBS JOSÉ ANTÔNIO PESSOA MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

O presente instrumento é oriundo de licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL por lotes cotados individuais, LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4, LOTE 5, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, TOMADA DE PREÇOS Nº 60002/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto do lote, é de R\$ (.....). Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços objeto deste Contrato, serão unitários, especificados na PLANILHA DE CÁLCULO REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS e nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços a serem executados, inclusive no tocante ao assentado pela Lei Municipal 1.814/2009 e suas posteriores alterações

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

Os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços da Construção Civil - INCC, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01(um) ano do mês base da proposta que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido no edital, nos termos do ART. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01, sendo o índice inicial (I₀) referente ao mês do Orçamento do ORC. Tal procedimento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº. 10.192/2001, ou seja, nos contratos de prazo for inferior a um ano.

Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data base da proposta, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, mediante requerimento expresso do Contratado.

Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0}$$

Na qual:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I₀ = Índice de preço verificado no mês do orçamento do ORC

I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

Para itens de contratos que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.

Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual vigorará e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

Os pagamentos das despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.1061 – INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA

4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1211 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

1215 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE INVESTIMENTOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E FATURAMENTO:

O valor correspondente à execução dos serviços será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, Transferência ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Cajazeiras, mediante Autorização de Pagamento (AP), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal ou fatura recebida pelo ORC, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros e, com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, após o cumprimento das orientações dispostas nos normativos municipais.

Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o processo regular com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, que após conferido será assinado pelo Engenheiro Fiscal de Obras e pelo responsável da CONTRATADA, acompanhado da respectiva comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de execução do objeto será de acordo com cada lote: LOTE 1, 120 dias; LOTE 2, 60 dias; LOTE 3, 60 dias; LOTE 4, 90 dias; LOTE 5, 60 dias, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico financeiro ANEXO a este Contrato.

Início: EM ATÉ 10 (dez) DIAS, APÓS A ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Além das estabelecidas no Edital, na legislação pertinente, neste Contrato, bem como, as obrigações definidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 e seus anexos, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, ANEXO VIII, constituem obrigações da contratante:

- a - Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, um Fiscal de obra, constituído por profissional habilitado que será responsável pelo acompanhamento e controle dos trabalhos.
- d - Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.
- e - Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- f - Liberar as áreas destinadas ao serviço;
- g - Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- h - Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
- i - Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato, exercendo a mais ampla e completa fiscalização e, no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- j - Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste EDITAL;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Além das estabelecidas no Edital, na legislação pertinente, neste Contrato, bem como, as obrigações definidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 e seus anexos, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, ANEXO VIII, constituem obrigações da contratada:

- a - Executar os serviços objeto do presente Edital, observando este Termo de Referência e, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes no ORC, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
- f - Obter, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA nº 001/2018-CGM/SEPLAN, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- g - Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao ORC, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- h - Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.
- i - Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
- j - Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;
- l - Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
- m - Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;
- n - Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;
- o - Não ceder, transferir ou sub-contratar (INCLUSIVE A TOTALIDADE DE OPERÁRIOS), no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;**
- p - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- q - No prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93. O valor da garantia poderá ser atualizada sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato.
- r - Seguir o cronograma físico das etapas de execução dos serviços. Realizar, com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, observando as formas, as medidas, os desenhos, realizando verificação "in loco" e a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se.
- s - Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.
- t - A contratada deverá, juntamente com a fiscalização da obra, confeccionar e entregar a Documentação *As Built*, para fins de recebimento provisório, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da IN 001/2017-CGM.
- u - A contratada deverá elaborar e executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção - PGRGC - Resolução CONAMA N° 307/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

- a. Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada á época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os

custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

b. Em atendimento ao disposto no Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, será adotada a incidência da taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013.

b. Utilizar-se-á como referência para a elaboração de aditivos de valor, a mesma tabela de referência utilizada na elaboração do orçamento pela administração (SINAPI – MARÇO/2018, COM DESONERAÇÃO).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à CONTRATANTE.

Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a CONTRATANTE poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA.

Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

Em caso de paralisação da obra por razões injustificadas pela contratada, caberá à CONTRATANTE notificá-la dentro de 5 (cinco) dias após a descoberta da paralisação, para que retome a obra ou tenha seu contrato rescindido e as respectivas punições aplicadas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do ORC, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;

O ORC poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos:

a - O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;

b - A sub-contratação total dos serviços e cessão total ou parcial do contrato;

c - A sub-contratação parcial, sem a anuência do ORC;

d - Quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por culpa exclusiva do contratado;

e - A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação ao ORC;

f - A associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no edital.

g - O descumprimento das determinações emanadas da fiscalização, assim como as de seus superiores;

h - O cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j - A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

k - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l - Razões de interesse público, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

m - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Único: Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nas alíneas anteriores, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas Cláusula Décima Terceira deste Contrato, com exceção do caso previsto nas alíneas "l" e "m".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:

Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Gestor do Contrato, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério do ORC através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o fiscal da obra que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

O fiscal dos serviços passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, sempre em conformidade com as obrigações definidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 e seus ANEXOS, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, ANEXO VIII ao edital dessa Tomada de Preços.

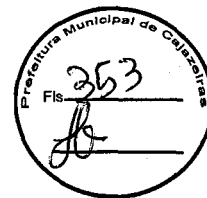
Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela fiscalização e as razões dos mesmos devem estar registrados no Livro de Ocorrências.

No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato e manifesta expressamente concordância sobre a adequação do projeto básico relativo à referida obra.

Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 8.666/93, e demais legislação pertinente.

A CONTRATADA deve Informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução dos serviços contratados.

A CONTRATADA e deverá respeitar as instruções contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 e seus ANEXOS, instituída pelo Decreto Municipal 034/2017 de 15 de dezembro de 2017, ANEXO VIII integrante ao edital da Tomada de Preços que originou esse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de 201_.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

091.718.434-34

PELO CONTRATADO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO COM CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 60002/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Objeto: _____

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da TOMADA DE PREÇOS Nº 60002/2020, que os índices de “liquidez corrente” (LC); “liquidez geral” (LG) e “solvência geral” (SG) atuais da empresa (nome), (CNPJ) são:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Local e Data

Responsável Contábil
CRC:

Responsável Legal
CPF:

OBS:

Liquidez Geral (LG) (= ou > a 1)
Solvência Geral (SG) (= ou > a 1)
Liquidez Corrente (LC) (= ou > a 1)

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 60002/2020

OBJETO: CONSTRUÇÕES DE PORTAIS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB, CONTRATO DE REPASSE Nº 870887/2018/MTUR/CAIXA.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - REFORMA DA UBS PATAMUTÉ NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS –PB					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	REFORMA DA UBS PATAMUTÉ NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS –PB	Obra	1		
2 - REFORMA DA UBS DR. JOSÉ LEITE ROLIM NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	REFORMA DA UBS DR. JOSÉ LEITE ROLIM NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB	Obra	1		
3 - REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SIMÃO DE OLIVEIRA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SIMÃO DE OLIVEIRA	Obra	1		
4 - REFORMA DAB UBS FRANCISCO NUMES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	REFORMA DAB UBS FRANCISCO NUMES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB	Obra	1		
5 - REFORMA DA UBS JOSÉ ANTÔNIO PESSOA MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	REFORMA DA UBS JOSÉ ANTÔNIO PESSOA MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	Obra	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO:

PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CNPJ

_____, ____ de _____ de _____

Responsável

**ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA OU DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES RELATIVAS A NATUREZA DA OBRA OU SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CAJAZEIRAS

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 60002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Objeto: CONSTRUÇÕES DE PORTAIS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB, CONTRATO DE REPASSE Nº 870887/2018/MTUR/CAIXA.

ATO REALIZADO (marcar com X)	DESCRIÇÃO DO ATO
	DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 60002/2020, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB.
	Declaramos que a empresa _____ (nome da empresa) ____, CNPJ-MF n.º ____, sediada _____ (endereço completo), telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, neste ato representada por: _____, cargo _____, vistoriou a área onde será executada a obra, tomando conhecimento de todas as condições existentes in loco.

Cajazeiras/PB, _____ de _____ de _____.

(assinatura do responsável pelo órgão licitante que acompanhou a vistoria)
(nome por extenso)
(nº do CREA e matrícula do servidor)

(assinatura do licitante)
(nome por extenso)
(nº do CREA ou cargo que ocupa na empresa licitante)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (1- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º-CRFB, 2- DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO; DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO EDITAL);

OBSERVAÇÃO: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 60002/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado DECLARA se sujeitar integralmente aos termos do presente instrumento convocatório e manifesta expressamente concordância sobre a adequação do projeto básico relativo à referida obra.

O proponente acima qualificado DECLARA ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº (.....) é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº. 147/14, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 60002/2020, da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB.

Cajazeiras, ___ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº:

CPF nº:

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE VINCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS À EMPRESA E OBRA

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE VINCULAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS À EMPRESA E OBRA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº (.....), se vencedora, contratará ou demonstrará que todos os funcionários que serão atrelados à Obra do presente certame já estão regularmente contratados pela empresa, em acordo com as leis trabalhistas e acordos coletivos vigentes, DECLARA ainda que serão devidamente vinculados ao CEI/CNO da Obra e que serão/estão sendo tempestivamente informadas as respectivas GFIP, com a consequente disponibilidade para comprovação do efetivo recolhimento das obrigações sociais e trabalhistas, quando requerido pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB.

Cajazeiras, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº:

CPF nº:

ANEXO X – Instrução Normativa Conjunta nº 001/2018 – CGM/SEPLAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO XI - Instrução Normativa 001/2017 - CGM;

**ANEXO XII – Lei 1.814/2009 – Cria o Programa
EMPREENDER - CAJAZEIRAS de apoio aos
pequenos negócios, na forma que especifica e dá
outras providências;**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/01/2021 | Edição: 16 | Seção: 3 | Página: 143

Órgão: Prefeituras/Estado da Paraíba/Prefeitura Municipal de Cajazeiras



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 60002/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução de Obras de Engenharia visando as reformas por lote individuais: REFORMA DA UBS PATAMUTÉ NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS -PB; REFORMA DA UBS DR. JOSÉ LEITE ROLIM NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB; REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SIMÃO DE OLIVEIRA; REFORMA DAB UBS FRANCISCO NUMES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB; REFORMA DA UBS JOSÉ ANTÔNIO PESSOA MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35312534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <http://cajazeiras.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 22 de Janeiro de 2021.

ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES
Presidente da Comissão

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista. Contratado: HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: O prazo de vigência previsto no contrato nº 00058/2019, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2021. Fundamentação legal: Art. 57, § 1º, II e VI, da Lei 8.666/93. Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, tendo em vista a paralisação dos serviços e a escassez de insumos para a obra, provocados pela pandemia da COVID-19 e atraso na liberação de recursos do Convênio pela FUNASA, motivos pelos quais, houve atraso na execução do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos do Art. 57, § 1º, II e VI, da Lei 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação (fornecimento e instalação) de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo OnGrid, em prédios públicos do município de Bernardino Batista. Data e Local: 10 de Fevereiro de 2021 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Bernardino Batista - PB, 22 de Janeiro de 2021.
ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

A Prefeitura Municipal de Boa Vista - PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que a Licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2021, agendada para as 08h30min do dia 03/02/2021, foi remarçada para as 08h30min do dia 04/02/2021, em virtude da Alteração do instrumento convocatório. INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, 08 às 12 h. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br; E www.comprasgovernamentais.gov.br

Boa Vista, 22 de JANEIRO de 2021.
FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6000Z/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução de Obras de Engenharia visando as reformas por lote individuais: REFORMA DA UBS PATAMUTÉ NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB; REFORMA DA UBS DR. JOSÉ LEITE ROLIM NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB; REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SIMÃO DE OLIVEIRA; REFORMA DAB UBS FRANCISCO NUNES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB; REFORMA DA UBS JOSÉ ANTÔNIO PESSOA MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35312534. E-mail: cplprefeitura Cajazeiras@gmail.com. Edital: <http://cajazeiras.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 22 de Janeiro de 2021.
ANA TEREZA ROCHA GONÇALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 100/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2020

O Secretário Municipal de Administração HOMOLOGA O Pregão Eletrônico (SRP) Nº 100/2020, cujo Objeto é O Registro De Preços Para Aquisição De Equipamentos De Proteção Individual - Epi's, Para Uso Dos Funcionários Da Secretaria De Serviços Urbanos E Meio Ambiente Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba, em favor das Empresas: RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.091.310/0001-21, com VALOR TOTAL DE R\$ 48.620,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e vinte reais), vencedora dos ITENS: ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 30,00 (trinta reais), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (trezentos reais), ITEM 3 com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 40,00 (quarenta reais), TOTALIZANDO R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), ITEM 18 com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). Empresa: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.377.891/0001-13, com VALOR TOTAL DE R\$ 5.805,70 (cinco mil, oitocentos e cinco reais e setenta centavos), vencedora dos ITENS: ITEM 15 com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.105,00 (um mil, cento e cinco reais), ITEM 16 com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,07 (três reais e sete centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.842,00 (um mil e oitocentos e quarenta e dois reais), ITEM 19 com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 21,99 (vinte e um reais e noventa e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.858,70 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). Empresa: SAFE - SUPPLY & IT SUPPLIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.183.614/0001-60, com VALOR TOTAL DE R\$ 21.399,00 (vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais), vencedora do ITEM 7 com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 213,99 (duzentos e treze reais e noventa e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 21.399,00 (vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais). Empresa: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.950.671/0001-07, com VALOR TOTAL DE R\$ 6.699,50 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), vencedora dos ITENS: ITEM 5 com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,30 (dez reais e trinta centavos), TOTALIZANDO R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), ITEM 9 com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 27,05 (vinte e sete reais e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 4.057,50 (quatro mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), ITEM 14 com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 9,09 (nove reais e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.818,00 (um mil e oitocentos e dezoito reais). Empresa: RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.136.199/0001-36, com VALOR TOTAL DE R\$ 12.124,00 (doze mil, cento e vinte e quatro reais), vencedora dos ITENS: ITEM 11 com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 9.027,00 (nove mil e vinte e sete reais), ITEM 17 com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.102,00 (um mil, cento e dois reais), ITEM 20 com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais). Empresa: ESTEFANIA LINS ALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.526.357/0001-67, com VALOR TOTAL DE R\$ 57.306,90 (cinquenta e sete mil,

trezentos e seis reais e noventa centavos), vencedora dos ITENS: ITEM 2 com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 33,00 (trinta e três reais), TOTALIZANDO R\$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais), ITEM 4 com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 11,48 (onze reais e quarenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 20.778,80 (vinte mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), ITEM 6 com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), ITEM 8 com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais), ITEM 10 com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), ITEM 12 com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 8,47 (oito reais e quarenta e sete centavos), TOTALIZANDO R\$ 12.959,10 (doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), ITEM 13 com VALOR UNITÁRIO DE R\$ 12,39 (doze reais e trinta e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 7.434,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

O Valor Total Homologado no referido Pregão Eletrônico é de R\$ 251.955,10 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

Campina Grande, 22 de janeiro de 2021.
DIOGO FLAVIO LYRA BASTISTA
Secretário Municipal de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16069/2021/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg e Almir Zeca Da Silva - Me. Objeto: Contratação De Empresa De Fornecimento De Alimentos Perecíveis, Carnes, Peixes E Frangos Para Atender As Unidades Integrantes Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 384.486,66. Prazo Contratual: Até 31 Dezembro De 2021. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico Nº. 16670/2020/Sms/Pmcg- Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. Funcionais Programáticas: 10.302.1010.2102; 10.302.1010.2104 Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 1214. Signatários: Filipe Araújo Reul E Almir Zeca Da Silva - Me. Filipe Araújo Reul - Secretário de Saúde

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 16.671/2020

O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE AVENTAL EM TNT E KIT IMPERMEAVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS: (ISEA, HOSPITAL DA CRIANÇA, HOSPITAL PEDRO I, UPAS, HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY, SAMU E ATENÇÃO BÁSICA) DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DURANTE 12 MESES, de acordo com a especificação NO ANEXO III, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem. 1) RENALLY KELLY DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.823.138/0001-87 - 1º lugar dos Itens: 1 e 2, perfazendo o valor total de R\$ 1.836.200,00 (Hum milhão, oitocentos e trinta e seis mil e duzentos reais).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.671/2020

PROCESSO Nº 16.671/2020

O Secretário Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N.º 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto 10024 de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, com a Lei Nº 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à AQUISIÇÃO DE AVENTAL EM TNT E KIT IMPERMEAVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS: (ISEA, HOSPITAL DA CRIANÇA, HOSPITAL PEDRO I, UPAS, HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY, SAMU E ATENÇÃO BÁSICA) DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DURANTE 12 MESES. H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor da empresa: RENALLY KELLY DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.823.138/0001-87, com o valor global de R\$ 1.836.200,00 (Hum milhão oitocentos e trinta e seis mil e duzentos reais). O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 1.836.200,00 (Hum milhão oitocentos e trinta e seis mil e duzentos reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Eletrônico (SRP) Nº. 16.671/2020 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 18 de Janeiro de 2021.
FILIPE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 16.687/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Campina Grande, com sede na Av. Assis Chateaubriand, 1376, Bairro da Liberdade, cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, a data de Acolhimento e Abertura das Propostas de Preços do Pregão Eletrônico nº 16.687/2020, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB. O Edital e anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO. Data de abertura das propostas: 09/02/2021, às 13h00min - Horário de Brasília. Data do Pregão e horário de disputa: 09/02/2021, às 13h00min - Horário de Brasília. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (83) 3331-1060, no horário de 07h00min às 13h00min (horário local - Campina Grande), de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacaosaudepmcg@hotmail.com.

Campina Grande, 20/01/2021.

ANA LÚCIA SILVA TOMÉ
PREGOEIRA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 16.782/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Campina Grande, com sede na Av. Assis Chateaubriand, 1376, Bairro da Liberdade, cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, a data de Acolhimento e Abertura das Propostas de Preços do Pregão Eletrônico nº 16.782/2020, cujo objeto AQUISIÇÃO DE PÃO PARA ATENDIMENTO AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. O Edital e anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO. Data de abertura das propostas: 08/02/2021, às 09h00min - Horário de Brasília. Data do Pregão e abertura de disputa: 08/02/2021, às 09h00min - Horário de Brasília. Local:



TENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – 3.3.90.36 00 001.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 3.3.90.39 00 001.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 22/03/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 01001/2021 - 22.01.21 - JOSE MAUCELIO BARBOSA - R\$ 14.000,00.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 60002/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução de Obras de Engenharia visando as reformas por lote individuais: REFORMA DA UBS PATAMUTÉ NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS -PB; REFORMA DA UBS DR. JOSÉ LEITE ROLIM NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS -PB; REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SIMÃO DE OLIVEIRA; REFORMA DAB UBS FRANCISCO NUNES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB; REFORMA DA UBS JOSÉ ANTÔNIO PESSOA MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35312534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <http://cajazeiras.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/.
Cajazeiras - PB, 22 de Janeiro de 2021

ANA THERESA ROCHA GONÇALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2021, que objetiva: LOCAÇÃO MENSAL DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SCTRANS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VERA LÚCIA ASSIS CARTAXO - R\$ 27.600,00.
Cajazeiras - PB, 20 de Janeiro de 2021

JOÃO VITOR MENDES DE ALMEIDA
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, SERVIÇOS AUXILIARES DE CONTABILIDADE, PREVIDENCIÁRIA E FINANCEIRA DE REGULARIZAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE DIVIDAS E PARCELAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Fazenda Pública. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, SERVIÇOS AUXILIARES DE CONTABILIDADE, PREVIDENCIÁRIA E FINANCEIRA DE REGULARIZAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE DIVIDAS E PARCELAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: G & C ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - R\$ 96.000,00.
Cajazeiras - PB, 04 de Janeiro de 2021

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2020

OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - COPA e COZINHA (alimento, descartável, limpeza e higiene). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito: 02.011 - Superintendência Cajazeirense de Trânsito 26.122.2002.2007 - Manutenção da Superintendência Cajazeirense de Trânsito 1001 - Recursos Ordinários 3390.00 - Aplicações Diretas 3390.30 - Material de

Consumo 4490.00 - Aplicações Diretas 4490.30 - Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito e: CT Nº 00002/2021 - 20.01.21 até 31.12.21 - C MENDES FEITOSA - R\$ 73.385,50;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO E SUPORTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS POTÊNCIAS, GELADEIRA, FREEZER, GELÁGUA, BEBEDOURO E EQUIPAMENTOS AFINS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 60003/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60002/2021 - 18.01.21 - JOSÉ RENNAN DE SOUZA SATIRO - R\$ 163.623,00.

SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATOS

ADESÃO DE ATA 00001/2020

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200107PP00002, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2020 - Ata de Registro de Preços nº 00002/2020, decorrente do processo licitatório modalidade Concorrência nº 00002/2020, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito: 02.011 - Superintendência Cajazeirense de Trânsito 26.122.2002.2007 - Manutenção da Superintendência Cajazeirense de Trânsito 1001 - Recursos Ordinários 3390.00 Aplicações Diretas 3390.30 - Material de Consumo 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4490.00 Aplicações Diretas 4490.39 - Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito e: CT Nº 00003/2021 - 20.01.21 até 31.12.21 - J. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - R\$ 122.030,00;

SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2020

OBJETO: Registro de Preços para: Concessão de uso temporário de licença de software para Aplicativo de Tolerância Eletrônica para Auto de Infração de Trânsito com seus acessórios correspondentes e Sistema Web de Gestão, para atender as necessidades da Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito - SCTRANS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito e de transferências. 26.122.2002.2007 - Manutenção da Superintendência Cajazeirense de Trânsito 1001 - Recursos Ordinários 3390.00 Aplicações Diretas 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito e: CT Nº 00005/2021 - 21.01.21 até 31.12.21 - NOVA VIA TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA - R\$ 221.544,00.

SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material gráfico, fornecidos de forma parcelada. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2020. DOTAÇÃO: 02.011 - Superintendência Cajazeirense de Trânsito 26.122.2002.2007 - Manutenção da Superintendência Cajazeirense de Trânsito 1001 - Recursos Ordinários 3390.00 Aplicações Diretas 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4490.00 Aplicações Diretas 4490.39 - Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito e: CT Nº 00006/2021 - 22.01.21 até 31.12.21 - INDUSTRIA, EDITORA & GRAFICA REAL LIMITADA & GRAFICA REAL LIMITADA - R\$ 83.803,00.

SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de sinalizações viária, utilizados no trânsito do município de Cajazeiras, através da Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito - SCTRANS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito e de transferências. 02.011 - Superintendência Cajazeirense de Trânsito 26.122.2002.2007 - Manutenção da Superintendência Cajazeirense de Trânsito 1001 - Recursos Ordinários 3390.00 Aplicações Diretas 3390.30 - Material de Consumo 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4490.00 Aplicações Diretas 4490.39 - Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito e: CT Nº 00007/2021 - 22.01.21 até 31.12.21 - CWC DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 658.125,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, SERVIÇOS AUXILIARES DE CONTABILIDADE, PREVIDENCIÁRIA E FINANCEIRA DE REGULARIZAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE DIVIDAS E PARCELAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2002.2009 □ MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.39 □ OUTROS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001 □ RECURSOS ORDINÁRIOS 02.040 □ SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA 04.123.2002.2011 □ MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA 33.90.39 □ OUTROS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001 □ RECURSOS ORDINÁRIOS Cajazeiras, 14 de janeiro de 2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00011/2021 - 04.01.21 - G & C ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - R\$ 96.000,00.



Reforma da UBS Patamunté

Valor: 235.869,92

Prazo para execução 120 dias



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRAS E SERVIÇOS
Nº PB20200328492

INICIAL

1. Responsável Técnico

PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1616046325**
Registro: **1616046325PB**

Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Registro: **0000337583-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cajazeiras**
RUA Juvêncio Carneiro
Complemento:
Cidade: **Cajazeiras**

Bairro: **Centro**
UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**
Nº: **288**
CEP: **58900000**

Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 1.000,00**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **CAJAZEIRAS**

UF: **PB**

CEP: **58900000**

Data de Início: **17/08/2020**

Previsão de término: **08/09/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 -
REFORMA
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 -
REFORMA
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 -
REFORMA

Quantidade

Unidade

4,00

un

4,00

un

4,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projetos, orçamento e especificações para reformas das UBS's José Antônio Pessoa, Francisco Nunes da Silva (Azevem), Patamutê e Dr José Leite Rolim (Vila Nova), no município de Cajazeiras - PB.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Pedro Souza dos S. Leitao Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES - CPF: 099.639.254-33

Prefeitura Municipal de Cajazeiras - CNPJ: 08.923.971/0001-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **04/09/2020** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **3086306**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8A23d
Impresso em: 04/09/2020 às 13:38:08 por: , ip: 177.154.52.78

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB
CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

PROJETO TÉCNICO
DE ENGENHARIA

OBRA / SERVIÇO: REFORMA DA UBS PATAMUTÉ

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS -PB.

Teodoro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

01 – Considerações gerais:

A obra compreende a Reforma de uma UBS, de propriedade da Prefeitura Municipal de CAJAZEIRAS.

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo das Especificações Técnicas. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- a** – as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- b** – os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- c** – em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- d** – os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

Peiro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604882-5

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

III-DISPOSITIVOS PRELIMINARES

0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.

0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.

0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada "Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho" "(NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos)".

Peiro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DO QUE SE TRATA A OBRA

Trata-se da reforma da UBS PATAMUTÉ, no município de cajazeiras/PB. A obra tem como principal objetivo recuperar as condições de uso do empreendimento.

O projeto em questão levou em consideração intervenções nas seguintes localidades do imóvel: Teto, cobertura, paredes, esquadrias e instalação elétrica.

Para início da reforma será feita uma revisão geral nas telhas, com remoção e limpeza das mesmas, as que estiverem em perfeito estado de utilização serão reutilizadas. Retiradas as telhas será feito a remoção do madeiramento existente, que será substituído parcialmente, seguida pela impermeabilização total da laje, com manta asfáltica. Com a laje impermeabilizada, deve-se proceder com a colocação do madeiramento, telhas, rufos e calhas.

Prossegue-se com a execução da revisão dos pontos elétricos, colocação e trocas de lâmpadas. Finalizada a instalação elétrica, será realizada a revisão dos pontos hidráulicos e sanitários apontados in loco. Prossegue-se com a remoção, revisão e substituição de esquadrias da UBS, instalação de barras de apoio nos banheiros especificados e instalação da bancada com pia no consultório odontológico.

A seguir deve-se começar o serviço de tratamento de trincas e pintura de paredes e teto. Todos os ambientes receberão lixamento, fundo selador (1 demão), massa látex (2 demãos) e pintura (2 demãos). Finalizada a pintura, será iniciada a fase de pavimentação, com execução de polimento do piso, colocação de rodapé granítico, colocação das tampas das caixas de inspeção.

Por fim, será executada a murada de contorno da UBS, com altura de 2,50 metros, estruturada em concreto armado e com fechamento em alvenaria de tijolos cerâmicos. Na parte frontal será feito fechamento com grades sobre mureta de alvenaria e instalados portões em chapa de aço dobrada.

Peдро Souza dos S. Leitao Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB
CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir;
- Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pelo construtor;
- A mão de obra a empregar será especializada sempre que necessário. Será também de primeira qualidade e o acabamento esmerado. O construtor manterá na obra, engenheiro responsável, mestre e funcionários ao bom andamento da obra;
- Será mantido pela firma, serviço de vigilância contínuo, durante a execução e até a entrega definida da obra, cabendo-lhe a responsabilidade dos danos que possam ocorrer pôr negligência;
- Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais;
- Ficará o construtor, obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços;
- Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de matérias especificados que tenham necessidade de serem substituídos por outros equivalentes, só poderão ser feitos com a prévia autorização da fiscalização.
- Todos os materiais aproveitáveis oriundos de demolições, substituições, retiradas, etc, serão relacionadas e com o visto da fiscalização encaminhada ao almoxarifado, com o transporte por conta da contratada.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Os projetos deverão ser apresentados com os respectivos registros do CREA e ART's dos responsáveis, aprovados pelos órgãos concessivos dos respectivos serviços e acompanhados das planilhas de quantitativos, especificações técnicas e memória descritiva de cálculo.

LICENÇAS E TAXAS

No canteiro ou em local determinado pela fiscalização, será colocada uma placa indicativa das características da obra, caso se faça necessário, a fiscalização poderá solicitar a colocação de outras placas em pontos estratégicos, que sirvam de referencial.

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 5

José Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB
CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

SERVÍCIOS DO CONTRATO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACA DA OBRA

A placa da obra será em chapa de aço galvanizado, com dimensões de 2,00m de comprimento, e 1,50m de altura.

2. COBERTURA

2.1. REMOÇÃO DE TELHAS

- Deverá ser feita a remoção total do telhamento e avaliação das telhas que possam ser reaproveitadas.

2.2. REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO

- Todo o madeiramento será removido de forma manual, para posterior substituição

2.3. IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE

- A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;
- Realizar a imprimação com primer asfáltico e aguardar a secagem;
- Abrir totalmente a primeira manta asfáltica, deixando-a alinhada e, em seguida, enrolá-la novamente;
- Com um maçarico (considerado “ferramenta” pelo SINAPI) de boca larga e gás GLP, desenrolar aos poucos a manta, aquecendo o primer asfáltico e fazendo a queima do filme plástico de proteção da manta para garantir sua total aderência;
- Apertar bem para evitar bolhas ou enrugamentos;
- Repetir a operação, fazendo uma sobreposição de 10 cm entre as mantas; Avançar ao menos 10 cm nos rodapés;
- Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d’água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

2.4. TRAMA DE MADEIRA

- Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças;

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Meiro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632/E

Página 6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

- Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio;
- Posicionar os caibros conforme previsto no projeto, conferindo distância entre terças ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre os caibros;
- Fixar os caibros na estrutura de apoio, cravando os pregos 19 x 36 aproximadamente a 45° em relação à face lateral do caibro, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na terça;
- Marcar a posição das ripas conforme previsto no projeto, conferindo distância entre caibros, extensão do pano, galga estipulada de acordo com a telha a ser empregada, esquadro e paralelismo entre as ripas;
- Pregar as ripas nos caibros, utilizando pregos 15x15 com cabeça; ou em futuras operações de manutenção.

2.5. RUFOS METALICOS

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade);
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal e o posicionamento especificado para os rufos;
- Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;
- Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano.
- Colocar cordão de selante em todo o encontro do rufo com a alvenaria.

2.6. CALHAS

- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160463

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

- Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal especificada para as calhas e o caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores;
- Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;

Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano.

3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas devem seguir fielmente o projeto em anexo. Os Eletrodutos, Fiação e Quadros de distribuição foram projetados, conforme os circuitos de distribuição Elétrica com suas fases equilibradas.

As tubulações deverão ser cuidadosamente instaladas para não ficar em local onde passara equipamentos de perfuração, corte ou peso para não correr o risco de danificar a fiação elétrica.

➤ DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES A SEREM FEITAS

GENERALIDADES

- O projeto deverá ser executado de acordo com informações contidas nos originais de projeto, bem como as disposições dos equipamentos;
- O projeto de Entrada após ter sido construído deverá ser vistoriado pela concessionária, podendo ser efetuada a sua execução sem aprovação da mesma;
- Conter disjuntor de alimentação, atendendo as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898, com capacidade de ruptura mínima de 20 KA;
- Os disjuntores parciais deverão atender as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898, com capacidade de ruptura mínima de 5 KA;

➤ CONDUTORES

- Os cabos alimentadores foram projetados de modo a serem identificados facilmente nos desenhos, não permitindo assim erros de dimensionamento na hora da execução;
- Os fios e cabos deverão seguir o seguinte Código de Cores:

Fase R	Vermelho
Fase S	Preto

Petro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB - 161604632

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Neutro	Azul Claro
Terra (PE)	Verde

Todos os condutores da Rede de Iluminação devem estar instalados em eletrodutos corretamente montados com continuidade elétrica assegurada;

- A seção mínima dos condutores de potência será 2,5 mm² e iluminação será de 1,5 mm² mesmo que seja por norma admitida seção inferior;
- Não serão admitidos condutores fixos aparentes;
- Qualquer isolamento de emendas de condutores, deverá ser feito com fita isolante tipo auto fusão.
- Todos os circuitos deverão ser identificados em seus quadros.

➤ **ELETRODUTOS**

- Os eletrodutos dos circuitos internos à edificação serão do tipo flexível, de diâmetro especificados em projeto, aqueles que não tiverem a representação de diâmetro em planta serão e percorridos pelo condutor de proteção PE. Não devem ter costuras, rebarbas ou cantos vivos;
- Os eletrodutos dos circuitos externos à edificação serão do tipo rígido PVC, de diâmetro indicado em projeto e percorridos pelo condutor de proteção PE. Não devem ter costuras, rebarbas ou cantos vivos;
- Toda a tubulação sem fiação (“seca”), deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos;

➤ **EQUIPAMENTOS EM GERAL**

- Nenhum componente das instalações elétricas, inclusive luminárias, soquetes, tomadas e interruptores, poderá ser fixado em madeira ou outro material combustível. Se necessário à madeira ou o material deverá ser forrado com chapa metálica, devidamente aterrada, e posteriormente, aplicados os componentes;
- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados ao condutor de proteção.
- A caixa de medição bifásica deverá seguir o padrão da concessionária, onde serão colocados o medidor e a chave geral. O quadro de distribuição de energia será em chapa de aço galvanizado, com barramento trifásico e neutro, com circuito e dispositivos conforme diagrama unifilar, contido no projeto elétrico.

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 9

Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604637



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

- As tomadas/interruptores serão de embutir, instaladas em caixas de passagem 4x2, em PVC e a rede de luz em caixas de passagem de 3" octogonal, em PVC. As tomadas serão do tipo 2P + T, de embutir, com suporte, dispostas conforme projeto elétrico em anexo e em atendimento ao item 9.5.2.2.2 da NBR 5410/04. Já para os interruptores serão do tipo simples de embutir 10A/220V, com placa, também conforme projeto elétrico em anexo.

➤ **ESPECIFICAÇÃO GERAL DOS PROJETOS:**

As especificações e os desenhos destinam-se a descrição para uma execução de obra completamente acabada. Eles devem ser considerados completamente entre si, e o que constar de um dos documentos, e tão obrigatório como se constasse em ambos.

- O executor dos serviços deverá ser responsável pela verificação das quantificações dos materiais e qualquer divergência devesa ser consultada o Eng.º Responsável e Arquiteto, devendo-se satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos ou das especificações. As cotas que constarem dos desenhos deverão prevalecer.

4. ESQUADRIAS

4.1. FERRAGENS

- As ferragens, quando utilizadas, deverão ser inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de acabamento cromado.
- Todas as peças componentes das esquadrias serão isentas de rebordos e saliências, bem soldadas e esmerilhadas.

4.2. PINTURA

- Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados.
- As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente lixadas, limpas, estarem isentas de pó e preparadas para o tipo de pintura que irão receber.
- A pintura, só poderá ser executada após secagem total do reboco ou da superfície onde deverá ser aplicada.

5. METAIS E ACESSÓRIOS

5.1. BARRAS DE APOIO

- Deverão ser de aço inox polido
- Verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da peça;
- Marcar os pontos para furação;
- Instalar, de maneira nivelada e parafusar.

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 10

Pedro Souza dos S. Leão
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632/5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

6. REVESTIMENTO

6.1. CHAPISCO

- Todas as superfícies lisas como paredes, estruturas de concreto e outros elementos construtivos, serão Chapiscadas com Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira.
- As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e molhadas antes do início da operação.

6.2. REBOCO

- A argamassa a ser utilizada será no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina), para reboco interno e externo.
- Com a argamassa acima serão revestidas todas as superfícies que terão como revestimento final, a pintura.
- O reboco só será iniciado após a completa cura da argamassa do chapisco; as áreas a serem rebocadas serão limpas a vassoura, expurgadas de partes e suficientemente molhadas.
- A regularização da superfície revestida deverá ser feita à régua de alumínio e o acabamento com desempenadeira de borracha.
- Será rebocada toda a estrutura na sua porção exterior desenterrada.

7. PINTURA

7.1. FUNDO SELADOR

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

7.2. MASSA LATÉX

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

7.3. APLICAÇÃO DE PINTURA

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 11

Peiro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

I. LIMPEZA GERAL DA OBRA



- Será removido todo entulho do terreno, sendo os acessos cuidadosamente limpos e varridos.
- Todos os revestimentos deverão ser lavados com solução adequada a cada caso, de forma a não danificar outros materiais construtivos e ficarem totalmente limpos.
- Todas as manchas e salpicos de tinta deverão ser removidos, dando-se especial atenção às ferragens das esquadrias, para que fiquem limpas e brilhantes.
- Será procedida cuidadosa verificação de todos os serviços executados.

CAJAZEIRAS - PB, 02 de Setembro de 2020.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632-8

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS


Página 12

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
Obra REFORMA DA UBS PATAMUTÉ NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB B.D.I. 27,64% Banco SINAPI - 06/2020 - Paraíba ORSE - 06/2020 Contrato: REC. PROP				
Endereço		Encargos Sociais		
Cajazeiras/PB		Desonerado: Horista: 86,19% Mensalista: 48,51%		
 				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,0	= ÁREA = 2,00 X 1,50
2	COBERTURA			
2.1	Remoção, lavagem e reassentamento de telhas de barro tipo colonial	m²	318,44	= ÁREA DE COBERTA A=318,44
2.2	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²	318,44	= ÁREA DE COBERTA A=318,44
2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_08/2018	m²	348,74	= ÁREA DE LAJE A=348,74
2.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	63,69	= 20% DA ÁREA DE COBERTA A=0,20*318,44=63,69
2.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	63,69	= 20% DA ÁREA DE COBERTA A=0,20*318,44=63,69
2.6	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	318,44	= ÁREA DE COBERTA A=318,44
2.7	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	63,69	= 20% DA ÁREA DE COBERTA A=0,20*318,44=63,69
2.8	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	50,38	= COMPRIMENTO DOS RUFOS C=4,04 + 1,35 + 3,06 + 1,35 + 2,93 + 1,95 + 2,65 + 1,95 + 0,78 + 6,43 + 1,65 + 3,06 + 1,5 + 3,34 + 4,79 + 4,76 + 4,79 = 50,38
2.9	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	70,27	= COMPRIMENTO DAS CALHAS C=12,32 + 1,19 + 8,12 + 1,72 + 2,81 + 3,29 + 2,88 + 4,05 + 6,95 + 6,29 + 4,79 + 10,52 + 5,38 = 70,27
3	INSTALAÇÕES ELETRICAS			
3.1	LUMINÁRIA PLAFON 36W LED EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	10,0	= Conforme vistoriado in loco Q=10,00
3.2	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pl	12,0	= Conforme vistoriado in loco Q=12,00
3.3	Lâmpada PAR 30 Led 15w bivolt branca	un	10,0	= Conforme vistoriado in loco Q=10,00
4	INSTALAÇÕES SANITARIAS			
4.1	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	4,0	= Conforme vistoriado in loco Q=4,00
4.2	Revisão de ponto de água tipo 2	un	4,0	= Conforme vistoriado in loco Q=4,00
5	ESQUADRIAS			
5.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	38,6	= ÁREA DE PORTAS A REMOVER 08 REF. P01 + 12 REF. P04 + 1 REF. P05 A=0,8 * 2,1 * 8 + 0,9 * 2,1 * 12 + 1,18 * 2,1 * 1 = 38,60
5.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	12,39	= A=0,8 * 2,1 * 4 + 0,9 * 2,1 * 3 = 12,39
5.3	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	1,0	= Q=1,00 (para a porta de vidro principal)
	Porta em vidro temperado 10mm, na cor verde, inclusive ferragens e acessórios e instalação	m²	22,85	= ÁREA NOVAS ESQUADRIAS A=0,8 * 2,1 * 2 + 0,9 * 2,1 * 9 + 1,18 * 2,1 * 1 = 22,85
6	METAIS E ACESSÓRIOS			
6.1	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,0	= Q=3,00
6.2	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= Q=1,00 (Cons. odontológico)
6.3	Prateleira em granito cinza andorinha, esp= 2cm	m²	2,6	= A=4,34*0,60=2,60
7	REVESTIMENTOS			
7.1	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com aditivo branco ou similar (Seção até 5 x 5 cm)	m	25,0	= Q=25,00 m
8	PINTURA			
8.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.303,3	= (Perímetro interno x Pé direito + Perímetro externo * Pé esquerdo + Perímetro da platibanda x Altura x 2 + Perímetro caixa d'água x Altura) - Área de esquadrias x 2
PERÍMETRO INTERNO = CONS ODONTOLÓGICO+S. INALAÇÃO+CONSULTÓRIO+RECEPÇÃO+FARMÁCIA +S. VACINA+CIRCULAÇÃO 01+WC OBSERVAÇÃO+S. OBSERVAÇÃO+S. REUNIÃO+CIRCULAÇÃO 02 = 325,76				
PERÍMETRO EXTERNO = PERÍMETRO DA PLATIBANDA = 95,82 PERÍMETRO DA CAIXA D'ÁGUA = (5,66+5,69)*2 = 22,70 ÁREA ESQUADRIAS = 63,01				
A= (325,76*2,80 + 95,82*2,90 + 95,82*2,00 + 22,70*2,10) - 63,01*2 A=1303,30				



Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

Obra		B.D.I.	Bancos	Contrato: REC.PROP
REFORMA DA UBS PATAMUTÉ NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB		27,64%	SINAPI - 06/2020 - Paraíba ORSE - 06/2020	
Endereço		Encargos Sociais		
Cajazeiras/PB		Desonerado: Horista: 86,19% Mensalista: 48,51%		
8.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	m²	1.303,3	= A=1303,30
8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.303,3	= A=1303,30
8.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	335,91	= SOMA DAS ÁREAS DOS AMBIENTES INTERNOS + LAJE ENTRADA A=305,61 + 30,30=335,91
8.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	335,91	= SOMA DAS ÁREAS DOS AMBIENTES INTERNOS + LAJE ENTRADA A=305,61 + 30,30=335,91
8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	335,91	= SOMA DAS ÁREAS DOS AMBIENTES INTERNOS + LAJE ENTRADA A=305,61 + 30,30=335,91
8.7	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	un	11,0	= LETRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA UBS Q=11 LETRAS
8 PAVIMENTAÇÃO				
9.1	Polimento de piso cimentado - R1	m²	305,61	= SOMA DAS ÁREAS DOS AMBIENTES INTERNOS A=305,61
9.2	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM AF_06/2018	M	30,0	= Conforme vistoriado in loco Q=30,00
9.3	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UN	7,0	= Conforme vistoriado in loco Q=7,00
LIMPEZA E FINALIZAÇÕES				
10.2	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO AF_04/2019	m²	305,61	= SOMA DAS ÁREAS DOS AMBIENTES INTERNOS A=305,61
11	MURADA			
11.1 SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUE DOS PILARES				
11.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA AF_06/2017	m³	9,0	= VOLUME ESCAVADO (comp x larg x profund x quant) V=0,60*0,60*1,00*25=9,00
11.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	9,0	= ÁREA DE FUNDO (comp x larg x quant) V=0,60*0,60*25=9,00
11.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM AF_08/2017	m²	9,0	= ÁREA DE FUNDO (comp x larg x quant) V=0,60*0,60*25=9,00
11.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	22,5	= PESO= (Peso unitário x quant. sapatas) Q=0,90*25=22,50
11.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	105,0	= PESO= (Peso unitário x quant. sapatas) Q=4,20*25=105
11.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	95,0	= PESO= (Peso unitário x quant. sapatas) Q=3,80*25=95
11.1.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	3,25	= VOLUME= (Volume unitário x quant. sapatas) Q=0,13*25=3,25
11.1.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	3,25	= VOLUME= (Volume unitário x quant. sapatas) Q=0,13*25=3,25
11.1.9	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE AF_10/2017	m³	5,75	= VOLUME ESCAVADO-VOLUME DE CONCRETO V=9,00-3,25=5,75
11.2 VIGA BALDRAME				
11.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	5,4	= VOLUME ESCAVADO (Base x Altura x comp x quant) V=0,25*0,30*3*24=5,40
11.2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	18,0	= ÁREA DE BASE (Base x comp x quant) V=0,25*3*24=18
11.2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	18,0	= ÁREA DE BASE (Base x comp x quant) V=0,25*3*24=18
11.2.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	53,04	= ÁREA= (Área unitária x quant. vigas) Q=2,21*24=53,04
11.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	62,4	= PESO= (Peso unitário x quant. sapatas) Q=2,60*24=62,40
11.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	129,6	= PESO= (Peso unitário x quant. sapatas) Q=5,40*24=129,60
11.2.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	3,12	= VOLUME= (Volume unitário x quant. sapatas) Q=0,13*24=3,12
11.2.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	3,12	= VOLUME= (Volume unitário x quant. sapatas) Q=0,13*24=3,12
11.2.9	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE AF_10/2017	m³	2,28	= VOLUME ESCAVADO-VOLUME DE CONCRETO V=5,40-3,12=2,28
11.2.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS	m²	53,04	= ÁREA DE FORMA
11.3 PILARES				
11.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	50,0	= ÁREA= (Área unitária x quant. vigas) Q=2,00*25=50,00
11.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	55,0	= PESO= (Peso unitário x quant. sapatas) Q=2,20*25=55,00
11.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	152,5	= PESO= (Peso unitário x quant. sapatas) Q=6,10*25=152,50
11.3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,5	= VOLUME= (Volume unitário x quant. sapatas) Q=0,1*25=2,50
11.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,5	= VOLUME= (Volume unitário x quant. sapatas) Q=0,1*25=2,50
11.4	VIGAS SUPERIORES			


 Pedro Souza dos S. Leitão
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632-4

Obra		B.D.I.	Bancos	Contrato: REC. PROP
REFORMA DA UBS PATAMUTÉ NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB		27,64%	SINAPI - 06/2020 - Paralisa ORSE - 06/2020	
Endereço		Encargos Sociais		
Cajazeiras/PB		Desonerado: Horista: 86,18% Mensalista: 48,61%		
11.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	m²	53,04	= ÁREA= (Área unitária x quant. vigas) Q=2,21*24=53,04
11.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	62,4	= PESO= (Peso unitário x quant. sapatas) Q=2,60*24=62,4
11.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	132,0	= PESO= (Peso unitário x quant. sapatas) Q=5,5*24=132
11.4.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	3,12	= VOLUME= (Volume unitário x quant. sapatas) Q=0,13*24=3,12
11.4.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	3,12	= VOLUME= (Volume unitário x quant. sapatas) Q=0,13*24=3,12
11.6 ELEVADO				
11.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	162,0	= Comprimento de baldrame x Quant x Altura (Descontando viga superior) A=3,00*24*2,25 =162
11.6 REVESTIMENTOS				
11.6.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	382,55	= ÁREA=Perímetro da murada x altura A=76,51*2,50*2 =382,55
	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 05/2017	m²	382,55	= A=76,51*2,50*2 =382,55
11.6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	382,55	= A=76,51*2,50*2 =382,55
11.6.4	Grade e montantes de ferro h=2,10m, inclusive portão, mureta h=40cm, chapiscada e rebocada - altura total=2,50m, exclusiva pintura da grade e mureta - (pedrão CEHOP)	m²	67,98	= Comprimento da fachada frontal x Altura A=27,19*2,5

Engenharia Patos
Setor de Engenharia

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

	Obra		ES	BC	C	Encargos Sociais
	REFORMA DA UBS PATAMUTÉ NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB		SINAPI - 06/2020 - Paralisa ORSE - 06/2020	27,64%	REC.PROP	Desonerado: Horista: 86,18% Mensalista: 48,51%
	Endereço					
Cajazeiras/PB						


Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		SERVÍCIOS PRELIMINARES					1.426,35
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	3	372,49	475,45	1.426,35
2		COBERTURA					64.403,90
2.1	4484 ORSE	Remoção, lavagem e reassentamento de telhas de barro tipo colonial	m ²	318,44	30,70	39,19	12.479,66
2.2	12835 ORSE	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m ²	318,44	10,88	13,89	4.423,13
2.3	98546 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m ²	348,74	73,51	93,83	32.722,27
2.4	92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	63,69	48,73	62,20	3.961,52
2.5	92565 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m ²	63,69	22,28	28,44	1.811,34
2.6	55960 SINAPI	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m ²	318,44	4,01	5,12	1.630,41
2.7	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	63,69	24,29	31,00	1.974,39
2.8	94231 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	50,38	31,83	40,37	2.033,84
2.9	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	70,27	37,54	47,92	3.367,34
3		INSTALAÇÕES ELETRICAS					2.683,88
3.1	04.03.023 Próprio	LUMINÁRIA PLAFON 36W LED EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	10	75,02	95,76	957,60
3.2	625 ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	12	56,20	71,73	860,76
3.3	12094 ORSE	Lâmpada PAR 30 Led 15w bivolt branca	un	10	67,81	86,55	865,50
4		INSTALAÇÕES SANITARIAS					3.844,39
4.1	1680 ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	4	26,67	34,04	136,16
4.2	1201 ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	un	4	55,68	71,07	284,28
4.3	97663 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM APROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4	7,04	8,99	35,94
4.4	86943 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	UN	2	171,37	218,74	437,47
4.5	95471 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	646,49	825,18	1.650,36
5		ESQUADRIAS					23.197,70
5.1	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	38,6	5,33	6,80	262,48
5.2	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	12,39	672,30	858,12	10.632,11
5.3	84885 SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	1	498,91	636,81	636,81
5.4	9564 ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, na cor verde, inclusive ferragens e acessórios e instalação	m ²	22,85	400,00	510,56	11.666,30
6		METAIS E ACESSÓRIOS					3.254,03
6.1	100869 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	264,10	337,10	1.348,40
6.2	93441 SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	655,06	836,12	836,12
6.3	9721 ORSE	Prateleira em granito cinza andorinha, esp= 2cm	m ²	2,6	322,27	411,35	1.069,51
7		REVESTIMENTOS					391,75
7.1	4114 ORSE	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com aditivo branco ou similar (Seção até 5 x 5 cm)	m	25	12,28	15,67	391,75
8		PINTURA					48.033,53
8.1	88483 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	1303,3	2,57	3,28	4.274,82
8.2	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1303,3	9,33	11,91	15.522,30
8.3	88487 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1303,3	9,20	11,74	15.300,74

Peero Souza dos S. Leitao Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

Obra		B.D.I.		Contato		Especificações	
REFORMA DA UBS PATAMUTÉ NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB		SINAPI - 06/2020 - Paralisa ORSE - 05/2020	27,64%	REC.PROP	Desonerado: Hortista: 86,19% Mensalista: 48,51%		
Endereço		Cajazeiras/PB					
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
8.4	88482 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	335,91	2,76	3,52	1.182,40
8.5	88496 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	335,91	16,95	21,63	7.265,73
8.6	88486 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	335,91	10,04	12,82	4.306,37
8.7	12777 ORSE	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	un	11	12,90	16,47	181,17
PAVIMENTAÇÃO							7.843,88
9.1	8411 ORSE	Polimento de piso cimentado - R1	m²	305,61	15,00	19,15	5.852,43
9.2	98685 SINAPI	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_06/2018	M	30	41,58	53,07	1.592,10
9.3	6171 SINAPI	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 80X80X5CM PARA CAIXA	UN	7	22,29	28,45	199,15
LIMPEZA E FINALIZAÇÕES							608,16
10.1	99802 SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	305,61	0,32	0,41	125,30
	99803 SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	305,61	1,24	1,58	482,86
MURADA							84.143,62
11.1 SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUE DOS PILARES							5.689,20
11.1.1	96522 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m²	9	89,49	114,23	1.028,07
11.1.2	72961 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	9	1,10	1,40	12,60
11.1.3	96619 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	9	19,25	24,57	221,13
11.1.4	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	22,5	10,58	13,50	303,75
11.1.5	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	105	8,81	11,25	1.181,25
11.1.6	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	95	7,79	9,94	944,30
11.1.7	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	3,25	298,24	380,67	1.237,18
11.1.8	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	3,25	128,83	164,44	534,43
11.1.9	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	5,75	30,86	39,39	226,48
11.2 VIGA BALDRAME							8.398,59
11.2.1	96527 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	5,4	75,57	96,46	520,88
11.2.2	72961 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	18	1,10	1,40	25,20
11.2.3	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	18	18,51	23,63	425,34
11.2.4	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	53,04	41,71	53,24	2.823,85
11.2.5	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	82,4	10,58	13,50	842,40
11.2.6	92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	129,6	8,81	11,25	1.458,00
11.2.7	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	3,12	298,24	380,67	1.187,69
11.2.8	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	3,12	128,83	164,44	513,05
11.2.9	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	2,28	30,86	39,39	89,81
11.2.10	74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMASOS.	m²	53,04	7,57	9,66	512,37
11.3 PILARES							6.480,31
11.3.1	92419 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	50	44,87	57,27	2.863,50
11.3.2	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	55	10,62	13,56	745,80
11.3.3	92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	152,5	7,75	9,89	1.508,23
11.3.4	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,5	298,24	380,67	851,88



reoro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

	Obra	Banco	B.D.I.	Contrato	Encargos Sociais
	REFORMA DA UBS PATAMUTÉ NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB	SINAPI - 06/2020 - Paraíba ORSE - 05/2020	27,64%	REC.PROP	Desonerado: Horista: 88,19% Mensalista: 48,51%
Endereço					
Cajazeiras/PB					

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
11.3.5	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,5	128,83	164,44	411,10
11.4		VIGAS SUPERIORES					7.488,87
11.4.1	92484 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	53,04	50,77	64,80	3.438,99
11.4.2	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	62,4	10,62	13,58	846,14
11.4.3	92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	132	8,81	11,25	1.485,00
11.4.4	94985 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	3,12	298,24	380,67	1.187,69
11.4.5	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	3,12	128,83	164,44	513,05
		ELEVAÇÃO					10.218,96
	87519 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	182	49,42	63,08	10.218,96
11.6		REVESTIMENTOS					46.887,69
11.6.1	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	382,55	1,88	2,40	918,12
11.6.2	96130 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	382,55	12,07	15,41	5.895,10
11.6.3	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	382,55	11,43	14,59	5.581,40
11.6.4	7682 ORSE	Grade e montantes de ferro h=2,10m, inclusive portão, mureta h=40cm, chapiscada e rebocada, altura total=2,50m, exclusive pintura da grade e mureta (padrão CEHOP)	m²	67,98	386,00	492,89	33.493,07

Total sem BDI 186.718,40
Total do BDI 51.612,39
Total Geral 238.330,80

Engenharia Patos
Setor de Engenharia

resro Souza dos S. Leitao Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



	Composições Analíticas com Preço Unitário	Banco	S.D.J.	Encargos Sociais
	REFORMA DA UBS PATAMUTÉ NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB	SINAPI - 06/2020 - Paraíba ORSE 06/2020	27,64%	Desonerado: 0,00% Horista: 87,29% Mensalista: 46,37%



Composições Analíticas com Preço Unitário								
Composições Principais								
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4484 ORSE	Remoção, lavagem e reassentimento de telhas de barro tipo colonas	Telhamento	m²	1,0000000	30,70	30,70	
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,8000000	2,90	5,22	
Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,5000000	2,93	1,58	
Auxiliar	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,5000000	11,91	6,86	
Auxiliar	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,8000000	9,58	17,24	
			MO sem LS =>	12,84	LS =>	11,08	MO com LS =>	23,90
			Valor do BDI =>	8,49			Valor com BDI =>	39,19

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12835 ORSE	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com feixa cerâmica	Medeiramento	m²	1,0000000	10,88	10,88	
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,4000000	2,90	1,16	
Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,4000000	2,93	1,13	
Auxiliar	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,4000000	11,91	4,76	
Auxiliar	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4000000	9,58	3,83	
			MO sem LS =>	4,81	LS =>	3,98	MO com LS =>	8,59
			Valor do BDI =>	3,01			Valor com BDI =>	13,89

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	04 03 023 Próprio	LUMINÁRIA PLAFON 30W LED EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO	und	1,0000000	75,02	75,02	
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2883000	11,84	3,41	
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6920000	16,46	10,71	
Auxiliar	0000145 Próprio	LUMINÁRIA PLAFON LED 30W EMBUTIR BRANCO FRIO QUADRADA	Equipamento	UN	1,0000000	60,90	60,90	
			MO sem LS =>	5,88	LS =>	5,05	MO com LS =>	10,94
			Valor do BDI =>	20,74			Valor com BDI =>	85,76

Observação
Referência base 87592/SINAPI

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	625 ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	Revisões e Reposições	pt	1,0000000	56,20	56,20	
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,4700000	2,90	4,26	
Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,6200000	2,78	4,50	
Auxiliar	10394 ORSE	Rocha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	Material	un	0,6000000	0,26	0,15	
Auxiliar	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,66 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0060000	14,00	0,08	
Auxiliar	00002557 SINAPI	CAIXA DE LUZ 4 X 4 EM AÇO ESMALTADA	Material	UN	0,3000000	1,88	0,55	
Auxiliar	00011891 SINAPI	CORDÃO DE CORRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	Material	M	3,3000000	3,12	10,29	
Auxiliar	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,6200000	11,95	19,35	
Auxiliar	00002673 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	Material	M	1,3500000	1,97	2,65	
Auxiliar	00020111 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,0450000	8,50	0,26	
Auxiliar	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,4700000	9,58	14,08	
			MO sem LS =>	17,95	LS =>	15,48	MO com LS =>	33,43
			Valor do BDI =>	16,53			Valor com BDI =>	71,73

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12084 ORSE	Lâmpada PAR 30 Led 15w kw/hll branca	Luminárias Internas	un	1,0000000	67,81	67,81	
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1000000	2,78	0,27	
Auxiliar	12924 ORSE	Lâmpada PAR 30 Led 15w kw/hll branca	Material	un	1,0000000	66,35	66,35	
Auxiliar	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1000000	11,95	1,19	
			MO sem LS =>	0,64	LS =>	0,65	MO com LS =>	1,19
			Valor do BDI =>	18,74			Valor com BDI =>	86,55

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1690 ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	Tubos e Conexões de PVC Rígido	un	1,0000000	26,67	26,67	
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3150000	2,90	0,91	
Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,3460000	2,83	0,97	
Auxiliar	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,2600000	54,73	13,88	
Auxiliar	00001966 SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0,1000000	13,33	1,33	
Auxiliar	00002698 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,3460000	11,91	4,12	
Auxiliar	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3150000	9,58	3,01	
Auxiliar	00006936 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5686)	Material	M	0,3000000	8,88	2,65	
			MO sem LS =>	3,83	LS =>	3,30	MO com LS =>	7,13
			Valor do BDI =>	7,37			Valor com BDI =>	34,04

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1201 ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	Tubos e Conexões de PVC Rígido	un	1,0000000	55,68	55,68	
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,4100000	2,90	4,06	
Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,2750000	2,83	3,60	
Auxiliar	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,1740000	54,73	9,52	
Auxiliar	00002698 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	1,2750000	11,91	15,18	
Auxiliar	00003501 SINAPI	COELHO PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	LN	0,1000000	3,09	0,30	
Auxiliar	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,4100000	9,58	13,50	
Auxiliar	00006865 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR 5686)	Material	M	1,5980000	9,95	9,50	
			MO sem LS =>	15,40	LS =>	13,28	MO com LS =>	28,88
			Valor do BDI =>	16,36			Valor com BDI =>	71,07

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5564 ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, na cor verde, inclusive ferragens e acessórios e instalação	Vidros Temperados	m²	1,0000000	400,00	400,00	
Auxiliar	9900 ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, na cor verde, inclusive ferragens e acessórios e instalação	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	110,56			Valor com BDI =>	510,56

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8721 ORSE	Revestira em granito cor ardósia, esp. 2cm	Revestimentos com Mármore e Argamassas	m²	1,0000000	322,27	322,27
Composição	1905 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1:3 - 1 sacco cimento 50kg / 3 pacotes areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção maçoira e transporte	Argamassas	m²	0,0700000	323,94	22,67
Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	2,90	8,70

Paulo Souza dos S. Leão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



	Composições Analíticas com Preço Unitário	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	REFORMA DA UBS PATAMUTÉ NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB	SINAPI - 06/2020 - Paraíba ORSE 05/2020	27,64%	Desonerado: Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	3,0000000	2,79	8,37
Insumo	10060 ORSE	Prateleira em granito cinza andorinha esp= 2cm	Materiais	m²	1,0000000	218,06	218,06
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3,0000000	11,91	35,73
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,0000000	9,58	28,74
			MO sem LS =>	36,07	LS =>	31,08 MO com LS =>	87,15
			Valor do BDI =>	89,06		Valor com BDI =>	411,35

7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4114 ORSE	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com aditivo branco ou similar (Bacão até 5 x 5 cm)	Tratamentos de Superfícies	m	1,0000000	12,28	12,28
Composição Auxiliar	1904 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:2 (1:3) com aditivo branco ou similar - 1 saco cimento 50kg / 3 pedras areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 6kg aditivo branco - Confisco mecânica e transporte	Argamassas	m²	0,0025000	955,14	2,38
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	2,90	1,45
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2500000	2,79	0,65
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2500000	11,91	2,97
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5000000	9,58	4,79
			MO sem LS =>	4,22	LS =>	3,83 MO com LS =>	7,85
			Valor do BDI =>	3,38		Valor com BDI =>	15,67


8.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12777 ORSE	Pintura de Letras - letreiro sobre paredes com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido adesivo acrílico, 02 demões de massa acrílica e 02 demões de tinta pva latex convencional para exteriores	Letex PVA	un	1,0000000	12,90	12,90
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2500000	2,90	0,72
Composição Auxiliar	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,3500000	2,94	1,02
Insumo	1902 ORSE	Massa acrílica Massa acrílica (ata de 18 l)	Materiais	l	0,3000000	6,72	3,61
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Materiais	UN	0,5000000	0,48	0,24
Insumo	00012674 SINAPI	PINTOR DE LETREIROS	Mão de Obra	H	0,3500000	14,98	5,23
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	Materiais	L	0,0700000	6,63	0,46
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2500000	9,58	2,39
Insumo	00035663 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Materiais	L	0,0800000	10,40	0,83
			MO sem LS =>	4,08	LS =>	3,53 MO com LS =>	7,62
			Valor do BDI =>	3,87		Valor com BDI =>	16,47

9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8411 ORSE	Polimento de piso cimentado - R1	Piso Cimentados em Concreto	m²	1,0000000	15,00	15,00
Insumo	8704 ORSE	Polimento de piso	Serviços	m²	1,0000000	15,00	15,00
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	4,15		Valor com BDI =>	19,15

11.8.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7682 ORSE	Grade e montantes de ferro h=2,10m, inclusive perfilado, mureta h=40cm, chapiscada e rebocada, altura total=2,50m, exclusive pintura da grade e mureta (perfilado CEHCP)	Escudrias de Ferro	m²	1,0000000	386,00	386,00
Composição Auxiliar	79 ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	Formas para Fundações	m²	0,0840000	75,70	4,84
Composição Auxiliar	91 ORSE	Alvenaria pedra calcária argamassada de cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0800000	327,98	26,23
Composição Auxiliar	128 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0184000	369,17	6,80
Composição Auxiliar	140 ORSE	Aço CA - 50 B.3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	0,4000000	7,94	3,17
Composição Auxiliar	153 ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedado, 9x19x24cm, esp=19cm, com argamassa 1:5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	Alvenarias de Vedação	m²	0,1600000	56,36	9,01
Composição Auxiliar	1908 ORSE	Reboco ou emboço exterior, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	0,4000000	22,50	9,00
Composição Auxiliar	2467 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade at 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,0800000	37,44	2,99
Composição Auxiliar	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão Int/W/Orca	m²	0,4000000	4,31	1,72
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4800000	2,90	1,39
Composição Auxiliar	10560 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	2,78	1,11
Insumo	36 ORSE	Mão-de-obra para confecção de grade perfilado cehcp inclusive solda	Serviços	m²	0,8400000	155,00	130,20
Insumo	1734 ORSE	Perfil Aço, U Dobrado de chapa - UDC simples - 100 x 50 x 3 mm (4,48 kg/m)	Materiais	m	2,4000000	23,73	56,95
Insumo	00000370 SINAPI	ÁREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	Materiais	m³	0,0038000	66,50	0,25
Insumo	00000558 SINAPI	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 14" (L X E), 2,63 KG/M	Materiais	M	7,2000000	13,30	95,76
Insumo	00000580 SINAPI	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 6/16" (L X E), 3,162 KG/M	Materiais	M	1,6000000	16,84	26,94
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Materiais	KG	1,1200000	0,44	0,49
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,4000000	11,91	4,78
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4800000	9,58	4,56
			MO sem LS =>	18,97	LS =>	17,22 MO com LS =>	37,15
			Valor do BDI =>	106,69		Valor com BDI =>	462,65

Total sem BDI 184.790,45
Total do BDI 51.078,47
Total Geral 235.868,92

Peiro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

	Obra REFORMA DA UBS PATAMUTÉ NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB	Bancos SINAPI - 06/2020 - Paraíba ORSE - 05/2020	B.D.I. 27,64%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 88,19% Mensalista: 48,51%
--	---	--	-------------------------	---

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS	100,00%	100,00%			
	PRELIMINARES	1.426,35	1.426,35			
2	COBERTURA	100,00%	100,00%			
		64.403,90	64.403,90			
3	INSTALAÇÕES	100,00%	100,00%			
	ELETRICAS	2.683,86	2.683,86			
4	INSTALAÇÕES	100,00%	100,00%			
	SANITARIAS	420,44	420,44			
5	ESQUADRIAS	100,00%		100,00%		
6	METAIS E ACESSÓRIOS	100,00%		100,00%		
		2.916,93		2.916,93		
7	REVESTIMENTOS	100,00%		100,00%		
	PINTURA	100,00%		100,00%		
9	PAVIMENTAÇÃO	100,00%		100,00%		
		7.643,68		7.643,68		
10	LIMPEZA E FINALIZAÇÕES	100,00%		100,00%		
		608,16		608,16		
11	MURADA	100,00%			50,00%	50,00%
Porcentagem			29,23%	35,1%	17,84%	17,84%
Custo			68.934,55	82.791,75	42.071,81	42.071,81
Porcentagem Acumulado			29,23%	64,33%	82,16%	100,0%
Custo Acumulado			68.934,55	151.726,30	193.798,11	235.869,92



Pedro Souza dos S. Leitao Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632/5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMPOSIÇÃO DE B.D.I. COM CPRB

Obra: REFORMA DA UBS PATAMUTÉ NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB
MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS
Contrato: REC PROP

Item componente do BDI	% Informado	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		1º Q	Média	3º Q	1º Q	Média	3º Q	1º Q	Média	3º Q	1º Q	Média	3º Q	1º Q	Média	3º Q	1º Q	Média	3º Q
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	8,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN, CRRB	9,65																		

Conforme Legislação Específica

Observações

- Preencher apenas a coluna % informado (Coluna B)
- Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (3,50% conforme o município) e CPRB (4,50 %)
- O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do

$$B.D.I = 27,64\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Média	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Pedro Souza dos S. Leão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5





Reforma da UBS Dr José Leite Rolim

Valor: 56.950,89

Prazo para execução 60 dias



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20200328492

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL



1. Responsável Técnico

PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1616046325**
Registro: **1616046325PB**

Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Registro: **0000337583-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cajazeiras**
RUA Juvêncio Carneiro
Complemento:
Cidade: **Cajazeiras**

Bairro: **Centro**
UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**
Nº: **288**
CEP: **58900000**

Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 1.000,00**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: **S/N**

Complemento:
Cidade: **CAJAZEIRAS**
Data de Início: **17/08/2020**

Bairro: **DIVERSOS**
UF: **PB**

CEP: **58900000**

Previsão de término: **08/09/2020** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA	4,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA	4,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA	4,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projetos, orçamento e especificações para reformas das UBS's José Antônio Pessoa, Francisco Nunes da Silva (Azevem), Patamutê e Dr José Leite Rolim (Vila Nova), no município de Cajazeiras - PB.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5
Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes
PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES - CPF: 990.639.254-33
Francisco J. S. D. Santos
Prefeitura Municipal de Cajazeiras - CNPJ: 08.923.971/0001-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **04/09/2020** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **3086306**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8A23d
Impresso em: 04/09/2020 às 13:39:08 por: . ip: 177.154.52.78

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525


creapb@creapb.org.br
Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



ISNEP ENGENHARIA
CNPJ: 14.313.179/0001-41



	Obra	Bancos	B.D.I.
	REFORMA DA UBS DR JOSÉ LEITE ROLIM NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB	SINAPI - 06/2020 - Paraíba ORSE - 05/2020	27,64%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS	100,00%	100,00%	
	PRELIMINARES	1.426,35	1.426,35	
2	COBERTURA	100,00%	100,00%	
		16.113,07	16.113,07	
3	INSTALAÇÕES	100,00%	100,00%	
	HIDROSSANITÁRIAS	1.209,82	1.209,82	
4	ESQUADRIAS	100,00%		100,00%
		5.027,30		5.027,30
5	METAIS E ACESSÓRIOS	100,00%		100,00%
6	REVESTIMENTOS	100,00%		100,00%
		12.987,50		12.987,50
7	PINTURA	100,00%		100,00%
8	LIMPEZA E	100,00%		100,00%
Porcentagem			32,92%	67,08%
Custo			18.749,24	38.201,65
Porcentagem Acumulado			32,92%	100,0%
Custo Acumulado			18.749,24	56.950,89

pedro Souza dos S. Leitao
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

Avenida Barão do Rio Branco 1º Andar - Brasília - Patos / PB
(83) 3512-7293 / eng.jp@isnep.com.br



Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,0	= ÁREA = 2,00 X1,50
2	COBERTURA			
2.1	Remoção, lavagem e reassentamento de telhas de barro tipo colonial	m²	150,75	= ÁREA DE COBERTURA A=150,75
2.2	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²	150,75	= ÁREA DE COBERTURA A=150,75
2.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m²	30,15	= 20% DA ÁREA DE COBERTURA A=0,20*150,75=30,15
2.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	m²	30,15	= 20% DA ÁREA DE COBERTURA A=0,20*150,75=30,15
2.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m²	30,15	= 20% DA ÁREA DE COBERTURA A=0,20*150,75=30,15
2.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	69,25	= COMPRIMENTO DOS RUFOS C=11,96 + 3,09 + 0,96 + 1,41 + 2,3 + 1,17 + 2,3 + 6,87 + 5,3 + 0,84 + 1,58 + 0,84 + 5,95 + 2,39 + 2,84 + 2,81 + 2,43 + 7,34 + 1,14 + 2,46 + 3,27 = 69,25
	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	12,7	= COMPRIMENTO DAS CALHAS C=12,70
2.8	Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação	m²	2,79	= ÁREA DA ENTRADA DE ILUMINAÇÃO DO TETO A=0,92 + 2,15*0,67 = 2,79
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
3.1	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev 01	un	16,0	= 9 PONTOS DOS APARELHOS (vasos e pia) + 7 pontos de ralo Q=9,00+7,00=16,00
3.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	1,0	= Q=1,00
3.3	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	1,0	= Q=1,00
4	ESQUADRIAS			
4.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	m²	5,46	= ÁREA DE PORTAS DE MADEIRA (2 REF_P3 + 1REF_P4) A=2*0,90*2,1 + 1*0,80*2,10 = 5,46
4.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	2,0	= Porta ref_P03 Q=2,00
4.3	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM AF_04/2019	m²	1,47	= Área DE gradil para o compressor A=0,70*2,10=1,47
4.4	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019, P	UN	1,0	= Para porta da sala de enfermagem Q=1,00
4.5	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	m²	1,68	= Porta consultório odontológico A=0,80*2,10=1,68
	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVELY ALIZAR E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	m²	1,44	= Área de janelas cons enfermagem e odontológico A=0,60*1,20*2=1,44
5	METAIS E ACESSÓRIOS			
5.1	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	4,0	= Q=4,00
6	REVESTIMENTOS			
6.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	m²	221,13	= (PERÍMETRO CONS ODONTOLÓGICO + CONS. ENFERMAGEM)*ALTIMURA GESSO + (PERÍMETRO INTERNO DEMAIS AMBIENTES + MURADA)*ALTURA DE DEMOLIÇÃO (H=0,6)
				Cons. odontológico + Cons. enfermagem = 18,68+17,6=36,28
				SOMA INTERNA=circulação 01+pergolado+depósito 1+recepção+esterilização+depósito 2+copa+circulação 02+puericultura+sala de vacina+cons. médico+ambulatório +circulação 03+compressor
				SOMA INTERNA =30,84+7,5+9,86+14,86+10,92+8,12+9,96+22,17+11,12+13,08+19,28+12,24 +10,4+4,56+17,38=202,27
				PERÍMETRO MURADA =13,72
				A=(36,28*2,75)+(202,27*0,60) = 221,13



Francisco J. S. D. Santos
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161504632-5

	Obra REFORMA DA UBS DR JOSÉ LEITE ROLIM NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB	B.D.I. 27,64%	Bancos SINAPI - 06/2020 - Paraíba ORSE - 06/2020	Contrato: REC. PROP
Endereço Cajazeiras/PB	Encargos Sociais		Desonerado: Horista: 86,18% Mensalista: 48,61%	
6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS. COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	m²	221,13	= ÁREA DO REBOCO REMOVIDO
6.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. ESPESSURA DE 20MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS AF_05/2017_P	m²	221,13	= ÁREA DO REBOCO REMOVIDO = ÁREA INTERNA DOS AMBIENTE, EXCETO (PERGOLADO, CIRCULAÇÃO 3 E SALA COMPRESSOR) SOMA DAS ÁREAS=circulação 01+depósito 1 + recepção+wc fem+wc masc+esterilização+depósito 2+copa+Circulação 02+puericultura+sala de vacina+cons. médico+ambulatório +cons. enfermagem+wc enferm+cons. odontológico SOMA=26,84+4,45+20,08+4,65+4,65+6,43+3,03+6,07+17,87+7,72+10,23+22,11+9,06+17,4+1,41+18,64+10,36 A=191,00
7	PINTURA APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	m²	660,21	= (Perímetro interno x Altura do forro de gesso - área de esquadrias internas) + Comprimento da fachada frontal* altura - área de esquadrias da fachada) + (Comprimento da murada x altura x 2 - área de esquadrias murada x 2) PERÍMETRO INTERNO = +pergolado+depósito 1+recepção+wc fem+wc masc+esterilização+depósito 2+copa+circulação 02+puericultura+sala de vacina+cons. médico+ambulatório +circulação 03+compressor+cons. enfermagem+wc enferm+cons. odontológico PERÍMETRO INTERNO=230,03 COMPRIMENTO FACHADA FRONTAL=13,42 COMPRIMENTO MURADA =13,72 ÁREA ESQUADRIAS INTERNAS =44,12 ÁREA ESQUADRIA FACHADA =9,17 ÁREA DE ESQUADRIAS MURADA=13,24 A=(230,03*2,75-44,12) + (13,42*3,75-9,17) + (13,72*2*2,08 - 13,24*2) A=660,21
7.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	660,21	= A=660,21
7.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	m²	660,21	= A=660,21
7.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	23,52	= ÁREA ESQUADRIAS DE MADEIRA A=23,52


 Pedro Souza dos S. Leitão
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161604632-5


	Obra	B.D.I.	Bancos	Contrato: REC.PROP	
	REFORMA DA UBS DR JOSÉ LEITE ROLIM NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB	27,64%	SINAPI - 06/2020 - Paraíba ORSE - 06/2020		
	Endereço	Encargos Sociais			
	Cajazeiras/PB	Desonerado: Horista: 86,19% Mensalista: 48,51%			
7.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	m²	5,07	= ÁREA ESQUADRIAS METÁLICAS A=5,07	
8	LIMPEZA E FINALIZAÇÕES				
8.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO AF 04/2019	m²	164,16	= ÁREA INTERNA DOS AMBIENTES A=164,16	
8.2	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF 04/2019	m²	164,16	= ÁREA INTERNA DOS AMBIENTES A=164,16	

Engenharia Patos
Setor de Engenharia




Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



		Obra	Bancos	B.D.I.	Contrato	Estatos Sociais	
		REFORMA DA UBS DR JOSE LEITE ROLIM NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS PB	SINAPI - 06/2020 - Paraíba ORSE - 05/2020	27,64%	REC.PROP	 Liberado: Hora: 66,19% Mensalista: 48,51%	
		Endereço					
		Cajazeiras/PB					
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.426,35
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3	372,49	475,45	1.426,35
2		COBERTURA					16.113,07
2.1	4484 ORSE	Remoção, lavagem e reassentamento de telhas de barro tipo colonial	m²	150,75	30,70	39,19	5.907,89
2.2	12835 ORSE	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²	150,75	10,88	13,89	2.093,92
2.3	92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	30,15	48,73	62,20	1.875,33
2.4	92565 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	30,15	22,28	28,44	857,47
2.5	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	30,15	24,29	31,00	934,65
2.6	94231 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	69,25	31,63	40,37	2.795,62
2.7	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12,7	37,54	47,92	608,58
2.8	9215 ORSE	Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação	m²	2,79	291,93	372,62	1.039,61
3		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					1.209,82
3.1	1681 ORSE	Reviso de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	16	55,86	71,30	1.140,80
3.2	1679 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	1	47,42	60,53	60,53
3.3	89709 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	6,65	8,49	8,49
4		ESQUADRIAS					5.027,30
4.1	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	5,46	5,33	6,80	37,13
4.2	91315 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	604,75	771,90	1.543,80
4.3	99861 SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m²	1,47	340,35	434,42	638,60
4.4	91292 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	UN	1	178,68	228,07	228,07
4.5	91338 SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,68	925,38	1.181,16	1.984,35
4.6	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,44	323,91	413,44	595,35
5		METAIS E ACESSÓRIOS					1.348,40
5.1	100869 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	264,10	337,10	1.348,40
6		REVESTIMENTOS					12.987,50
6.1	97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	221,13	1,92	2,45	541,77
6.2	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	221,13	2,43	3,10	685,50
6.3	87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	221,13	21,07	26,89	5.946,19
6.4	96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	191	23,85	30,44	5.814,04
7		PINTURA					18.511,77
7.1	88483 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	m²	660,21	2,57	3,28	2.165,49
7.2	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	660,21	9,33	11,91	7.863,10
7.3	88487 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	660,21	9,20	11,74	7.750,87
7.4	74065/002 SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	23,52	18,23	23,27	547,31



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160463-5

	Obra	Bancos	B.D.I.	Contrato	Encargos Sociais
	REFORMA DA UBS DR JOSÉ LEITE ROLIM NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS PB	SINAPI - 06/2020 - Paraíba ORSE - 06/2020	27,64%	REC.PROP	Desonerado: Horista: 86,19% Mensalista: 48,51%
	Endereço Cajazeiras/PB				

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
7.5	100762 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m ²	5,07	28,59	36,49	185,00
8		LIMPEZA E FINALIZAÇÕES					326,68
8.1	99802 SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m ²	164,16	0,32	0,41	67,31
8.2	99803 SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m ²	164,16	1,24	1,58	259,37

Total sem BDI 44.620,18
Total do BDI 12.330,71
Total Geral 56.950,89

Engenharia Patos
Setor de Engenharia



Reitor Souza dos S. Leitao
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



	Composições Analíticas com Preço Unitário		Item	B.D.I.	Encargos Sociais
	REFORMA DA UBS DR JOSÉ LEITE ROLIM NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB		SINAPI - 08/2020 - Paraíba ORSE 08/2020	27,64%	Desonerados: Horista: 0% Mensalista: 25,20%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4484 ORSE	Remoção, lavagem e reassentimento de telhas de barro tipo colonial	Telhamento	m²	1,0000000	30,70	30,70
Composição Auxiliar	10548 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	1,8000000	2,90	5,22
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórias	h	0,5600000	2,83	1,58
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,9800000	11,91	6,88
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,8000000	6,58	17,24
		MO sem LS =>		12,84	LS =>	11,06 MO com LS =>	23,90
		Valor de BDI =>		8,48		Valor com BDI =>	38,18

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12835 ORSE	Remoção da madeiramento (nra e ripão) em telhado com telha cerâmica	Madeiramento	m²	1,0000000	10,88	10,88
Composição Auxiliar	10548 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	0,4000000	2,90	1,16
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórias	h	0,4000000	2,83	1,13
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,4000000	11,91	4,76
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4000000	6,58	3,83
		MO sem LS =>		4,61	LS =>	3,88 MO com LS =>	8,56
		Valor de BDI =>		3,01		Valor com BDI =>	13,89

3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9215 ORSE	Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio	Conversão Info/WCres	m²	1,0000000	291,93	291,93
Insumo	9487 ORSE	Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação	Material	m²	1,0000000	291,93	291,93
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
		Valor de BDI =>		80,66		Valor com BDI =>	372,62

3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1681 ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev 01	Tubos e Conexões de PVC Rígido	un	1,0000000	55,88	55,88
Composição	10548 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	0,9450000	2,90	2,74
Composição	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórias	h	1,0380000	2,83	2,93
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0750000	54,73	4,10
Insumo	763 ORSE	Curva 90° curta pvc je 90 graus colares esp. d= 100mm	Material	un	0,3000000	24,19	7,23
Insumo	5886 ORSE	Tubo pvc 90 graus colar esgoto, JEI, d= 100mm (Vinilifor - Tigre ou similar)	Material	m	0,9000000	19,38	17,45
Insumo	00002698 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	1,0380000	11,91	12,36
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,9450000	6,58	6,05
		MO sem LS =>		11,50	LS =>	6,91 MO com LS =>	21,41
		Valor de BDI =>		15,44		Valor com BDI =>	71,30

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1678 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios)	Tubos e Conexões de PVC Rígido	un	1,0000000	47,42	47,42
Composição	10548 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	0,6500000	2,90	1,88
Composição	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórias	h	0,6500000	2,83	1,83
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0380000	54,73	2,13
Insumo	1703 ORSE	Pasta lubrificante pl pvc je	Material	kg	0,0900000	42,58	3,83
Insumo	2036 ORSE	Solução limpadora pvc	Material	l	0,0600000	40,40	2,42
Insumo	00002698 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,6500000	11,91	7,74
Insumo	00003518 SINAPI	JOELHO PVC SOLDÁVEL RR 45 GRAUS DN 40 MM, PARA ESGOTO	Material	UN	3,0000000	0,63	1,89
Insumo	00003517 SINAPI	JOELHO PVC SOLDÁVEL RR 90 GRAUS DN 40 MM, PARA ESGOTO	Material	UN	3,0000000	2,21	6,63
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR	Material	UN	0,2000000	0,48	0,09
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6500000	6,58	6,22
Insumo	00009835 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	4,0000000	3,19	12,78
		MO sem LS =>		7,50	LS =>	6,46 MO com LS =>	13,96
		Valor de BDI =>		13,11		Valor com BDI =>	80,53

Total sem BDI 44.820,18
Total do BDI 12.330,71
Total Geral 56.950,89

Peuro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632/5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMPOSIÇÃO DE B.D.I. COM CPRB

Obra: REFORMA DA UBS DR JOSÉ LEITE ROLIM NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB
 MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS
 Contrato: REC.PROP

Item componente de BDI	% Informado	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,30	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,10	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,89	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,72	8,00	8,31	9,51	7,14	8,45	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN, CRRB	9,85																		

Conforme Legislação Específica

Observações

1) Preencher apenas a coluna % informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (1,50% conforme o município) e CPRB (4,50 %)

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do

B.D.I = 27,64%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Peuro Souza dos S. Leitão
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604732-5





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB
CONTRATO N°: RECURSOS PRÓPRIOS

**PROJETO TÉCNICO
 DE ENGENHARIA**

OBRA / SERVIÇO: REFORMA DA UBS DR JOSÉ LEITE ROLIM

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS -PB.

reuro Souza dos S. Leitao Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604832-5

CONTRATO N°: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

01 – Considerações gerais:

A obra compreende a recuperar as condições de uso do empreendimento, de propriedade da Prefeitura Municipal de CAJAZEIRAS.

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo das Especificações Técnicas. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela CEF.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- a – as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- b – os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- c – em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- d- os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- a. Sanitários para operários;
- b. Tanques para água da construção;
- c. Equipamentos mecânicos;
- d. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- e. Instalação de água potável;

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 2

Reuro Souza dos S. Leitao Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 181604052-3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

- f. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- g. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- h. Instalação elétrica para a obra;
- i. Almoxarifado;
- j. Alojamento para operários.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, “croquis” indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

00-DISPOSITIVOS PRELIMINARES

0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.

0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.

0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada “Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho” “(NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos)”.

0.4. A prefeitura se responsabiliza em fazer a terraplenagem do terreno conforme projeto de topografia.

0.5. A prefeitura se responsabiliza pela demolição do “vestiário” existente.

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 3

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16.000.000-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB
CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DO QUE SE TRATA A OBRA

Trata-se da reforma da UBS JOSÉ LEITE ROLIM, no município de cajazeiras/PB. A obra tem como principal objetivo recuperar as condições de uso do empreendimento.

O projeto em questão levou em consideração intervenções nas seguintes localidades do imóvel: Teto, cobertura, paredes, esquadrias e instalação sanitárias.

Para início da reforma será feita uma revisão geral nas telhas, com remoção e limpeza das mesmas, as que estiverem em perfeito estado de utilização serão reutilizadas. Posteriormente será feito a remoção do madeiramento existente, que será substituído parcialmente, logo após a impermeabilização da laje com manta asfáltica. Com a laje impermeabilizada, deve-se proceder a colocação do madeiramento, telhas, rufos, calhas e da cobertura com policarbonato transparente.

Prossegue-se com a execução da revisão dos pontos sanitários, descidas de agua e ralos devem ser revisados, também será instalado um ralo sifonado no ambulatório seguindo indicação de projeto arquitetônico. Finalizada a revisão da instalação sanitária, será realizada a remoção e substituição das esquadrias de madeira da UBS (as quais forem necessárias conforme verificado na visita in loco) e instalação de barras de apoio nos banheiros especificados no projeto arquitetônico.

A seguir deve-se começar o serviço de substituição do reboco das paredes acometidas por umidade ascendente e salitre. Será feita a remoção total do reboco das salas de consultório odontológico e de enfermagem, para os demais ambientes a demolição do reboco será até a altura de 60 cm do nível do piso, depois os tijolos que forem descobertos receberão novamente uma camada de chapisco e massa única, para depois serem pintados juntamente com o restante das paredes.

Finalizado os revestimentos anteriormente citados, deve-se fazer a colocação do forro de gesso, conforme indicado no projeto arquitetônico. Por fim, será realizada a pintura geral, interna e externa, inclusive da murada frontal que delimitada o terreno.

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 4

Peiro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB
CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir;
- Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pelo construtor;
- A mão de obra a empregar será especializada sempre que necessário. Será também de primeira qualidade e o acabamento esmerado. O construtor manterá na obra, engenheiro responsável, mestre e funcionários ao bom andamento da obra;
- Será mantido pela firma, serviço de vigilância contínuo, durante a execução e até a entrega definida da obra, cabendo-lhe a responsabilidade dos danos que possam ocorrer pôr negligência;
- Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais;
- Ficará o construtor, obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços;
- Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de matérias especificados que tenham necessidade de serem substituídos por outros equivalentes, só poderão ser feitos com a prévia autorização da fiscalização.
- Todos os materiais aproveitáveis oriundos de demolições, substituições, retiradas, etc, serão relacionadas e com o visto da fiscalização encaminhada ao almoxarifado, com o transporte por conta da contratada.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Os projetos deverão ser apresentados com os respectivos registros do CREA e ART's dos responsáveis, aprovados pelos órgãos concessivos dos respectivos serviços e acompanhados das planilhas de quantitativos, especificações técnicas e memória descritiva de cálculo.

LICENÇAS E TAXAS

No canteiro ou em local determinado pela fiscalização, será colocada uma placa indicativa das características da obra, obedecendo ao modelo fornecido pela CEF, caso se faça necessário, a fiscalização poderá solicitar a colocação de outras placas em pontos estratégicos, que sirvam de referencial.

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 5

Petro Souza dos S. Leitao Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 167804632/5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB
CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

SERVIÇOS DO CONTRATO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACA DA OBRA

A placa da obra será em chapa de aço galvanizado, com dimensões de 2,00m de comprimento, e 1,50m de altura.

2. COBERTURA

2.1. REMOÇÃO DE TELHAS

- Deverá ser feita a remoção total do telhamento e avaliação das telhas que possam ser reaproveitadas.

2.2. REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO

- Todo o madeiramento será removido de forma manual, para posterior substituição

2.3. IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE

- A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;
- Realizar a imprimação com primer asfáltico e aguardar a secagem;
- Abrir totalmente a primeira manta asfáltica, deixando-a alinhada e, em seguida, enrolá-la novamente;
- Com um maçarico (considerado “ferramenta” pelo SINAPI) de boca largae gás GLP, desenrolar aos poucos a manta, aquecendo o primer asfáltico e fazendo a queima do filme plástico de proteção da manta para garantir sua total aderência;
- Apertar bem para evitar bolhas ou enrugamentos;
- Repetir a operação, fazendo uma sobreposição de 10 cm entre as mantas; Avançar ao menos 10 cm nos rodapés;
- Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d’água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

2.4. TRAMA DE MADEIRA

- Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontalotes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças;

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 6

Petro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

- Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio;
- Posicionar os caibros conforme previsto no projeto, conferindo distância entre terças ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre os caibros;
- Fixar os caibros na estrutura de apoio, cravando os pregos 19 x 36 aproximadamente a 45° em relação à face lateral do caibro, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na terça;
- Marcar a posição das ripas conforme previsto no projeto, conferindo distância entre caibros, extensão do pano, galga estipulada de acordo com a telha a ser empregada, esquadro e paralelismo entre as ripas;
- Pregar as ripas nos caibros, utilizando pregos 15x15 com cabeça; ou em futuras operações de manutenção.

2.5. RUFOS METALICOS

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade);
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal e o posicionamento especificado para os rufos;
- Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;
- Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano.
- Colocar cordão de selante em todo o encontro do rufo com a alvenaria.

2.6. CALHAS

- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 7

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

- Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal especificada para as calhas e o caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores;
- Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;

Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano.

3. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Os pontos de esgoto deverão passar por revisão. Os colaboradores devem atentar para falhas no funcionamento da rede e verificar se há entupimento nas tubulações, havendo prejuízo no escoamento do esgoto deve-se proceder a troca da tubulação do devido ramal.

4. ESQUADRIAS

4.1. FERRAGENS

- As ferragens, quando utilizadas, deverão ser inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de acabamento cromado.
- Todas as peças componentes das esquadrias serão isentas de rebordos e saliências, bem soldadas e esmerilhadas.

4.2. PINTURA

- Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados.
- As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente lixadas, limpas, estarem isentas de pó e preparadas para o tipo de pintura que irão receber.
- A pintura, só poderá ser executada após secagem total do reboco ou da superfície onde deverá ser aplicada.

5. METAIS E ACESSÓRIOS

5.1. BARRAS DE APOIO

- Deverão ser de aço inox polido
- Verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da peça;
- Marcar os pontos para furação;
- Instalar, de maneira nivelada e parafusar.

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 8

Peterson Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

6. REVESTIMENTO

6.1. CHAPISCO

- Todas as superfícies lisas como paredes, estruturas de concreto e outros elementos construtivos, serão Chapiscadas com Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira.
- As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e molhadas antes do início da operação.

6.2. REBOCO

- A argamassa a ser utilizada será no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina), para reboco interno e externo.
- Com a argamassa acima serão revestidas todas as superfícies que terão como revestimento final, a pintura.
- O reboco só será iniciado após a completa cura da argamassa do chapisco; as áreas a serem rebocadas serão limpas a vassoura, expurgadas de partes e suficientemente molhadas.
- A regularização da superfície revestida deverá ser feita à régua de alumínio e o acabamento com desempenadeira de borracha.
- Será rebocada toda a estrutura na sua porção exterior desenterrada

6.3. FORRO DE GESSO

- Determinar o nível em que será instalado o forro na estrutura periférica (paredes) do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser;
- Marcar nas paredes a posição exata para o forro, com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, e instalar alguns pregos para suportar, temporariamente, os acabamentos em gesso e passar as linhas-guia;
- Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto os pontos de fixação dos arames (tirantes), de acordo com o número de placas a serem instaladas: a primeira fiada exige 2 pontos de fixação e as demais, apenas 1 ponto;
- Fixar os rebites no teto, e prender os arames (tirantes) aos rebites;
- Preparar a pasta de gesso de fundição;
- Fixar a primeira fiada de placas de gesso junto aos acabamentos ou juntas de dilatação, previamente instaladas na parede;
- A cada placa instalada, amarrar o respectivo arame (tirante);
- Aplicar a mistura de sisal com pasta de gesso de fundição na parte superior da instalação do forro, nas juntas entre as placas, para chumbamento das placas de gesso;
- Retirar os pregos instalados no perímetro do forro;

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 9

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16408/2012-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

- Aplicar a pasta de gesso de fundição por sobre as juntas do forro já instalado, para dar acabamento.

7. PINTURA

7.1. FUNDO SELADOR

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

7.2. MASSA LATÉX

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

7.3. APLICAÇÃO DE PINTURA

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

8. LIMPEZA GERAL DA OBRA

- Será removido todo entulho do terreno, sendo os acessos cuidadosamente limpos e varridos.
- Todos os revestimentos deverão ser lavados com solução adequada a cada caso, de forma a não danificar outros materiais construtivos e ficarem totalmente limpos.
- Todas as manchas e salpicos de tinta deverão ser removidos, dando-se especial atenção às ferragens das esquadrias, para que fiquem limpas e brilhantes.
- Será procedida cuidadosa verificação de todos os serviços executados.

CAJAZEIRAS - PB, 19 de agosto de 2020.

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 10

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632/5



**Reforma da Unidade de Saúde da família
Simão de Oliveira**

Valor: 123.905,63

Prazo para execução: 60 dias



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20200325727

INICIAL

1. Responsável Técnico

PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1616046325

Registro: 1616046325PB

Empresa contratada: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

Registro: 0000337583-PB



2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15

RUA Juvêncio Carneiro

Nº: 288

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Cajazeiras

UF: PB

CEP: 58900000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Coronel Juvêncio Carneiro

Nº: 388

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: CAJAZEIRAS

UF: PB

CEP: 58900000

Data de Início: 12/08/2020

Previsão de término: 21/08/2020

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 -

222,72

m²

REFORMA

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 -

222,72

un

REFORMA

9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 -

222,72

un

REFORMA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projetos, orçamento e especificações para reforma da USF (Unidade de Saúde da Família) Simão de Oliveira no município de Cajazeiras - PB.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Pedro Souza dos S. Leitao Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES - CPF: 090.639.254-33

Local

data

Prefeitura Municipal de Cajazeiras - CNPJ: 08.923.971/0001-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 21/08/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 3081332

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C1Z4W
Impresso em: 21/08/2020 às 11:20:08 por: ip: 177.154.55.2

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax





ESTADO DA PARAÍBA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA

OBRA / SERVIÇO: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SIMÃO DE OLIVEIRA

LOCAL: RUA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, N°388

MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS - PARAÍBA.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB.

AGOSTO DE 2020

Proposta N°: 11902.8780001/20-002

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632/5



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

01 – Considerações gerais:

O presente trabalho trata de um projeto de *REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SIMÃO DE OLIVEIRA*, localizado na *RUA CORONEL JUVÊNIO CARNEIRO, N°388 – CAJAZEIRAS/PB*, para propiciar condições de trabalho para os profissionais bem como para os beneficiários na sua inclusão e promoção social, fortalecendo os vínculos de pertencimento comunitário e familiar.

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo das Especificações Técnicas. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões 3,00x1,80m.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Proposta N°: 11902.8780001/20-00?

Petro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

OBRA: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SIMÃO DE OLIVEIRA

LOCAL: RUA CORONEL JUVÊNIO CARNEIRO, N°388

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- a – as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- b – os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- c – em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- d – os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- a. Sanitários para operários;
- b. Tanques para água da construção;
- c. Equipamentos mecânicos;
- d. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- e. Instalação de água potável;
- f. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- g. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- h. Instalação elétrica para a obra;
- i. Almoxarifado;
- j. Alojamento para operários.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, "croquis" indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

Proposta N°: 11902.8780001/20-002

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632/5

Página 3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

OBRA: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SIMÃO DE OLIVEIRA

LOCAL: RUA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, N°388

02 - DISPOSITIVOS PRELIMINARES

0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.

0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.

0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada "Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho" "(NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos)".

MEMORIAL DESCRITIVO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1.1. Os projetos da reforma são constituídos por: Projeto Arquitetônico, Orçamento, Memorial Descritivo e Especificações.

1.2. No caso de divergência entre as cotas do projeto e as dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre às cotas.

1.3. Qualquer dúvida quanto ao projeto e ou memorial, deverão ser esclarecidas junto ao responsável técnico.

1.4. Nenhuma modificação poderá ser feita sem autorização do responsável técnico, se isso ocorrer o mesmo não se responsabilizará.

Proposta N°: 11902.8780001/20-002

Pedro Souza dos S. Leitao Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

Página 4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

OBRA: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SIMÃO DE OLIVEIRA

LOCAL: RUA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, N°388

2. OBJETIVO

O presente memorial descritivo define os procedimentos, serviços a serem executados e os materiais a serem empregados de acordo com os Projetos em anexo, destinados à Reforma da Unidade de Saúde da Família – Simão de Oliveira, que consta em projeto final uma área de 207,87m² (duzentos e sete, oitenta e sete metros quadrados), localizado na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, N°388 – Cajazeiras/PB.

3. MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados, conforme orientações do responsável técnico, e os materiais empregados na obra deverão ser de boa qualidade, obedecendo as normas da ABNT.

PRELIMINARES

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir.
- Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pelo construtor.
- A mão de obra a empregar será especializada sempre que necessário. Será também de primeira qualidade e o acabamento esmerado. O construtor manterá na obra, engenheiro responsável, mestre e funcionários ao bom andamento da obra.
- Será mantido pela firma, serviço de vigilância contínuo, durante a execução e até a entrega definida da obra, cabendo-lhe a responsabilidade dos danos que possam ocorrer pôr negligência.
- Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.
- Ficará o construtor, obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços.
- Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de matérias especificados que tenham necessidade de serem substituídos por outros equivalentes, só poderão ser feitos com a prévia autorização da fiscalização.
- Todos os materiais aproveitáveis oriundos de demolições, substituições, retiradas, etc, serão relacionadas e com o visto da fiscalização encaminhada ao almoxarifado, com o transporte por conta da contratada.

Proposta N°: 11902.8780001/20-002

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

Página 5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

OBRA: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SIMÃO DE OLIVEIRA
LOCAL: RUA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, N°388

ELABORAÇÃO DE PROJETOS

- Os projetos deverão ser apresentados com os respectivos registros do CREA e ART's dos responsáveis, aprovados pelos órgãos concessivos dos respectivos serviços e acompanhados das planilhas de quantitativos, especificações técnicas e memória descritiva de cálculo.

LICENÇAS E TAXAS

- No canteiro ou em local determinado pela fiscalização, será colocada uma placa indicativa das características da obra, obedecendo ao modelo fornecido pela instituição responsável, caso se faça necessário, a fiscalização poderá solicitar a colocação de outras placas em pontos estratégicos, que sirvam de referencial.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

A presente especificação técnica tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na Reforma da Unidade de Saúde da Família - Simão de Oliveira, de propriedade da Prefeitura Municipal de Cajazeiras – Paraíba, destinado a contribuir para a promoção da saúde da população.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A contratada, antes de iniciar as obras, deverá apresentar à fiscalização, cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA-PB, devidamente quitada e a matrícula da obra junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

Em local de destaque visual, a contratada deverá fixar a placa da obra, nas dimensões de (3,00x1,80m) no modelo adotado pela PMT, com o nome dos seguintes Agentes Participantes na placa em anexo:

- Ministério da Saúde;
- Prefeitura Municipal de CAJAZEIRAS;

Fica a contratada obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços contratados, pagando os emolumentos e taxas previstos em lei.

Proposta N°: 11902.8780001/20-002

Peoro Souza dos S. Leitao Nunes Página 6
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



PREFEITURA DE
CAJAZEIRAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

OBRA: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SIMÃO DE OLIVEIRA

LOCAL: RUA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, N°388

A empresa contratada será responsável pela higiene e segurança da obra, estando obrigada a cumprir as exigências determinadas pela administração pública e particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil.

- A placa de obra será confeccionada em chapa galvanizada nº 22 fixada com estrutura de madeira. Terá área de 5,40m², com largura de 3,00m e altura de 1,80m, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

A placa deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras

SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REMOÇÕES

- Demolição de piso cerâmico ou ladrilho;
- Demolição de piso de alta resistência;
- Remoção de telhamento com telhas cerâmicas;
- Remoção de madeiramento, exclusive peças principais;
- Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo;
- Remoção de vaso sanitário;
- Remoção de lavatório;
- Remoção de luminária;
- Remoção de vidro temperado;
- Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente;
- Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento;
- Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento;
- Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m³.

2. MOVIMENTO DE TERRA

Será executado escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30metros, para escavações de blocos de fundação e locais onde será colocado embasamento em alvenaria.

Após a escavação do bloco de fundação, será feito o preparo do fundo da vala do mesmo, para posteriormente receber o concreto.

Será executado aterro manual de vala com solo argilo arenoso, para o aterro interno do caixão do wc dos funcionários e aterro dos degraus e rampa principal de acesso.

Proposta N°: 11902.8780001/20-002

Peiro Souza dos S. Leitao Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632/5

Página 7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

OBRA: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SIMÃO DE OLIVEIRA
LOCAL: RUA CORONEL JUVÊNIO CARNEIRO, N°388

3. INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÃO E VIGA BALDRAME

Para o embasamento será utilizado alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

Para regularização do fundo da vala do bloco de fundação, será executado, lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 3 cm.

Para execução do bloco de fundação e vigas baldrame, será utilizado concreto armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos).

4. SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS SUPERIORES

Para execução dos pilares e vigas superiores, será utilizado concreto armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos).

Serão também executados vergas acima dos vãos de portas e janelas e contra vergas abaixo dos vãos de janelas.

5. ELEVAÇÃO

Para as alvenarias de 1 vez das laterais da rampa de acesso e degraus principais, será utilizado alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

Já para as alvenarias de vedação de vão internos, e alvenaria dos degraus do acesso principal, será utilizado alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

6. REVESTIMENTO

Será aplicado chapisco em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l, para alvenaria das paredes de fechamento de vãos, alvenarias do wc dos funcionários e alvenaria externas da rampa de acesso principal e degraus.

Proposta N°: 11902.8780001/20-002

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

Página 8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

OBRA: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SIMÃO DE OLIVEIRA
LOCAL: RUA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, N°388

Será aplicado massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas, para os locais onde for executado o chapisco.

Será colocado revestimento cerâmico de dimensões 20x20, para as paredes internas do wc pne e wc dos funcionários.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

7. ESQUADRIA

- Porta em vidro temperado 10mm, na cor verde, inclusive ferragens e acessórios e instalação;
- Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação;
- Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação;
- Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alizar e contramarco. Fornecimento e instalação;
- Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação.

Ferragens

- As ferragens, quando utilizadas, deverão ser inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de acabamento cromado.
- Todas as peças componentes das esquadrias serão isentas de rebordos e saliências, bem soldadas e esmerilhadas.

Proposta N°: 11902.8780001/20-002

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

Página 9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

OBRA: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SIMÃO DE OLIVEIRA
LOCAL: RUA CORONEL JUVÊNIO CARNEIRO, N°388

8. COBERTA

Trama de madeira

Para o madeiramento será utilizado, trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.

Telhamento com Telha Cerâmica

Para o telhamento será utilizado, telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical.

Laje de Forro

Será executado laje pré-moldada para forro, sobrecarga 100kg/m², vãos até 3,50m/e=8cm, com lajotas e capacidade do concreto fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa, para a laje do wc dos funcionários.

9. PAVIMENTAÇÃO

- Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radies, espessura de 5 cm, para o piso base de toda abs, para posteriormente receber o piso em granilite;
- Piso em granilite, marmorite ou granitina, agregado cor preto, cinza, palha ou branco, e=*8* mm, inclusive junta dilatação e regularização e=2cm - inclusive execução, para o piso final de toda abs;
- Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, para o piso da rampa de acesso, entrada principal e degraus de acesso da abs.

Proposta N°: 11902.8780001/20-002

Petro Souza dos S. Leitao Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

Página 10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

OBRA: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SIMÃO DE OLIVEIRA
LOCAL: RUA CORONEL JUVÊNIO CARNEIRO, Nº388

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será executado na parte elétrica da reforma:

- Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4";
- Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede;
- Revisão de ponto de tomada de força tipo 1;
- Luminária calha sobrepor para lâmpada fluorescente 1x20w, completa, inclusive reator convencional e lâmpada;
- Luminária calha sobrepor para lâmpada fluorescente 1x40w, completa, inclusive reator convencional e lâmpada.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

11. INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIAS

Será executado na parte hidro sanitária da reforma:

- Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm;
- Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc.);
- Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc.);
- Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário);
- Revisão de ponto de água tipo 2;
- Revisão de ponto de esgoto tipo 1;
- Lavatório louça branca com coluna, *44 x 35,5* cm, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e com torneira cromada padrão popular - fornecimento e instalação;
- Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação;

Proposta N°: 11902.8780001/20-002

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

Página 11



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

OBRA: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SIMÃO DE OLIVEIRA

LOCAL: RUA CORONEL JUVÊNIO CARNEIRO, N°388

- Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc;
- Pia de cozinha com bancada em ao inox, dimensões 1,40x0,60, com 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

12. PINTURA

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. As superfícies de acabamento (paredes) receberão acabamento aplicação da tinta.

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

Proposta N°: 11902.8780001/20-002

Petro Souza dos S. Leitao Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

Página 12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

OBRA: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SIMÃO DE OLIVEIRA

LOCAL: RUA CORONEL JUVÊNIO CARNEIRO, N°388

13. SERVIÇO FINAL

A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies.

Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpas, polidos, tendo sido removido todo o material aderente que se obtenha suas condições normais. Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas, substituindo-se aquelas que não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento.

Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias, removendo os resíduos.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

A CONTRATADA deverá promover a suas custas toda recuperação da área destruída ou danificada no andamento da obra, incluindo a recomposição de camada vegetal ou pavimentação quando necessária. A recuperação é considerada como parte integrante da obra e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, sendo pré-requisito para liberação da medição.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

CAJAZEIRAS - PB, 18 DE AGOSTO DE 2020

Petro Souza dos S. Leitao Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604677-5

Página 13

Proposta N°: 11902 8780001/20-002



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 OBRA: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SIMÃO DE OLIVEIRA
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Peiro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604532-5

PROPOSTA N° 11902.8780001/20-002



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
OBRA: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SIMÃO DE OLIVEIRA



PROPOSTA Nº 11902.8780001/20-002

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 1616046323



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
OBRA: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SIMÃO DE OLIVEIRA



PROPOSTA Nº 11902.8780001/20-002

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 1616045327



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
OBRA: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SIMÃO DE OLIVEIRA



10 de mar de 2020 11:02:33
 -6°53'17,29392"S -38°33'25,63056"W
 425 Rua Coronel Juvêncio Carneiro
 Centro
 Cajazeiras
 Paraíba

Pedro Souza dos S. Leitão Junior
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 16160462

PROPOSTA N° 11902.8780001/20-002



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 OBRA: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SIMÃO DE OLIVEIRA



PROPOSTA N° 11902.8780001/20-002

Peiro Souza dos S. Leitao Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632-4

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Memo. de Cálculo
1.1	Placa de obra em chapéu galvanizado instalada	m²	5,40	A=(3,00*1,80) A=(5,40)
1.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	193,10	(Para demolição do piso cerâmico geral de uba, piso interno + piso externo de rampa de acesso) (Área Obtida Através de Autocad) A=(193,10)
1.3	Demolição de piso de alta resistência	m²	5,36	(Para demolição de calçada externa, no local onde será construído a nova rampa de acesso) A=((8,07+3,10)*0,50)+0,76) A=(5,36)
1.4	Remoção de acabamento com telhas cerâmicas	m²	222,72	(Para remoção de todo acabamento para execução de um novo acabamento) (Área Obtida Através de Autocad) A=(222,72)
1.5	Remoção de madeiramento, excetuando peças principais	m²	222,72	(Para remoção de todo o madeiramento de uba para execução de um novo madeiramento) (Área Obtida Através de Autocad) A=(222,72)
1.6	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m²	34,28	(Para demolição do revestimento cerâmico das paredes do wc funcionários + wc unidades + copa) A=((1,58+1,58+0,88+0,88+1,58+1,58+0,88+2,81+2,81+3,85+3,85)*1,70)-(((0,57*1,70)*2)+(0,70*1,70)+(0,77*1,70)) A=(34,28)
1.7	Remoção de vaso sanitário	un	2,00	(Para remoção dos vasos sanitários em geral de uba) C=(2,00 unidades)
1.8	Remoção de lavatório	un	6,00	(Para remoção geral dos lavatórios com coluna + lavatórios com bancada de uba) C=(6,00 unidades)
1.9	Remoção de luminárias	un	15,00	(Para remoção de luminárias existentes para colocação de novas luminárias) C=(15,00 unidades)
1.10	Remoção de esquadrias de madeira, com ou sem batente	m²	37,03	(Para remoção das esquadrias de madeira e vidros de janelas) (Foras e janelas) A=((1,20*2,40)+(0,70*2,10)*4)+(0,80*2,10)*2+(0,57*2,10)*2+(0,80*2,10)*2+0,77*2,10+(0,75*2,10)+(1,20*1,50)*7+(0,80*1,60)+(2,00*1,50) A=(37,03)
1.11	Remoção de esquadrias metálicas, com ou sem reaproveitamento	m²	2,38	(Para remoção de esquadrias em ferro) (Foras e janelas) A=((0,77*2,10)+(0,80*0,40)*2)+(0,50*0,25) A=(2,38)
1.12	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	m³	3,06	(Para demolição das alvenarias de algumas paredes de uba conforme planta de demolição e construção em anexo) V=((13,20+0,88+1,90+1,90+1,58)*2,70)-(((0,80*2,10)+(0,80*2,10)+(0,57*2,10)*2)))*0,15) V=(3,06)
1.13	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3	m³	12,96	(Para remoção de entulho proveniente das demolições) V=(193,10*0,06)+(5,36*0,06)+3,06) V=(12,96)
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_03/2016	m³	1,12	(Para escavação de bloco de fundação do wc funcionários + Escavação para colocação do embasamento em alvenaria do wc funcionários + Escavação para colocação de alvenaria de 1 vez de rampa e degraus de entrada principal) V=((0,50*0,50*0,50)*1)+(2,15+1,85*0,20*0,20)+(2,40+2,40+2,10+4,87+4,87+2,20+2,20)*0,20*0,20) V=(1,12)
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016	m³	0,25	(Para preparo do fundo de vale do bloco de fundação do wc pna) A=(0,50*0,50)*1) A=(0,25)
2.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_06/2016	m³	6,52	(Para aterro do canteiro do wc pna + aterro de rampa de acessibilidade e acesso principal) V=((2,00*1,50)*0,20)+(0,73*1,00)+(0,32*2,20)+(1,84*1,00)+(2,10*0,80)+(0,32*0,12)+(0,32*0,24)+(0,32*0,36)+(0,32*0,48)) V=(6,52)
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X16X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_09/2014	m²	4,87	(Para alvenaria de embasamento abaixo de vigas baldrames do wc funcionários + alvenaria de 1 vez q servirá como fundação dos degraus e rampa de entrada principal) A=((2,15+1,85)*0,20)+(2,40+2,40+2,10+4,87+4,87+2,20+2,20)*0,20) A=(4,87)
3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM AF_07/2016	m²	0,25	(Para lastro de concreto do fundo de vale do bloco de fundação do wc funcionários) A=(0,50*0,50)*1) A=(0,25)
3.3	Concreto Armado fc=21,0Mpa usinado, bombeado adensado e lançado para Use Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,13	(Para concreto armado do bloco de fundação do wc funcionários) V=((0,50*0,50*0,50)*1) V=(0,13)
3.4	Concreto Armado fc=21,0Mpa usinado, bombeado adensado e lançado para Use Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,11	(Para concreto armado das vigas baldrames do wc funcionários) V=(2,15+1,85)*0,20*0,15) V=(0,11)
3.5	Concreto Armado fc=21,0Mpa usinado, bombeado adensado e lançado para Use Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,11	(Para concreto armado do pilar do wc funcionários) V=((0,15*0,25*2,80)*1) V=(0,11)
3.6	Concreto Armado fc=21,0Mpa usinado, bombeado adensado e lançado para Use Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,14	(Para vigas superiores do wc funcionários) V=((2,15+1,85)*0,15*0,25) V=(0,14)
3.7	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	2,40	(Para verga pré-moldada acima de porta do wc pna + wc funcionários) C=(2,40)
3.8	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	0,90	(Para verga pré-moldada acima de janela do wc funcionários) C=(0,90)
3.9	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO AF_03/2016	M	0,80	(Para contra verga pré-moldada abaixo de janela do wc funcionários) C=(0,80)
3.10	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X16X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_09/2014	m²	3,07	(Para alvenaria de vedação de rampa de acessibilidade e lateral dos degraus do acesso principal) A=(1,21+1,84+0,88+0,88+1,08+1,08) A=(6,97)
3.11	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 8X16X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_09/2014	m²	24,48	(Para alvenaria de vedação do fechamento vão interno + alvenaria de vedação do wc funcionários + alvenaria de vedação dos degraus de entrada principal) A=((0,77+1,00+0,72+0,10)*2,10)+(0,80*0,40)+(2,40+1,90)*2,70+(2,15+1,85)*2,70+(2,10*1,2)+(2,10*2,4)+(2,10*3,6)+(2,10*4,8))+(0,90*2,10)*3) A=(24,48)
3.12	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	m²	48,55	(Para chapisco do fechamento dos vão internos + chapisco das alvenarias de vedação do wc funcionários + chapisco das laterais de rampa de acessibilidade e degraus do acesso principal) A=((0,77+1,00+0,72+0,10)*2,10)+(0,80*0,40)+(2,40+1,90)*2,70+(2,15+1,85)*2,70)-((0,90*2,10)*3)))+(1,21+0,88+1,08+0,88) A=(48,55)
3.13	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES ESPESSURA DE 20MM COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_09/2014	m²	48,55	(Área de Massas Únicas = Área de Chapisco) A=(48,55)
3.14	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO FEMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 6 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES AF_09/2014	m²	21,21	(Para revestimento cerâmico do wc pna + wc funcionários) (Altura de 1,70 metros) A=((1,85+1,95+1,90+1,90+2,00+2,00+1,50+1,50)*1,70)-((0,90*2,10)*2)) A=(21,21)
7.1	Porta em vidro temperado 10mm, na cor verde, inclusive ferragens e acessórios e instalação	m²	2,86	(Para porta de entrada principal de uba) A=(1,20*2,40) A=(2,88)
7.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2016	m²	5,87	(Para portas do wc pna + wc funcionários + Esterilização) A=((0,90*2,10)*2)+(0,90*2,10) A=(6,87)
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 80X120CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: OBRIGADAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2016	UN	10,00	(Para portas em madeira de uba conforme quadro de esquadrias em anexo) C=(10,00 unidades)



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



7.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 VIDROS PARA VIDROS COM VIDROS BATENTE ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVAS ALZAR E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2018	m²	16,80	(Para janelas de alumínio de uba, conforme quadro de esquadrias em anexo) A=((1,20*1,50)*2)+(0,80*1,50)+(2,00*1,50) A=16,80
7.5	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR COM VIDROS BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVAS ALZAR ACABAMENTO E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2018	m²	1,01	(Para janelas maxim ar de uba, conforme quadro de esquadrias em anexo) A=((0,80*0,40)*2)+(0,80*0,25)+(0,80*0,40) A=1,01
8.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAFÁ-CANAL INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	m²	228,27	(Para trame em madeira nova que será colocada na uba) (Área Obtida Através do AutoCAD) A=228,27
8.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAFÁ-CANAL TIPO COLONIAL COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	m²	228,27	(Para novo telhamento que será colocado na uba) (Área Obtida Através do AutoCAD) A=228,27
8.3	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO SOBRE CARGA 100KG/M2 VACS ATE 3,50MT=8CM CLAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPA 3CM INTER-EIXO 38CM C/ESCORAMENTO (REAPR 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	3,23	(Para laje de forro do wc funcionário) A=(2,15*1,50) A=3,23
9.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2018	m²	181,95	(Para lastrado de concreto magro de parte interna de uba, nos locais onde será colocado piso em granilite) (Área Obtida Através do AutoCAD) A=181,95
9.2	PISO EM GRANILITE MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= 8" MM INCLUSIVE JUNTA DILATAÇÃO E REGULARIZAÇÃO E=2CM (INCLUSIVE EXECUÇÃO) EXECUÇÃO DE PARDECO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO EM OBRA, ACABAMENTO AF 07/2018	m²	181,95	(Para revestido de piso em granilite) A=181,95
9.3	PISO EM GRANILITE MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= 8" MM INCLUSIVE JUNTA DILATAÇÃO E REGULARIZAÇÃO E=2CM (INCLUSIVE EXECUÇÃO) EXECUÇÃO DE PARDECO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO EM OBRA, ACABAMENTO AF 07/2018	m²	1,80	(Para piso de rampa de acessibilidade e acesso principal de uba) V=((1,80*0,07)+(1,80*0,07)+(1,80*0,03)) V=1,80
10.1	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível serfornado embutido Ø 3/4"	un	2,00	(Para ponto de luz do wc funcionário + ponto de luz wc pne) Q=2,00 unidades
10.2	Revestimento de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pl	15,00	(Para revestido dos pontos de luz de uba) Q=(15,00 unidades)
10.3	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	20,00	(Para revisão dos pontos de tomada de uba) Q=(20,00 unidades)
10.4	Luminária caixa sobrepiso p/amp fluorescente 1x20w, completa, incl reator convencional e tomada	un	3,00	(Para luminária de ponto de luz de uba) Q=(3,00 unidades)
10.5	Luminária caixa sobrepiso p/amp fluorescente 1x40w, completa, incl reator convencional e tomada	un	12,00	(Para luminária de ponto de luz de uba) Q=(12,00 unidades)
11.1	Ponto de água fria embutido, c/metalização pvc rígido soldável Ø 25mm	un	6,00	(Para pontos de água do wc pne + pontos de água wc funcionário + Ponto de Água de pia de cozinha) Q=6,00 unidades
11.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatório)	un	4,00	(Para pontos de esgoto dos lavatórios e ralos do wc pne + wc funcionário) Q=(4,00 unidades)
11.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pia de cozinha, indústrias de lavar, etc.)	un	1,00	(Para ponto de esgoto de pia de cozinha que mudou de local) Q=(1,00 unidades)
11.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2,00	(Para pontos de esgoto dos vasos sanitários do wc pne + wc funcionário) Q=(2,00 unidades)
11.5	Revisão de ponto de água tipo 2	un	6,00	(Para revisão dos pontos de água de uba) Q=(6,00 unidades)
11.6	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	6,00	(Para revisão dos pontos de esgoto de uba) Q=(6,00 unidades)
11.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UN	3,00	(Para lavatório do wc pne + wc funcionário + hall) Q=(3,00 unidades)
11.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UN	2,00	(Para vasos sanitários do wc pne + wc funcionário) Q=(2,00 unidades)
11.9	Chuveiro simples de plástico (sem ral 1980 ou similar), cu registro de pressão de 1/2"	un	1,00	(Para chuveiro do wc funcionário) Q=(1,00 unidades)
11.10	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,40x0,80 com C1 cuba e sifo cromado. Vassô cromado, torneira original, concreto e esanitário	un	1,00	(Para pia de pia de copa) Q=(1,00 unidades)
12.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES DUAS DEMÃOS AF 09/2014	m²	823,24	(Massa lãtex das paredes interna e externa de uba - Descontar das esquadrias) A=((7,96+13,80+11,05+2,15+3,31+1,55+1,80+0,25+0,25+0,25+2,25+2,75+2,45+0,30+0,21+2,45+0,80+0,45+0,25+0,25+0,25+0,20+0,45+0,45+0,45+0,45+0,25+0,25+3,20+3,20+3,20+3,20+4,20+4,20+1,95+1,95+1,90+1,90+3,05+1,80+1,80+2,15+1,80+0,80+1,95+4,65+3,75+4,20+5,80+1,80+0,50+4,00+3,70+2,00+2,00+1,50+1,50+2,81+2,81+3,65+3,65+1,85+1,85+1,35+3,45+3,45+2,10+2,10+3,95+1,10+0,50+1,10+0,50+2,45+3,45+4,80+2,40+2,40+2,80+2,80+2,80+2,80+1,81+1,81+4,00+7,25+8,50+4,81+1,75+8,81+2,80)) +((0,80*2,10)*2)+((1,20*2,40)*2)+((1,20*1,50)*1)+((0,80*1,50)*2)+((2,00*1,50)*2)+((0,80*0,40)*4)+((0,80*0,25)*2)+((0,80*0,40)*2) A=823,24
12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF 09/2014	m²	203,63	(Para pintura acrílica de toda laje interna e externa de uba) (Área Obtida Através do AutoCAD) A=(186,23+18,40) A=203,63
12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS AF 09/2014	m²	823,24	(Área de Pintura = Área de Massa lãtex) A=(823,24)
12.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	37,80	(Para pintura das portas em madeira de uba) A=((0,90*2,10)*10)*2 A=37,80
12.5	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m²	42,25	(Para pintura do gradil e portão em ferro de fechada de uba) A=((1,80+0,60)*2,10)+2,00*2,30 A=42,25
13.1	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado (altura = 1,00), com barras verticais a cada 1,40m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (2 1/2") e barra horizontal superior (3 1/2")	m	21,88	(Para guarda-corpo de rampa de acesso principal de uba) C=(0,07+4,82+3,72+4,87+2,30) C=21,88
13.2	Barra de apoio, rede, fitas, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwell ou similar	un	3,00	(Para barras de apoio do wc pne) Q=(3,00 unidades)
13.3	Box para banheiro em vidro temperado 8 mm, lãtex, includo de p/par, em alumínio branco, inclusive ferragens - fornecimento e instalação - Rev. 01	m²	3,00	(Para box em vidro do wc funcionário) (Altura 2,00 metros) A=(1,50*2,00) A=3,00
13.4	Limpaza geral	m²	207,87	(Para limpeza final de uba) (Área obtida através do autoCAD) A=(207,87)

Engenheiro Responsável

Peiro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604637-5

ISNEP ENGENHARIA
CNPJ: 14.313.179/0001-41

OBRA:	REFORMA DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA - SIMAO DE OLIVEIRA	VALOR DA OBRA:	
PROPRIETARIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB	R\$ 123.905,63	
LOCAL:	RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, N° 388	PROPOSTA N°	
BANCOS:	SINAPI - 06/2020 - PARAIBA, ORSE - 05/2020 - SERGIPE	11902.8780001/20-002	
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:	HORISTA: 87,29% - MENSALISTA: 49,27%	B.D.I	26,33%



Planilha Orçamentária Sintética								
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					11.083,80	8,95 %
1.1	51 ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m²	5,40	306,15	386,76	2.088,50	1,69 %
1.2	18 ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	193,10	9,75	12,32	2.378,99	1,92 %
1.3	3240 ORSE	Demolição de piso de alta resistência	m²	5,35	13,94	17,61	94,21	0,08 %
1.4	9 ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	222,72	8,35	10,55	2.349,70	1,90 %
1.5	4876 ORSE	Remoção de madeiramento, exclusive peças principais	m²	222,72	8,44	10,66	2.374,20	1,92 %
1.6	22 ORSE	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m²	34,26	13,94	17,61	603,32	0,49 %
1.7	2095 ORSE	Remoção de vaso sanitário	un	2,00	8,94	11,29	22,58	0,02 %
1.8	3262 ORSE	Remoção de lavatório	un	6,00	8,94	11,29	67,74	0,05 %
1.9	40 ORSE	Remoção de luminária	un	15,00	8,15	10,30	154,50	0,12 %
1.10	31 ORSE	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m²	37,03	11,15	14,09	521,75	0,42 %
1.11	4942 ORSE	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento	m²	2,38	12,32	15,56	37,03	0,03 %
1.12	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	3,06	33,36	42,14	128,95	0,10 %
1.13	72897 SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	12,98	16,00	20,21	262,33	0,21 %
2		MOVIMENTO DE TERRA					278,54	0,22 %
2.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	1,12	50,91	64,31	72,03	0,06 %
2.2	94097 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	0,25	3,68	4,65	1,16	0,00 %
2.3	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	5,52	29,46	37,22	205,45	0,17 %
3		INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÃO E VIGA BALDRAME					801,26	0,65 %
3.1	87495 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	4,97	53,01	66,97	332,84	0,27 %
3.2	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	0,25	11,10	14,02	3,51	0,00 %
3.3	6456 ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,13	1.533,38	1.937,12	251,83	0,20 %
3.4	6456 ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,11	1.533,38	1.937,12	213,08	0,17 %
4		SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS SUPERIORES					587,76	0,47 %

Frederico Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

Avenida Barão do Rio Branco 1º Andar - Brasília - Patos / PB
(83) 3421-7838 / eng.patos@isnep.com.br



ISNEP ENGENHARIA
CNPJ: 14.313.179/0001-41

4.1	6456 ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,11	1.533,38	1.937,12	213,08	0,17 %
4.2	6456 ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,14	1.533,38	1.937,12	271,20	0,22 %
4.3	93184 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,40	17,16	21,68	52,03	0,04 %
4.4	93182 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	0,90	22,81	28,82	25,94	0,02 %
4.5	93194 SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	0,90	22,43	28,34	25,51	0,02 %
5		ELEVAÇÃO					1.349,38	1,09 %
5.1	87503 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	6,97	45,35	57,29	399,31	0,32 %
5.2	87489 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	24,48	30,72	38,81	950,07	0,77 %
6		REVESTIMENTO					2.780,88	2,24 %
6.1	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	48,55	2,43	3,07	149,05	0,12 %
6.2	87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	48,55	21,07	26,62	1.292,40	1,04 %
6.3	87266 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	21,21	49,99	63,15	1.339,41	1,08 %
7		ESQUADRIAS					22.215,08	17,93 %
7.1	9564 ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, na cor verde, inclusive ferragens e acessórios e instalação	m²	2,88	400,00	505,32	1.455,32	1,17 %
7.2	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	5,67	672,30	849,32	4.815,64	3,89 %
7.3	90844 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	666,74	842,29	8.422,90	6,80 %
7.4	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	16,80	323,91	409,20	6.874,56	5,55 %

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632/8

Avenida Barão do Rio Branco 1º Andar - Brasília - Patos / PB
(83) 3421-7838 / eng.patos@isnep.com.br



ISNEP ENGENHARIA
CNPJ: 14.313.179/0001-41

7.5	94569 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,01	506,80	640,24	646,64	0,52 %
8		COBERTA					25.044,88	20,21 %
8.1	92542 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	226,27	58,75	74,22	16.793,76	13,55 %
8.2	94204 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	226,27	27,98	35,35	7.998,64	6,46 %
8.3	74202/001 SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	3,23	61,72	77,97	251,84	0,20 %
9		PAVIMENTAÇÃO					23.273,87	18,78 %
9.1	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	181,95	18,51	23,38	4.253,99	3,43 %
9.2	C9 Próprio	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM, INCLUSIVE JUNTA DILATAÇÃO E REGULARIZAÇÃO E=2CM (INCLUSIVE EXECUÇÃO)	m²	181,95	77,63	98,07	17.843,84	14,40 %
9.3	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	1,90	489,96	618,97	1.176,04	0,95 %
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					3.800,22	3,07 %
10.1	3395 ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	2,00	178,47	225,46	450,92	0,36 %
10.2	625 ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	15,00	56,20	71,00	1.065,00	0,86 %
10.3	629 ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	20,00	37,80	47,75	955,00	0,77 %
10.4	562 ORSE	Luminária calha sobrepõr p/lamp.fluorescente 1x20w, completa, incl.reator convencional e lampada	un	3,00	53,08	67,06	201,18	0,16 %
10.5	570 ORSE	Luminria calha sobrepõr p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator convencional e lampada - Rev. 01	un	12,00	74,42	94,01	1.128,12	0,91 %
11		INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS					4.466,89	3,61 %
11.1	1200 ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	6,00	76,43	96,55	579,30	0,47 %
11.2	1679 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	4,00	47,42	59,91	239,64	0,19 %
11.3	1678 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1,00	66,42	83,91	83,91	0,07 %
11.4	1683 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2,00	68,13	86,07	172,14	0,14 %
11.5	1201 ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	un	6,00	55,68	70,34	422,04	0,34 %
11.6	1680 ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	6,00	26,67	33,69	202,14	0,16 %
11.7	86939 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	260,53	329,13	987,39	0,80 %
11.8	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	362,77	458,29	916,58	0,74 %
11.9	2022 ORSE	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	1,00	37,39	47,23	47,23	0,04 %

Peдро Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil

Avenida Barão do Rio Branco 1º Andar - Brasília - Patos / PB
(83) 3421-7838 / eng.patos@isnep.com.br

CREA/PB: 161604632-5

[PDF] Edital da Licitação. Doc. 04287/21. Data: 27/01/2021 14:07. Responsável: Francisco J. S. D. Santos.
Impresso por convidado em 15/02/2021 14:21. Validação: F4F1.2844.FD5F.BFA4.2F1C.7613.7752.8FB1.




ISNEP ENGENHARIA
CNPJ: 14.313.179/0001-41

11.10	2104 ORSE	Pia de cozinha com bancada em ao inox, dim 1,40x0,60, com 01 cuba, sifo cromado, vlvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.	un	1,00	646,34	816,52	816,52	0,66 %
12		PINTURA						16,90 %
12.1	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	623,24	9,33	11,79	7.348,00	5,93 %
12.2	88488 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	203,63	12,62	15,94	3.245,86	2,62 %
12.3	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	623,24	11,43	14,44	8.999,59	7,26 %
12.4	73739/001 SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	37,80	13,24	16,73	632,39	0,51 %
12.5	2306 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m²	42,25	13,32	16,83	711,07	0,57 %
13		SERVIÇOS FINAIS					7.286,74	5,88 %
13.1	3554 ORSE	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1.00), com barras verticais a cada 1.40m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (2 1/2") e barra horizontal superior (2 1/2")	m	21,88	196,87	248,71	5.441,77	4,39 %
13.2	8492 ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	3,00	150,40	190,00	570,00	0,46 %
13.3	12476 ORSE	Box para banheiro em vidro temperado 8 mm, liso, incolor, de correr, em alumino branco, inclusive ferragens - fornecimento e instalao - Rev.01	m²	3,00	221,23	279,48	838,44	0,68 %
13.4	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	207,87	1,66	2,10	436,53	0,35 %
VALOR TOTAL GERAL: R\$							123.905,63	
Total sem BDI							R\$	98.078,03
Total do BDI							R\$	25.827,60
Total Geral							R\$	123.905,63
Havendo divergências entre as Especificações, Memória de Cálculo e Projeto Arquitetônico, prevalecerão os valores contidos em Planilha Orçamentária								
Engenheiro Responsável								

Francisco Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632/5



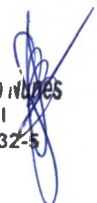
Avenida Barão do Rio Branco 1º Andar - Brasília - Patos / PB
(83) 3421-7838 / eng.patos@isnep.com.br

OBRA:	REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SIMÃO DE OLIVEIRA			 PREFEITURA DE CAJAZEIRAS				
PROPRIETARIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB							
LOCAL:	RUA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, N° 388							
BANCOS:	SINAPI - 06/2020 - PARAIBA, ORSE - 05/2020 - SERGIPE							
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:	HORISTA: 87,29% - MENSALISTA: 49,27%							
Composições Analíticas com Preço Unitário								
Composições Principais								
9.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C9 Próprio	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM, INCLUSIVE JUNTA DILATAÇÃO E REGULARIZAÇÃO E=2CM (INCLUSIVE EXECUÇÃO)	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	77,63	77,63	
Composição Auxiliar	87373 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0200000	435,65	8,71	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	15,30	9,18	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	12,87	3,86	
Insumo	00003671 SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,0000000	0,88	0,88	
Insumo	01 COTAÇÃO	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO. CINZA. PALHA OU BRANCO. E= *8* MM	Material	m²	1,0000000	55,00	55,00	
			MO sem LS =>	6,56	LS =>	5,73	MO com LS =>	12,29
			Valor do BDI =>	20,44			Valor com BDI =>	98,07
<hr/> Engenheiro Responsável								


Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632/5



COTAÇÃO 01				
Piso em granilite, marmorite ou granitina, agregado cor preto, cinza, palha ou branco, e= *8* mm				
EMPRESA	CNPJ	CONTATO	UNIDADE	VALOR
GRANILITE.COM	09.091.899/0001-70	(83) 99862-6446	und	R\$ 80.00
Agate Engenharia	14.683.033/0001-98	(83)99961-5702	und	R\$ 60.00
Cuca Granilite		(83)98837-8578	und	R\$ 55.00
Valor adotado				R\$ 55.00

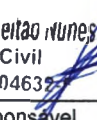

 Pedro Souza dos S. Leitao Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632-5



OBRA:	REFORMA DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA - SIMAO DE OLIVEIRA	
PROPRIETARIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB	
LOCAL:	RUA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, N° 388	
BANCOS:	SINAPI - 06/2020 - PARAIBA, ORSE - 05/2020 - SERGIPE	
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:	HORISTA: 87,29% - MENSALISTA: 49,27%	

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
		11.083,80	11.083,80			
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	100,00%			
		278,64	278,64			
3	INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÃO E VIGA BALDRAME	100,00%	100,00%			
		801,26	801,26			
4	SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS SUPERIORES	100,00%	100,00%			
		587,76	587,76			
5	ELEVAÇÃO	100,00%	100,00%			
		1.349,38	1.349,38			
6	REVESTIMENTO	100,00%	100,00%			
		2.780,86	2.780,86			
7	ESQUADRIAS	100,00%	60,00%	40,00%		
		22.215,06	13.329,04	8.886,02		
8	COBERTA	100,00%		60,00%	40,00%	
		25.044,24		15.026,54	10.017,70	
9	PAVIMENTAÇÃO	100,00%			100,00%	
		23.273,87			23.273,87	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%		100,00%		
		3.800,22		3.800,22		
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	100,00%		100,00%		
		4.466,89		4.466,89		
12	PINTURA	100,00%				100,00%
		20.936,91				20.936,91
13	SERVIÇOS FINAIS	100,00%				100,00%
		7.286,74				7.286,74
Porcentagem			24,38%	25,97%	26,87%	22,78%
Custo			30.210,74	32.179,68	33.291,57	28.223,65
Porcentagem Acumulado			24,38%	50,35%	77,22%	100,0%
Custo Acumulado			30.210,73	62.390,41	95.681,98	123.905,63


 Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632
 Engenheiro Responsável



Avenida Barão do Rio Branco 1º Andar - Brasília - Patos / PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMPOSIÇÃO DE B.D.I.



OBRA: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SIMÃO DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS - PB

LOCAL: RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, Nº 388

CÁLCULO DE BDI	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais				
	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	
Item componente do BDI																				
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	
Lucro (L)	6,30	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	9,65																			

Conforme Legislação Específica

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00% conforme o município) e CPRB (4,50%)

3) O cálculo de BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 26,33%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,78	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604682-5



Reforma da UBS Francisco Nunes da Silva

Valor: 127.012,00

Prazo para execução: 90 dias



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20200328492

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL



1. Responsável Técnico

PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1616046325
Registro: 1616046325PB

Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Registro: 0000337583-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cajazeiras**
RUA Juvêncio Carmelo
Complemento:
Cidade: **Cajazeiras**

Bairro: **Centro**
UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**
Nº: **288**
CEP: **58900000**

Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 1.000,00**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **CAJAZEIRAS**

UF: **PB**

CEP: **58900000**

Data de Início: **17/08/2020**

Previsão de término: **08/09/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA	4,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA	4,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA	4,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projetos, orçamento e especificações para reformas das UBS's José Antônio Pessoa, Francisco Nunes da Silva (Azevem), Patamutê e Dr José Leite Roim (Vila Nova), no município de Cajazeiras - PB.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Pedro Souza dos Santos Leitao Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PE: 161604632-5

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES - CPF: 090.639.254-33

Local _____ de _____ de _____
Local _____ data _____

Prefeitura Municipal de Cajazeiras - CNPJ: 08.923.971/0001-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **04/09/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **3086306**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8A23d
Impresso em: 04/09/2020 às 13:39:08 por: ip: 177.154.52.78

sic.crea.pb.org.br

crea.pb@crea.pb.org.br



Telex: (83) 3533 2525

Fax:



Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,0	= ÁREA = 2,00 X1,50
2	COBERTURA			
2.1	Remoção, lavagem e reassentamento de telhas de barro tipo colonial	m²	183,5	= ÁREA DE COBERTURA A=65,4 + 80,7 + 37,4 = 183,50
2.2	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²	183,5	= ÁREA DE COBERTURA A=183,50
2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF 06/2018	m²	183,5	= ÁREA DE COBERTURA A=183,50
2.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2018	m²	183,5	= ÁREA DE COBERTURA A=183,50
2.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	m²	183,5	= ÁREA DE COBERTURA A=183,50
2.6	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	36,7	= 20% DA ÁREA DE COBERTURA A=0,20 * 183,50 = 36,70
2.7	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	66,81	= COMPRIMENTO DOS RUFOS C=2,36 + 1,22 + 2,17 + 1,45 + 1,22 + 4,58 + 3,21 + 4,04 + 1,5 + 4,13 + 4,53 + 4,53 + 13,38 + 9,48 + 8,98 = 66,81
2.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	22,42	= COMPRIMENTO DAS CALHAS C=12,4 + 9,49 + 0,53=22,42
3	INSTALAÇÕES ELETRICAS			
3.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	90,0	= Q=90,00
3.2	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	25,0	= Q=25,00
3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	107,0	= Q=107,00
3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	529,9	= Q=529,90
3.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	36,9	= Q=36,90
3.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	762,4	= Q=762,40
3.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	20,0	= Q=20,00
3.8	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	24,0	= Q=24,00
3.9	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	33,0	= Q=33,00
3.10	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	3,0	= Q=3,00
3.11	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	9,0	= Q=9,00
3.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	7,0	= Q=7,00
3.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	4,0	= Q=4,00
3.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	2,0	= Q=2,00
3.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	2,0	= Q=2,00
3.16	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	un	8,0	= Q=8,00
3.17	Disjuntor bipolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 314-OMB, Siemens ou similar	un	1,0	= Q=1,00
3.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	308,6	= Q=308,60
3.19	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	28,2	= Q=28,20
3.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	14,9	= Q=14,90
3.21	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2,0	= Q=2,00
3.22	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1,0	= Q=1,00
3.23	LUMINÁRIA PLAFON 36W LED EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	21,0	= Q=21,00
3.24	LUMINÁRIA PLAFON 18W LED EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,0	= Q=4,00
3.25	Quadro de medição trifásica em Nícol com lente para leitura	un	1,0	= Q=1,00
3.26	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0	= Q=1,00


Renato Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160463/5

		Obra	B.D.I.	Bancos	Contrato:REC.PROP
		REFORMA DA UBS FRANCISCO NUNES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB	27,64%	SINAPI - 06/2020 - Paralisa ORSE - 08/2020	
		Endereço	Encargos Sociais		
		Cajazeiras/PB	Desonerado: Horista: 86,19% Mensalista: 48,61%		
4	ESQUADRIAS				
4.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	25,24	= ÁREA DE PORTAS DE MADEIRA $A=(0,78*5+0,60*3+0,90*4+0,68*4)*2,10=25,24$	
4.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	3,0	= Porta ref P03 Q=3,00	
4.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	4,0	= Porta ref P05 Q=4,00	
4.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	5,0	= Porta ref P02 Q=5,00	
4.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	4,0	= Porta ref P04 Q=4,00	
5	METAIS E ACESSÓRIOS				
5.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO AF_04/2019 P	M	9,29	= COMPRIMENTO GUARDA CORPO $C=4,55 + 4,74=9,29$	
5.2	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	4,0	= Q=4,00	
6	REVESTIMENTOS				
6.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	m²	286,18	= (PERÍMETRO INTERNO + PERÍMETRO EXTERNO + MURADAx2 + CALÇADA)*ALTURA SOMA INTERNA=cons odontológico+almoxarifado+administração+recepção+s esterilização+expurgo + wc fem+wc masc +circulação +puericultura+ cons. médico+circulação 2 s curativas curativo 01+copa+lavabo+ cons enfermeiro+s curativo 02+ pergolado+ wc do pergolado + circulação 3 SOMA INTERNA =18+11,06+11,2830,96+10,14+7,966,86+6,86+10,4411,62+12,36+14,2212,28 +11,92+6,64+12,16+12,26+8,84+6,14+17,36=239,36 PERÍMETRO EXTERNO = 65,24 PERÍMETRO MURADA =73,41 PERÍMETRO CALÇADA EXTERNA= 25,54 $A=(239,36+65,24+73,41*2+25,54)*0,6 = 286,18$	
6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	m²	286,18	= ÁREA DO REBOCO REMOVIDO	
6.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	m²	286,18	= ÁREA DO REBOCO REMOVIDO	
6.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF_05/2017 P	m²	170,4	= ÁREA INTERNA DOS AMBIENTE, EXCETO PERGOLADO A=170,40	
7	PINTURA				
7.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	m²	1.016,82	= (Perímetro interno x Altura do forro de gesso + Perímetro externo* altura +	
7.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS	m²	1.016,82	= A=1016,82	
7.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	m²	1.016,82	= A=1016,82	
8	LIMPEZA E FINALIZAÇÕES				
8.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO AF_04/2019	m²	170,4	= ÁREA INTERNA DOS AMBIENTES A=170,40	
8.2	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	m²	170,4	= ÁREA INTERNA DOS AMBIENTES A=170,40	

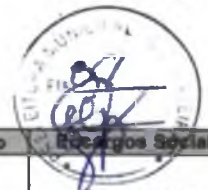
Engenharia Patos
Setor de Engenharia


Peiro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Obra							
								Bancos	B.D.I.	Estimativa	Estargos Sociais				
								REFORMA DA UBS FRANCISCO NUNES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB				SINAPI - 06/2020 - Paraíba ORSE - 06/2020	27,64%	REC.PROP	Desonerado: Horista: 86,19% Mensalista: 48,51%
Endereço Cajazeiras/PB															
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total								
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.426,35								
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	3	372,49	475,45	1.426,35								
2		COBERTURA					48.499,63								
2.1	4484 ORSE	Remoção, lavagem e reassentamento de telhas de barro tipo colonial	m ²	183,5	30,70	39,19	7.191,37								
2.2	12835 ORSE	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m ²	183,5	10,88	13,89	2.548,82								
2.3	98546 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_08/2018	m ²	183,5	73,51	93,83	17.217,81								
2.4	92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	183,5	48,73	62,20	11.413,70								
2.5	92585 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m ²	183,5	22,28	28,44	5.218,74								
2.6	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	36,7	24,29	31,00	1.137,70								
2.7	94231 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	66,81	31,63	40,37	2.697,12								
2.8	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,42	37,54	47,92	1.074,37								
3		INSTALAÇÃO DE HIDROSSANITÁRIA					2.123,78								
3.1	97663 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM APROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4	7,04	8,99	35,94								
3.2	86943 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	UN	2	171,37	218,74	437,47								
3.3	95471 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	646,49	825,18	1.650,36								
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					18.219,52								
4.1	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	90	8,34	10,65	958,50								
4.2	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25	6,13	7,82	195,50								
4.3	91932 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	107	9,53	12,16	1.301,12								
4.4	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	529,9	2,55	3,25	1.722,18								
4.5	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,9	4,19	5,35	197,42								
4.6	91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	762,4	5,76	7,35	5.603,64								
4.7	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20	15,42	19,68	393,60								
4.8	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24	16,32	20,83	499,92								
4.9	91996 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	33	18,31	23,37	771,21								
4.10	91992 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	23,45	29,93	89,79								
4.11	91993 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9	24,88	31,76	285,84								
4.12	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	7	8,66	11,05	77,35								
4.13	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4	9,01	11,50	46,00								
4.14	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	9,68	12,36	24,72								
4.15	93658 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	15,22	19,43	38,86								
4.16	8894 ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	un	8	81,05	77,92	623,36								
4.17	8077 ORSE	Disjuntor bipolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 314-OMB, Siemens ou similar	un	1	136,21	173,86	173,86								

Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632



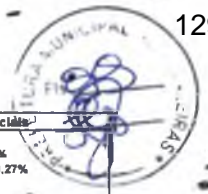
	Obra	Bancos	B.D.I.	Contrato	Recursos Sociais
	REFORMA DA UBS FRANCISCO NUNES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB	SINAPI - 06/2020 - Paraíba ORSE - 06/2020	27,64%	REC.PROP	Desonerado: Horista: 86,19% Mensalista: 48,51%
Endereço					
Cajazeiras/PB					

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
4.18	91844 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	308,6	3,80	4,85	1.496,71
4.19	91846 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,2	5,35	6,83	192,61
4.20	91864 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,9	8,91	11,37	169,41
4.21	91863 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2	6,86	8,76	17,52
4.22	91863 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1	6,86	8,76	8,76
4.23	04.03.023 Próprio	LUMINÁRIA PLAFON 38W LED EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	21	75,02	95,76	2.010,96
4.24	142 Próprio	LUMINÁRIA PLAFON 18W LED EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4	34,46	43,98	175,92
4.25	4527 ORSE	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	un	1	569,87	727,13	727,13
4.26	74131/004 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	327,19	417,63	417,63
5		ESQUADRIAS					12.099,24
5.1	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	25,24	5,33	6,80	171,63
5.2	91312 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	553,17	706,07	2.118,21
5.3	91313 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),	UN	4	580,42	740,85	2.963,40
5.4	91314 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),	UN	5	588,91	751,68	3.758,40
5.5	91315 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),	UN	4	604,75	771,90	3.087,60
6		METAIS E ACESSÓRIOS					4.574,54
6.1	99839 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 30X40MM FIXADO COM CILINDROS MECÂNICOS. AF_04/2019	M	9,29	272,07	347,27	3.226,14
6.2	100869 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	264,10	337,10	1.348,40
7		REVESTIMENTOS					14.470,66
7.1	97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	286,18	1,92	2,45	701,14
7.2	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_08/2014	m²	286,18	2,43	3,10	887,16
7.3	87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	m²	286,18	21,07	26,89	7.695,38
7.4	96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017 P	m²	170,4	23,85	30,44	5.186,98
8		PINTURA					27.382,97
8.1	88483 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1016,8	2,57	3,28	3.335,17
8.2	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1016,8	9,33	11,91	12.110,33
8.3	88487 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1016,8	9,20	11,74	11.937,47
9		LIMPEZA E FINALIZAÇÕES					339,09
9.1	99802 SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	170,4	0,32	0,41	69,86
9.2	99803 SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO.	m²	170,4	1,24	1,58	269,23

Total sem BDI 101.177,26
Total do BDI 27.958,52
Total Geral 129.135,78

Engenharia Patos
Setor de Engenharia

Peoro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632



	Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	REFORMA DA UBS FRANCISCO NUNES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB		SINAPI - 08/2020 - Paraíba ORSE - 04/2020	27,64%	Desoneração: 87,29% Mensalista: 49,27%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	444	ORSE	Remoção, lavagem e reassentamento de telhas de barro tipo colonial	Telhamento	m²	1,000000	30,70	30,70
Composição Auxiliar	1054	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,800000	2,90	5,22
Composição Auxiliar	1055	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,560000	2,83	1,58
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,560000	11,91	6,66
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,800000	9,58	17,24
			MO sem LS =>	12,84	LS =>	11,06	MO com LS =>	23,90
			Valor do BDI =>	8,48			Valor com BDI =>	36,18

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1285	ORSE	Remoção de madeiramento (tipo a rigido) em telhado com telha cerâmica	Madeiramento	m²	1,000000	10,88	10,88
Composição Auxiliar	1054	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,400000	2,90	1,16
Composição Auxiliar	1055	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,400000	2,83	1,13
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,400000	11,91	4,76
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,400000	9,58	3,83
			MO sem LS =>	4,61	LS =>	3,98	MO com LS =>	8,59
			Valor do BDI =>	3,01			Valor com BDI =>	13,89

3.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8694	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40KA - 175v	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,000000	61,05	61,05
Composição Auxiliar	1054	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,300000	2,90	0,87
Composição Auxiliar	1052	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,300000	2,78	0,83
Insumo	8182	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40KA - 175v (pare-rol)	Material	un	1,000000	52,90	52,90
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,300000	11,95	3,58
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,300000	9,58	2,87
			MO sem LS =>	3,46	LS =>	2,99	MO com LS =>	6,45
			Valor do BDI =>	16,67			Valor com BDI =>	77,92

3.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8677	ORSE	Disjuntor bipolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,000000	136,21	136,21
Composição Auxiliar	1054	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,600000	2,90	1,74
Composição Auxiliar	1052	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,600000	2,78	1,66
Insumo	3748	ORSE	Disjuntor bipolar DR 40 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.5SM1 314	Material	un	1,000000	119,90	119,90
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,600000	11,95	7,17
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,600000	9,58	5,74
			MO sem LS =>	6,83	LS =>	5,98	MO com LS =>	12,91
			Valor do BDI =>	37,65			Valor com BDI =>	173,86

3.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	04.03.023	Próprio	LUMINÁRIA PLAFON 36W LED EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO	und	1,000000	75,02	75,02
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2883000	11,64	3,41
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6920000	15,45	10,71
Insumo	00000080	Próprio	LUMINÁRIA PLAFON LED 36W EMBUTIR BRANCO QUADRADA	Equipamento	UN	1,0000000	60,90	60,90
			MO sem LS =>	5,88	LS =>	5,06	MO com LS =>	10,94
			Valor do BDI =>	20,74			Valor com BDI =>	95,76

Observação
Referência base 97592/SINAPI


3.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	142	Próprio	LUMINÁRIA PLAFON 18W LED EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO	und	1,000000	34,46	34,46
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2883000	11,64	3,41
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6920000	15,45	10,71
Insumo	00000080	Próprio	LUMINÁRIA PLAFON 18W LED EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Material	un	1,000000	20,34	20,34
			MO sem LS =>	5,88	LS =>	5,06	MO com LS =>	10,94
			Valor do BDI =>	9,52			Valor com BDI =>	43,88

Observação
Referência base 97592/SINAPI

3.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4527	ORSE	Quadro de medição trifásico em Nori com lente para leitura	Entrada em Baixa Tensão	un	1,000000	569,67	569,67
Composição Auxiliar	1054	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,800000	2,90	13,92
Composição Auxiliar	1052	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,800000	2,78	13,34
Insumo	206	ORSE	Arruela de alumínio polietileno d=1 1/4"	Material	un	3,000000	0,93	2,79
Insumo	314	ORSE	Bucha alumínio polietileno d=1 1/4"	Material	un	3,000000	0,93	2,79
Insumo	414	ORSE	Cabo cobre rígido, isolado, 18mm2 - 450/750v / 70°	Material	m	1,000000	9,87	9,87
Insumo	883	ORSE	Conector pl haste de aterramento 3/4"	Material	un	1,000000	5,00	5,00
Insumo	888	ORSE	Eletroduto condutido pvc rígido, d= 1/2"	Material	m	1,500000	4,63	6,94
Insumo	1064	ORSE	Haste cobreada copperweld pl aterramento 254 micr d= 3/4" x 3,00 m conector	Material	un	1,000000	56,00	56,00
Insumo	4198	ORSE	Quadro de medição trifásico em Nori com lente para leitura Quadro de medição trifásico em Nori com lente para leitura	Material	un	1,000000	330,00	330,00
Insumo	10394	ORSE	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	Material	un	1,000000	0,26	0,26
Insumo	00000868	SINAPI	CABO DE COBRE NU 26 MM2 MEIO-DURO	Material	M	2,0000000	12,66	25,32
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	4,800000	11,95	57,36
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,800000	9,58	45,98
			MO sem LS =>	55,50	LS =>	47,84	MO com LS =>	103,34
			Valor do BDI =>	157,46			Valor com BDI =>	727,13

Total sem BDI 96.613,26
Total do BDI 27.468,71
Total Geral 124.081,97

Peдро Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-3

	Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	REFORMA DA UBS FRANCISCO NUNES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB	SINAPI - 06/2020 - Paraíba ORSE - 05/2020	27,64%	Desonerado: Horista: 86,19% Mensalista: 48,51%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS	100,00%	100,00%		
	PRELIMINARES	1.426,35	1.426,35		
2	COBERTURA	100,00%	100,00%		
		48.499,63	48.499,63		
3	INSTALAÇÕES	100,00%		100,00%	
	ELETRICAS	18.219,52		18.219,52	
4	ESQUADRIAS	100,00%		100,00%	
		12.099,24		12.099,24	
5	METAIS E ACESSÓRIOS	100,00%		100,00%	
	REVESTIMENTOS	100,00%			100,00%
		14.470,66			14.470,66
7	PINTURA	100,00%			100,00%
8	LIMPEZA E	100,00%			100,00%
Porcentagem			39,31%	27,47%	33,22%
Custo			49.925,98	34.893,30	42.192,72
Porcentagem Acumulado			39,31%	66,78%	100,0%
Custo Acumulado			49.925,98	84.819,28	127.012,00

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMPOSIÇÃO DE B.D.I. COM CPRB

Obra: REFORMA DA UBS FRANCISCO NUNES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB
MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS
Contrato: REC.PROP

Item componentes do BDI	% informado	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	3,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,58	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,61	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN, CRRB	5,63																		

Conforme Legislação Específica

- Observações**
- 1) Preencher apenas a coluna % informado (Coluna B)
 - 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (1,50% conforme o município) e CPRB (4,50 %)
 - 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do

$$B.D.I = 27,64\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informado no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Média	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Francisco Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB
 CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

**PROJETO TÉCNICO
 DE ENGENHARIA**

OBRA / SERVIÇO: REFORMA DA UBS FRANCISCO NUNES DA SILVA

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS -PB.

01 – Considerações gerais:

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 1

Renato Souza dos Santos
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

A obra compreende a reforma de uma UBS, de propriedade da Prefeitura Municipal de CAJAZEIRAS.

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo das Especificações Técnicas. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela CEF.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- a** – as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- b** – os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- c** – em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- d** – os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- a.** Sanitários para operários;
- b.** Tanques para água da construção;
- c.** Equipamentos mecânicos;
- d.** Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- e.** Instalação de água potável;
- f.** Escritório para FISCALIZAÇÃO;

Peiro Souza dos S. Leitao Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

- g.** Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- h.** Instalação elétrica para a obra;
- i.** Almoxarifado;
- j.** Alojamento para operários.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, “croquis” indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

II-DISPOSITIVOS PRELIMINARES

0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.

0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.

0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada “Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho” “(NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos)”.

0.4. A prefeitura se responsabiliza em fazer a terraplenagem do terreno conforme projeto de topografia.

0.5. A prefeitura se responsabiliza pela demolição do “vestiário” existente.

Peuro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DO QUE SE TRATA A OBRA

Trata-se da reforma da UBS FRANCISCO NUNES DA SILVA, no município de cajazeiras/PB. A obra tem como principal objetivo recuperar as condições de uso do empreendimento.

O projeto em questão levou em consideração intervenções nas seguintes localidades do imóvel: Teto, cobertura, paredes e instalação elétricas.

Para início da reforma será feita uma revisão geral nas telhas, com remoção e limpeza das mesmas, as que estiverem em perfeito estado de utilização serão reutilizadas. Posteriormente será feito a remoção do madeiramento existente, que será substituído completamente, logo após a impermeabilização da laje com manta asfáltica. Com a laje impermeabilizada, deve-se proceder a colocação do novo madeiramento e das telhas.

Prossegue-se com a execução das novas instalações elétricas, seguindo projeto em anexo. Todo os conduítes devem ficar abaixo da laje e acima do forro de gesso que será executado. Finalizada a instalação elétrica, será realizada a remoção e substituição das esquadrias de madeira da UBS, instalação de barras de apoio nos banheiros especificados no projeto arquitetônico e colocação do guarda corpo na escadaria e rampa na entrada do imóvel.

A seguir deve-se começar o serviço de substituição do reboco das paredes acometidas por umidade ascendente e salitre. Será feita a remoção do reboca até a altura de 60 cm do nível do piso, depois os tijolos que serão descobertos receberão novamente uma camada de chapisco e massa única, para de pois serem pintados juntamente com o restante das paredes.

Finalizado os revestimentos anteriormente citados, deve-se fazer a colocação do forro de gesso, conforme indicado no projeto arquitetônico. Por fim, será realizada a pintura geral, interna e externa, inclusive da murada que delimitada o terreno.

Francisco Souza dos S. Leitao Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632/5

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB
CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir;
- Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pelo construtor;
- A mão de obra a empregar será especializada sempre que necessário. Será também de primeira qualidade e o acabamento esmerado. O construtor manterá na obra, engenheiro responsável, mestre e funcionários ao bom andamento da obra;
- Será mantido pela firma, serviço de vigilância contínuo, durante a execução e até a entrega definida da obra, cabendo-lhe a responsabilidade dos danos que possam ocorrer pôr negligência;
- Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais;
- Ficará o construtor, obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços;
- Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de matérias especificados que tenham necessidade de serem substituídos por outros equivalentes, só poderão ser feitos com a prévia autorização da fiscalização.
- Todos os materiais aproveitáveis oriundos de demolições, substituições, retiradas, etc, serão relacionadas e com o visto da fiscalização encaminhada ao almoxarifado, com o transporte por conta da contratada.

LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra é de responsabilidade do construtor, o qual deverá obedecer rigorosamente às cotas indicadas no projeto, utilizando para tanto, instrumentos como, nível e trena de aço, além de tábuas e pontaltes de madeira. Após as marcações dos alinhamentos e pontos de níveis, o construtor comunicará a fiscalização, a qual fará as aferições que julgar oportunas. Ocorrendo erro na locação da obra, o construtor se obriga a refazer por sua conta, os serviços que se fizerem necessários, a critério da fiscalização.

Peiro Souza dos S. Leitao Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632/5

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB
CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Os projetos deverão ser apresentados com os respectivos registros do CREA e ART's dos responsáveis, aprovados pelos órgãos concessivos dos respectivos serviços e acompanhados das planilhas de quantitativos, especificações técnicas e memória descritiva de cálculo.

LICENÇAS E TAXAS

No canteiro ou em local determinado pela fiscalização, será colocada uma placa indicativa das características da obra, obedecendo ao modelo fornecido pela CEF, caso se faça necessário, a fiscalização poderá solicitar a colocação de outras placas em pontos estratégicos, que sirvam de referencial.

INSTALAÇÃO DA OBRA

Deverá ser feita pela firma contratada todas as instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento da obra como: ligação d'água, energia elétrica, barracão para fiscalização e administração dotados de WC, almoxarife, etc., de maneira a atender as necessidades da obra e facilitar a execução dos serviços. Cabe ao construtor fornecer toda ferramenta, maquinário e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

SERVIÇOS DO CONTRATO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACA DA OBRA

A placa da obra será em chapa de aço galvanizado, com dimensões de 2,00m de comprimento, e 1,50m de altura.

2. COBERTURA

2.1. REMOÇÃO DE TELHAS

- Deverá ser feita a remoção total do telhamento e avaliação das telhas que possam ser reaproveitadas.

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 6

FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO MENEZES
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632/5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

2.2. REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO

- Todo o madeiramento será removido de forma manual, para posterior substituição

2.3. IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE

- A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;
- Realizar a imprimação com primer asfáltico e aguardar a secagem;
- Abrir totalmente a primeira manta asfáltica, deixando-a alinhada e, em seguida, enrolá-la novamente;
- Com um maçarico (considerado “ferramenta” pelo SINAPI) de boca larga e gás GLP, desenrolar aos poucos a manta, aquecendo o primer asfáltico e fazendo a queima do filme plástico de proteção da manta para garantir sua total aderência;
- Apertar bem para evitar bolhas ou enrugamentos;
- Repetir a operação, fazendo uma sobreposição de 10 cm entre as mantas; Avançar ao menos 10 cm nos rodapés;
- Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d’água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

2.4. TRAMA DE MADEIRA

- Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças;
- Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio;
- Posicionar os caibros conforme previsto no projeto, conferindo distância entre terças ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre os caibros;
- Fixar os caibros na estrutura de apoio, cravando os pregos 19 x 36 aproximadamente a 45° em relação à face lateral do caibro, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na terça;
- Marcar a posição das ripas conforme previsto no projeto, conferindo distância entre caibros, extensão do pano, galga estipulada de acordo com a telha a ser empregada, esquadro e paralelismo entre as ripas;
- Pregar as ripas nos caibros, utilizando pregos 15x15 com cabeça; ou em futuras operações de manutenção.

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 7

Peiro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

2.5. RUFOS METALICOS

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade);
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal e o posicionamento especificado para os rufos;
- Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;
- Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano.
- Colocar cordão de selante em todo o encontro do rufo com a alvenaria.

2.6. CALHAS

- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal especificada para as calhas e o caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores;
- Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;

Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano.

3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 8

Heuro Souza dos S. Lertão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632/5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

As instalações elétricas devem seguir fielmente o projeto em anexo. Os Eletrodutos, Fiação e Quadros de distribuição foram projetados, conforme os circuitos de distribuição Elétrica com suas fases equilibradas. As caixas de passagem, deverão ser instaladas nas posições indicadas nos desenhos de Projeto e nos locais necessário à correta passagem da fiação.

As tubulações deverão ser cuidadosamente instaladas para não ficar em local onde passara equipamentos de perfuração, corte ou peso para não correr o risco de danificar a fiação elétrica.

➤ **DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES A SEREM FEITAS**

GENERALIDADES

- O projeto deverá ser executado de acordo com informações contidas nos originais de projeto, bem como as disposições dos equipamentos;
- O projeto de Entrada após ter sido construído deverá ser vistoriado pela concessionária, podendo ser efetuada a sua execução sem aprovação da mesma;
- Conter disjuntor tripolar de alimentação, atendendo as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898, com capacidade de ruptura mínima de 20 KA;
- Os disjuntores parciais deverão atender as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898, com capacidade de ruptura mínima de 5 KA;

➤ **CONDUTORES**

- Os cabos alimentadores foram projetados de modo a serem identificados facilmente nos desenhos, não permitindo assim erros de dimensionamento na hora da execução;
- Os fios e cabos deverão seguir o seguinte Código de Cores:

Fase R	Vermelho
Fase S	Preto
Neutro	Azul Claro
Terra (PE)	Verde

Todos os condutores da Rede de Iluminação devem estar instalados em eletrodutos corretamente montados com continuidade elétrica assegurada;

- A seção mínima dos condutores de potência será 2,5 mm² e iluminação será de 1,5 mm² mesmo que seja por norma admitida seção inferior;
- Não serão admitidos condutores fixos aparentes;

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 9

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

- Qualquer isolamento de emendas de condutores, deverá ser feito com fita isolante tipo auto fusão.
- Todos os circuitos deverão ser identificados em seus quadros.

➤ **ELETRODUTOS**

- Os eletrodutos dos circuitos internos à edificação serão do tipo flexível, de diâmetro especificados em projeto, aqueles que não tiverem a representação de diâmetro em planta serão e percorridos pelo condutor de proteção PE. Não devem ter costuras, rebarbas ou cantos vivos;
- Os eletrodutos dos circuitos externos à edificação serão do tipo rígido PVC, de diâmetro indicado em projeto e percorridos pelo condutor de proteção PE. Não devem ter costuras, rebarbas ou cantos vivos;
- Toda a tubulação sem fiação (“seca”), deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos;

➤ **EQUIPAMENTOS EM GERAL**

- Nenhum componente das instalações elétricas, inclusive luminárias, soquetes, tomadas e interruptores, poderá ser fixado em madeira ou outro material combustível. Se necessário à madeira ou o material deverá ser forrado com chapa metálica, devidamente aterrada, e posteriormente, aplicados os componentes;
- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados ao condutor de proteção.
- A caixa de medição bifásica deverá seguir o padrão da concessionária, onde serão colocados o medidor e a chave geral. O quadro de distribuição de energia será em chapa de aço galvanizado, com barramento trifásico e neutro, com circuito e dispositivos conforme diagrama unifilar, contido no projeto elétrico.
- As tomadas/interruptores serão de embutir, instaladas em caixas de passagem 4x2, em PVC e a rede de luz em caixas de passagem de 3” octogonal, em PVC. As tomadas serão do tipo 2P + T, de embutir, com suporte, dispostas conforme projeto elétrico em anexo e em atendimento ao item 9.5.2.2.2 da NBR 5410/04. Já para os interruptores serão do tipo simples de embutir 10A/220V, com placa, também conforme projeto elétrico em anexo.

➤ **ESPECIFICAÇÃO GERAL DOS PROJETOS:**

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 10

Pedro Souza dos S. Leitão Junior
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

As especificações e os desenhos destinam-se a descrição para uma execução de obra completamente acabada. Eles devem ser considerados completamente entre si, e o que constar de um dos documentos, e tão obrigatório como se constasse em ambos.

- O executor dos serviços deverá ser responsável pela verificação das quantificações dos materiais e qualquer divergência deveser consultada o Eng.º Responsável e Arquiteto, devendo-se satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos ou das especificações. As cotas que constarem dos desenhos deverão prevalecer.

4. ESQUADRIAS

4.1. FERRAGENS

- As ferragens, quando utilizadas, deverão ser inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de acabamento cromado.
- Todas as peças componentes das esquadrias serão isentas de rebordos e saliências, bem soldadas e esmerilhadas.

4.2. PINTURA

- Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados.
- As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente lixadas, limpas, estarem isentas de pó e preparadas para o tipo de pintura que irão receber.
- A pintura, só poderá ser executada após secagem total do reboco ou da superfície onde deverá ser aplicada.

5. METAIS E ACESSÓRIOS

5.1. GUARDA-CORPO

- Conferir medidas na obra;
- Cortar e perfurar as peças, conforme projeto;
- Lixar perfeitamente todas as linhas de cortes e perfuração executadas nos perfis e chapas, eliminando todas as rebarbas;
- Fixar o montante vertical no substrato de concreto através de chumbadores mecânicos, com profundidade mínima de 90 mm, e respeitando a distância mínima de 5cm da borda do concreto;
- Soldar as peças horizontais do gradil e em seguida todas as verticais, conforme projeto;
- Soldar a travessa superior aos montantes, conforme projeto, e realizar as emendas, se necessário;
- Lixar os pontos de solda, eliminando os excessos.

6. REVESTIMENTO

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 11

regro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

6.1. CHAPISCO

- Todas as superfícies lisas como paredes, estruturas de concreto e outros elementos construtivos, serão Chapiscadas com Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira.
- As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e molhadas antes do início da operação.

6.2. REBOCO

- A argamassa a ser utilizada será no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina), para reboco interno e externo.
- Com a argamassa acima serão revestidas todas as superfícies que terão como revestimento final, a pintura.
- O reboco só será iniciado após a completa cura da argamassa do chapisco; as áreas a serem rebocadas serão limpas a vassoura, expurgadas de partes e suficientemente molhadas.
- A regularização da superfície revestida deverá ser feita à régua de alumínio e o acabamento com desempenadeira de borracha.
- Será rebocada toda a estrutura na sua porção exterior desenterrada

6.3. FORRO DE GESSO

- Determinar o nível em que será instalado o forro na estrutura periférica (paredes) do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser;
- Marcar nas paredes a posição exata para o forro, com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, e instalar alguns pregos para suportar, temporariamente, os acabamentos em gesso e passar as linhas-guia;
- Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto os pontos de fixação dos arames (tirantes), de acordo com o número de placas a serem instaladas: a primeira fiada exige 2 pontos de fixação e as demais, apenas 1 ponto;
- Fixar os rebites no teto, e prender os arames (tirantes) aos rebites;
- Preparar a pasta de gesso de fundição;
- Fixar a primeira fiada de placas de gesso junto aos acabamentos ou juntas de dilatação, previamente instaladas na parede;
- A cada placa instalada, amarrar o respectivo arame (tirante);
- Aplicar a mistura de sisal com pasta de gesso de fundição na parte superior da instalação do forro, nas juntas entre as placas, para chumbamento das placas de gesso;
- Retirar os pregos instalados no perímetro do forro;

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 12

Petro Souza dos S. Leitao Junior
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

- Aplicar a pasta de gesso de fundição por sobre as juntas do forro já instalado, para dar acabamento.

7. PINTURA

7.1. FUNDO SELADOR

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

7.2. MASSA LATÉX

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

7.3. APLICAÇÃO DE PINTURA

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

I. LIMPEZA GERAL DA OBRA

- Será removido todo entulho do terreno, sendo os acessos cuidadosamente limpos e varridos.
- Todos os revestimentos deverão ser lavados com solução adequada a cada caso, de forma a não danificar outros materiais construtivos e ficarem totalmente limpos.
- Todas as manchas e salpicos de tinta deverão ser removidos, dando-se especial atenção às ferragens das esquadrias, para que fiquem limpas e brilhantes.
- Será procedida cuidadosa verificação de todos os serviços executados.

CAJAZEIRAS - PB, 14 de agosto de 2020.

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 13



Mauro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161604632-5



Reforma da UBS Jose Antônio Pessoa


Valor: 43.225,33

Prazo para execução: 60 dias

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
Obra REFORMA DA UBS JOSÉ ANTÔNIO PESSOA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB				
B.D.I. 27,64%		Bancos SINAPI - 08/2020 - Paraíba ORSE - 06/2020		Contrato: REC.PROP
Endereço Cajazeiras/PB		Encargos Sociais Desonerado: Horista: 86,19% Mensalista: 48,81%		
				
				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,0	= ÁREA = 2,00 X 1,50
2	COBERTURA			
2.1	Remoção, lavagem e reassentamento de telhas de barro tipo colonial	m²	86,55	= ÁREA DE COBERTA A=86,55
2.2	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²	86,55	= ÁREA DE COBERTA A=86,55
2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM AF_06/2018	m²	8,95	= ÁREA DA LAJE DA CAIXA D'AGUA A=8,95
2.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m²	27,5	= 20% DA ÁREA DE COBERTA + ÁREA PARA COBRIR AS CAIXAS DE POLIETILENO A=17,31 + 10,19=27,50
2.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	m²	17,31	= 20% DA ÁREA DE COBERTA + ÁREA PARA COBRIR AS CAIXAS DE POLIETILENO A=17,31
2.6	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	86,55	= ÁREA DE COBERTA A=86,55
2.7	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m²	27,5	= 20% DA ÁREA DE COBERTA + ÁREA PARA COBRIR AS CAIXAS DE POLIETILENO A=17,31 + 10,19=27,50
2.8	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	34,45	= COMPRIMENTO DOS RUFOS C=7,87 + 7,87 + 3,4 + 3,32 + 3,4 + 2,42 + 3,55 + 2,42 =34,45
2.9	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	23,24	= COMPRIMENTO DAS CALHAS C=2,38 + 13,18 + 7,68=23,24
2.10	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	m²	8,95	= ÁREA DA LAJE DE COBERTURA DA CAIXA D'AGUA A=8,95
2.11	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	2,0	= Q=2,00
2.12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	m²	12,45	= PERÍMETRO X ALTURA (Alvenaria para embutir o telhado da caixa d'água) A=(2,82+3,55+2,82)*1,2 + (3,55*0,40)=12,45
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
3.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	5,0	= Q=5,00
3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	183,7	= Q=183,70
3.3	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	5,0	= Q=5,00
3.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	4,0	= Q=4,00
3.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	1,0	= Q=1,00
3.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	1,0	= Q=1,00
3.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	57,0	= Q=57,00
3.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	1,0	= Q=1,00
3.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	1,0	= Q=1,00
3.10	LUMINÁRIA PLAFON 36W LED EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	11,0	= Q=11,00
3.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0	= Q=1,00
3.12	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pl	1,0	= Q=1,00
4	ESQUADRIAS			
4.1	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	m²	7,81	= ÁREA DE PORTAS A REMOVER 03 REF. P04 + 2REF. P02 A=0,80*2,10*3 + 0,66*2,10*2=7,81
4.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	1,0	= Porta ref. P02 Q=1,00
4.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	2,0	= Porta ref. P04 Q=2,00
4.4	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	m²	3,5	= ÁREA DE PORTAS EXTERNAS 01 REF. P05 + 1REF. P06 A=0,80*2,40*1 + 0,66*2,40*1=3,50
5	METAIS E ACESSÓRIOS			
5.1	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	3,0	= Q=3,00
6	REVESTIMENTOS			



Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

	Obra REFORMA DA UBS JOSÉ ANTÔNIO PESSOA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB	B.D.I. 27,64%	Bancos SINAPI - 06/2020 - Paraíba ORSE - 06/2020	Contrato:REC.PROP
Endereço Cajazeiras/PB		Encargos Sociais		
		Desonerado: Horista: 86,19% Mensalista: 48,51%		
6.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	79,44	= (PERÍMETRO INTERNO + PERÍMETRO EXTERNO)*ALTURA A DEMOLIR SOMA INTERNA=recepção+circulação 1+cons. médico+circulação 2+cons. enfermeiros+copa+cons. dentista+depósito+sala curativo SOMA INTERNA =16,52+10,21+13,16+13,46+13,12+14,4+17,08+4,66+12,16=114,77
6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	104,34	= ÁREA DO REBOCO REMOVIDO + ÁREA DE ALVENARIA P/ CAIXA D'ÁGUA*2 ÁREA=79,44 +12,45*2=104,34
6.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	104,34	= ÁREA DO REBOCO REMOVIDO + ÁREA DE ALVENARIA P/ CAIXA D'ÁGUA*2 ÁREA=79,44 +12,45*2=104,34
6.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	102,41	= ÁREA INTERNA DOS AMBIENTES INTERNOS ÁREA =RECEPÇÃO+CIRCULAÇÃO 1+WC FEM+WC MASC+WC PNE+CONS. MÉDICO+CIRCULAÇÃO 2+CONS. ENFER+COPA+CONS. DENTISTA+DEPÓSITO+SALA CURATIVO+WC FUNCIONARIOS A=102,41
7 PINTURA				
7.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	418,6	= (Perímetro interno x Altura do forro de gesso + Perímetro externo* altura +Alvenaria caixa d'água*2) - Área de esquadrias x 2 AREA ESQUADRIAS = 41,62
7.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	418,6	= A=418,60
7.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	418,6	= A=418,60
8 LIMPEZA E FINALIZAÇÃO				
8.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO (ABAS LATERAIS), E=0,07CM	und	1,0	= Q=01
8.2	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	102,41	= ÁREA INTERNA DOS AMBIENTES A=102,41
8.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	102,41	= ÁREA INTERNA DOS AMBIENTES A=102,41

Engenharia Patos
Setor de Engenharia




Pedro Souza dos S. Leitão Jones
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



Obra		Bancos	B.D.I.	Contrato	Encargos Sociais		
REFORMA DA UBS JOSÉ ANTÔNIO PESSOA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB		SINAPI - 06/2020 - Paraíba ORSE - 05/2020	27,84%	REC.PROP	Desonerado: Horista: 86,19% Mensalista: 48,51%		
Endereço							
Cajazeiras/PB							
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.428,35
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3	372,49	475,45	1.428,35
2		COBERTURA					15.444,43
2.1	4484 ORSE	Remoção, lavagem e reassentamento de telhas de barro tipo colonial	m²	86,55	30,70	38,19	3.391,89
2.2	12835 ORSE	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²	86,55	10,88	13,89	1.202,18
2.3	98546 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF 06/2018	m²	8,95	73,51	93,83	839,78
2.4	92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	27,5	48,73	62,20	1.710,50
2.5	92565 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	m²	17,31	22,28	28,44	492,30
2.6	55960 SINAPI	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	86,55	4,01	5,12	443,14
2.7	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	27,5	24,29	31,00	852,50
2.8	94231 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	34,45	31,83	40,37	1.390,75
2.9	94227 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	23,24	37,54	47,92	1.113,66
2.10	97629 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	8,95	70,48	89,96	805,14
2.11	CPU - Próprio 000088	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	2	941,63	1.201,90	2.403,80
2.12	87520 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	12,45	50,27	64,16	798,79
3		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					2.398,31
3.1	91940 SINAPI	CAIXA RETÂNGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	5	8,34	10,65	53,25
3.2	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	183,7	2,55	3,25	597,03
3.3	91993 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	5	24,88	31,76	158,80
3.4	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	4	8,66	11,05	44,20
3.5	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	1	9,01	11,50	11,50
3.6	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	1	9,68	12,38	12,38
3.7	91844 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	57	3,80	4,85	276,45
3.8	91863 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1	6,86	8,76	8,76
3.9	91862 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1	5,89	7,52	7,52
3.10	04 03 023 Próprio	LUMINÁRIA PLAFON 36W LED EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	11	75,02	95,76	1.053,36
3.11	84402 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	71,86	91,72	91,72
3.12	632 ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	1	63,74	81,36	81,36
4		ESQUADRIAS					4.441,78
4.1	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	7,81	5,33	6,80	53,11
4.2	91312 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1	553,17	706,07	706,07
4.3	91314 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2	588,91	751,68	1.503,36
4.4	11718 ORSE	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	m²	3,5	487,81	622,64	2.179,24
5		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					1.061,11
5.1	97663 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM APROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	2	7,04	8,99	17,97
5.2	86943 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020.	UN	1	171,37	218,74	218,74
5.3	95471 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	646,49	825,18	825,18
6		METAIS E ACESSÓRIOS					2.022,60
6.1	100869 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	8	264,10	337,10	2.022,60
7		REVESTIMENTOS					6.441,14

Peoro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

	Obra	Bancos	B.D.I.	Contrato	Encargos Sociais
	REFORMA DA UBS JOSÉ ANTÔNIO PESSOA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB	SINAPI - 06/2020 - Paraíba ORSE - 05/2020	27,64%	REC.PROP	Desonerado: Horista: 86,18% Mensalista: 48,51%
	Endereço				
	Cajazeiras/PB				

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
7.1	97631 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	79,44	1,92	2,45	194,63
7.2	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	104,34	2,43	3,10	323,45
7.3	87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	104,34	21,07	26,89	2.805,70
7.4	96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	102,41	23,85	30,44	3.117,36
8		PINTURA					11.272,90
8.1	88483 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	418,6	2,57	3,28	1.373,01
8.2	88487 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	418,6	9,33	11,91	4.985,53
8.3	88487 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	418,6	9,20	11,74	4.914,36
9		LIMPEZA E FINALIZAÇÕES					781,12
9.1	C26 Próprio	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO (ABAS LATERAIS), E=0,07CM	und	1	460,14	587,32	587,32
9.2	99802 SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	102,41	0,32	0,41	41,99
9.3	99803 SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	102,41	1,24	1,58	161,81

Total sem BDI 35.490,90
 Total do BDI 9.807,62
 Total Geral 45.298,52



Reo Souza dos S. Leitao Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632/5



	Composições Analíticas com Preço Unitário		Banco	B.D.I.	Encargos Sociais
	REFORMA DA URS JOSÉ ANTÔNIO PESSOA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB		SINAPI - 06/2020 - Paraíba ORSE 06/2020	27,84%	Desonerado: Horista: 87,29% Mensalista: 48,27%

Composições Analíticas com Preço Unitário						
Composições Principais						
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit. Total
Composição	4484 ORSE	Renovação, limpeza e ressecamento de telhas de barro tipo colonial	Telhamento	m²	1,0000000	30,70 30,70
Composição Auxiliar	10548 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,8000000	2,90 5,22
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,5800000	2,83 1,58
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,5800000	11,91 6,66
Insumo	00008111 SINAPI	SERVEnte DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,8000000	9,58 17,24
			MO sem LS =>	12,84	LS =>	11,08 MO com LS => 23,90
			Valor do BDI =>	8,48		Valor com BDI => 39,18

Composições Analíticas com Preço Unitário						
Composições Principais						
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit. Total
Composição	12835 ORSE	Remoção de madeiramento (ripa e sigilo) em falso de telha cerâmica	Maedramento	m²	1,0000000	10,88 10,88
Composição Auxiliar	10548 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	2,90 1,18
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,4000000	2,83 1,13
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,4000000	11,91 4,76
Insumo	00008111 SINAPI	SERVEnte DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4000000	9,58 3,83
			MO sem LS =>	4,61	LS =>	3,98 MO com LS => 8,59
			Valor do BDI =>	3,01		Valor com BDI => 13,82

Composições Analíticas com Preço Unitário						
Composições Principais						
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit. Total
Composição	CPU-00068 Próprio	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE SEDI	UND	1,0000000	941,63 941,63
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,7000000	11,36 87,47
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,7000000	14,88 114,67
Insumo	0000067 SINAPI	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL, DE VEDAÇÃO 1/2"	Material	UN	1,0000000	7,87 7,87
Insumo	0000068 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA	Material	UN	2,0000000	13,86 27,72
Insumo	0000087 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4" PARA CAIXA D'ÁGUA	Material	UN	1,0000000	12,58 12,58
Insumo	0000019 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, SINAÇA COM 76 GR	Material	UN	0,4000000	4,00 1,60
Insumo	0003438 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	838,78 838,78
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,3000000	2,00 0,60
Insumo	00003536 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	1,58 1,58
Insumo	00011676 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. SOLDÁVEL, DN 32 MM	Material	UN	1,0000000	16,31 16,31
Insumo	00007140 SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR	Material	UN	1,0000000	2,65 2,65
Insumo	00011826 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 1/2", COM	Material	UN	1,0000000	13,05 13,05
Insumo	00009866 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,6000000	2,65 3,97
Insumo	00008866 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	2,0000000	5,95 11,90
			MO sem LS =>	85,11	LS =>	73,35 MO com LS => 158,46
			Valor do BDI =>	280,27		Valor com BDI => 1.201,90

Observação
BASEADO NA COMPOSIÇÃO 88503 (SINAPI-06/2020)

Composições Analíticas com Preço Unitário						
Composições Principais						
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit. Total
Composição	04.03.023 Próprio	LUMINÁRIA PLAFON 39W LED EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO	und	1,0000000	76,02 76,02
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2883000	11,84 3,41
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6920000	15,48 10,71
Insumo	0000148 Próprio	LUMINÁRIA PLAFON LED 39W EMBUTIR BRANCO FRIO QUADRADA	Equipamento	UN	1,0000000	60,90 60,90
			MO sem LS =>	5,88	LS =>	5,08 MO com LS => 10,94
			Valor do BDI =>	20,74		Valor com BDI => 65,76

Observação
Referência base: 07592/SINAPI

Composições Analíticas com Preço Unitário						
Composições Principais						
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit. Total
Composição	632 ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	Revisões e Reposições	pt	1,0000000	83,74 83,74
Composição Auxiliar	10548 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	2,90 2,90
Composição Auxiliar	10652 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,0000000	2,78 5,56
Insumo	9117 ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	Material	un	1,0000000	3,40 3,40
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D =	Material	KG	0,0080000	14,00 0,08
Insumo	0002438 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,0000000	11,95 23,90
Insumo	0000636 SINAPI	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA	Material	M	12,0000000	1,60 19,00
Insumo	00020111 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USC ATE 750 V, EM ROLO DE 18 MM X 20 M	Material	UN	0,0500000	6,50 0,32
Insumo	00008111 SINAPI	SERVEnte DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	9,58 9,58
			MO sem LS =>	17,58	LS =>	15,50 MO com LS => 33,48
			Valor do BDI =>	17,82		Valor com BDI => 81,36

Composições Analíticas com Preço Unitário						
Composições Principais						
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit. Total
Composição	11718 ORSE	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro ø=5mm	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000	487,81 487,81
Composição Auxiliar	7728 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-7 (1:4) - 1 saco cimento 50kg / 4 pedras	Argamassa	m³	0,0127000	331,68 4,21
Composição Auxiliar	10548 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4800000	2,90 1,33
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4800000	2,79 1,26
Insumo	12587 ORSE	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro ø=5mm	Material	m²	1,0000000	471,12 471,12
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,4800000	11,91 5,47
Insumo	00008111 SINAPI	SERVEnte DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4800000	9,58 4,40
			MO sem LS =>	5,82	LS =>	5,02 MO com LS => 10,84
			Valor do BDI =>	134,83		Valor com BDI => 622,64

Composições Analíticas com Preço Unitário						
Composições Principais						
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit. Total
Composição	026 Próprio	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO (ABAS LATERAIS), E=0,07CM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und	1,0000000	460,14 460,14
Composição Auxiliar	84983 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO):AREIA MÉDIA:BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF: 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,7200000	263,91 190,01
Composição Auxiliar	74157/004 SINAPI	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,7200000	83,67 60,17
Composição Auxiliar	74245/001 SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOES	PINT - PINTURAS	m²	10,3500000	11,62 119,23
Composição Auxiliar	7324 ORSE	Piso lãli direcional aque alerta de concreto, colando, p/deficientes visuais, cimentadas 25x25cm aplicadas com argamassa industrializada ac-1, reatado exclusiva regularização de base	Azuulejo e Cerâmicas	m²	1,1300000	80,30 90,73
			MO sem LS =>	65,64	LS =>	73,82 MO com LS => 158,46
			Valor do BDI =>	127,18		Valor com BDI => 587,32

Observação
Composição baseada na fonte: 07324/ORSE (obs: para quantificar o preço do m³ foi utilizada a soma de preço de 16 peças de 0,0625m³)

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
--------------	-----------	------	-----	--------	-------------	-------

[Handwritten signature]

Peoro Souza uos s. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

	Composições Analíticas com Preço Unitário	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	REFORMA DA UBS JOSÉ ANTÔNIO PESSOA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB	SINAPI - 06/2020 - Paraíba ORSE 05/2020	27,64%	Desonerado: Horista: 87,29% Mensalista: 49,27%

Composições Analíticas com Preço Unitário								
Composições Principais								
Composição	7324	ORSE	Piso tilediracional e/ou alata de concreto, corado, pteficiante visuala dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusiva regularização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,000000	80,30	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,300000	2,00	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,500000	2,78	
Insumo	2440	ORSE	Argamassa leve	Mensal	kg	0,920000	3,50	
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Velomassa AC-II, ou similar	Mensal	kg	4,800000	1,00	
Insumo	6867	ORSE	Piso tilediracional e/ou alata de concreto, corado, dim 25x25 cm, para acabamento visual	Mensal	m²	1,000000	80,30	
Insumo	0004780	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,800000	11,81	
Insumo	0006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,300000	8,88	
					MO sem LS =>	9,37	LS =>	8,07
					MO com LS =>			17,44
					Valor do BDI =>	22,19	Valor com BDI =>	102,48

Total sem BDI 33.886,68
 Total do BDI 9.386,78
 Total Geral 43.273,46

Rezo Souza dos S. Leitao
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632-5




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



Obra:	REFORMA DA UBS JOSÉ ANTÔNIO PESSOA NO	REC.PROP	
Município:	CAJAZEIRAS		
Endereço:	SÍTIO RIACHO DO MEIO		DATA BASE (PESQUISA): ABRIL / 2020
COTAÇÃO DE PREÇO			
Empresa fornecedora	EMPRESA/CNPJ	CONTATO	UNID PREÇO
LUMINARIA PLAFON 12W LED EMBUTIR			
ELETROLASER	11.580.441/0001-36	(83)3421-5901	RS 59,91
CENTRAL DA CONSTRUÇÃO	08.293.785/0001-40	(83)3421-7422	RS 60,00
ELETROZUC	15.839.627/0001-64	(83)3421-4223	RS 60,00

Peuro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



	Obra	Bancos	B.D.I.
	REFORMA DA UBS JOSÉ ANTÔNIO PESSOA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB	SINAPI - 06/2020 - Paraíba ORSE - 05/2020	27,64%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS	100,00%	100,00%	
	PRELIMINARES	1.426,35	1.426,35	
2	COBERTURA	100,00%	100,00%	
		15.444,43	15.444,43	
3	INSTALAÇÕES	100,00%	100,00%	
	ELETRICAS	2.396,31	2.396,31	
4	ESQUADRIAS	100,00%	100,00%	
		4.441,78	4.441,78	
5	METAIS E ACESSÓRIOS	100,00%		100,00%
6	REVESTIMENTOS	100,00%		100,00%
		6.441,14		6.441,14
7	PINTURA	100,00%		100,00%
8	LIMPEZA E	100,00%		100,00%
Porcentagem			54,85%	45,15%
Custo			23.708,87	19.516,46
Porcentagem Acumulado			54,85%	100,0%
Custo Acumulado			23.708,87	43.225,33

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632/5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMPOSIÇÃO DE B.D.I. COM CPRB

Obra: REFORMA DA UBS JOSÉ ANTÔNIO PESSOA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB
MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS
Contrato: REC.PROP

CÁLCULO DE BDI	Construção de Edifícios				Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais			
	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	
Item componente do BDI																				
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN, CPRB	3,65																			

Conforme Legislação Específica

Observações

- Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (1,50% conforme o município) e CPRB (4,50 %)
- O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do

$$B.D.I = 27,64\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Pedro Souza dos S. Leitão
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB
CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

**PROJETO TÉCNICO
 DE ENGENHARIA**

OBRA / SERVIÇO: REFORMA DA UBS JOSE ANTÔNIO PESSOA

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS -PB.

Pedro Souza dos S. Leitão
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

01 – Considerações gerais:

A obra compreende a Reforma de uma UBS, de propriedade da Prefeitura Municipal de CAJAZEIRAS.

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo das Especificações Técnicas. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- a** – as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- b** – os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- c** – em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- d** – os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

Peterson Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

III-DISPOSITIVOS PRELIMINARES

0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.

0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.

0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada "Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho" "(NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos)".

Peoro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DO QUE SE TRATA A OBRA

Trata-se da reforma da UBS JOSÉ ANTÔNIO PESSOA, no município de cajazeiras/PB. A obra tem como principal objetivo recuperar as condições de uso do empreendimento.

O projeto em questão levou em consideração intervenções nas seguintes localidades do imóvel: Teto, cobertura, paredes, esquadrias e instalação elétrica.

Para início da reforma será feita uma revisão geral nas telhas, com remoção e limpeza das mesmas, as que estiverem em perfeito estado de utilização serão reutilizadas. Retiradas as telhas será feito a remoção do madeiramento existente, que será substituído parcialmente, logo após será demolida a laje de cobertura da caixa d'água, seguida pela impermeabilização, da laje de fundo da caixa d'água, com manta asfáltica. Com a laje impermeabilizada, deve-se proceder com a execução da alvenaria de contorno dos reservatórios de polietileno e instalá-los, por fim, deve-se fazer a colocação do madeiramento, telhas, rufos e calhas.

Prossegue-se com a demolição do forro de gesso, execução da revisão dos pontos elétricos (interruptor e lâmpadas), e inserção dos pontos de ar condicionado, seguindo as indicações do projeto elétrico. Finalizada a instalação elétrica, será realizada a remoção e substituição das esquadrias de madeira da UBS (as quais forem necessárias conforme verificado na visita in loco) e instalação de barras de apoio nos banheiros especificados no projeto arquitetônico.

A seguir deve-se começar o serviço de substituição do reboco das paredes acometidas por umidade ascendente e salitre. Será feita a remoção do reboco de todos os ambientes até a altura de 50 cm do nível do piso, depois os tijolos que forem descobertos receberão novamente uma camada de chapisco e massa única, para depois serem pintados juntamente com o restante das paredes.

Finalizado os revestimentos anteriormente citados, deve-se fazer a colocação do forro de gesso, conforme indicado no projeto arquitetônico. Por fim, será realizada a pintura geral, interna e externa.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-4

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir;
- Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pelo construtor;
- A mão de obra a empregar será especializada sempre que necessário. Será também de primeira qualidade e o acabamento esmerado. O construtor manterá na obra, engenheiro responsável, mestre e funcionários ao bom andamento da obra;
- Será mantido pela firma, serviço de vigilância contínuo, durante a execução e até a entrega definida da obra, cabendo-lhe a responsabilidade dos danos que possam ocorrer pôr negligência;
- Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais;
- Ficará o construtor, obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços;
- Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de matérias especificados que tenham necessidade de serem substituídos por outros equivalentes, só poderão ser feitos com a prévia autorização da fiscalização.
- Todos os materiais aproveitáveis oriundos de demolições, substituições, retiradas, etc, serão relacionadas e com o visto da fiscalização encaminhada ao almoxarifado, com o transporte por conta da contratada.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Os projetos deverão ser apresentados com os respectivos registros do CREA e ART's dos responsáveis, aprovados pelos órgãos concessivos dos respectivos serviços e acompanhados das planilhas de quantitativos, especificações técnicas e memória descritiva de cálculo.

LICENÇAS E TAXAS

No canteiro ou em local determinado pela fiscalização, será colocada uma placa indicativa das características da obra, caso se faça necessário, a fiscalização poderá solicitar a colocação de outras placas em pontos estratégicos, que sirvam de referencial.

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 5

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB
CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

SERVIÇOS DO CONTRATO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACA DA OBRA

A placa da obra será em chapa de aço galvanizado, com dimensões de 2,00m de comprimento, e 1,50m de altura.

2. COBERTURA

2.1. REMOÇÃO DE TELHAS

- Deverá ser feita a remoção total do telhamento e avaliação das telhas que possam ser reaproveitadas.

2.2. REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO

- Todo o madeiramento será removido de forma manual, para posterior substituição

2.3. IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE

- A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;
- Realizar a imprimação com primer asfáltico e aguardar a secagem;
- Abrir totalmente a primeira manta asfáltica, deixando-a alinhada e, em seguida, enrolá-la novamente;
- Com um maçarico (considerado “ferramenta” pelo SINAPI) de boca larga e gás GLP, desenrolar aos poucos a manta, aquecendo o primer asfáltico e fazendo a queima do filme plástico de proteção da manta para garantir sua total aderência;
- Apertar bem para evitar bolhas ou enrugamentos;
- Repetir a operação, fazendo uma sobreposição de 10 cm entre as mantas; Avançar ao menos 10 cm nos rodapés;
- Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d’água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

2.4. TRAMA DE MADEIRA

- Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontalotes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças;

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 6

Renzo Souza dos S. Leitão Junior
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

- Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio;
- Posicionar os caibros conforme previsto no projeto, conferindo distância entre terças ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre os caibros;
- Fixar os caibros na estrutura de apoio, cravando os pregos 19 x 36 aproximadamente a 45° em relação à face lateral do caibro, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na terça;
- Marcar a posição das ripas conforme previsto no projeto, conferindo distância entre caibros, extensão do pano, galga estipulada de acordo com a telha a ser empregada, esquadro e paralelismo entre as ripas;
- Pregar as ripas nos caibros, utilizando pregos 15x15 com cabeça; ou em futuras operações de manutenção.

2.5. RUFOS METALICOS

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade);
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal e o posicionamento especificado para os rufos;
- Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;
- Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano.
- Colocar cordão de selante em todo o encontro do rufo com a alvenaria.

2.6. CALHAS

- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632/5

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

- Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal especificada para as calhas e o caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores;
- Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;

Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano.

3. INSTALAÇÕES ELETRICAS

As instalações elétricas devem seguir fielmente o projeto em anexo. Os Eletrodutos, Fiação e Quadros de distribuição foram projetados, conforme os circuitos de distribuição Elétrica com suas fases equilibradas.

As tubulações deverão ser cuidadosamente instaladas para não ficar em local onde passara equipamentos de perfuração, corte ou peso para não correr o risco de danificar a fiação elétrica.

➤ **DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES A SEREM FEITAS**

GENERALIDADES

- O projeto deverá ser executado de acordo com informações contidas nos originais de projeto, bem como as disposições dos equipamentos;
- O projeto de Entrada após ter sido construído deverá ser vistoriado pela concessionária, podendo ser efetuada a sua execução sem aprovação da mesma;
- Conter disjuntor de alimentação, atendendo as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898, com capacidade de ruptura mínima de 20 KA;
- Os disjuntores parciais deverão atender as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898, com capacidade de ruptura mínima de 5 KA;

➤ **CONDUTORES**

- Os cabos alimentadores foram projetados de modo a serem identificados facilmente nos desenhos, não permitindo assim erros de dimensionamento na hora da execução;
- Os fios e cabos deverão seguir o seguinte Código de Cores:

Fase R	Vermelho
Fase S	Preto

Peдро Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632/5

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Neutro	Azul Claro
Terra (PE)	Verde

Todos os condutores da Rede de Iluminação devem estar instalados em eletrodutos corretamente montados com continuidade elétrica assegurada;

- A seção mínima dos condutores de potência será 2,5 mm² e iluminação será de 1,5 mm² mesmo que seja por norma admitida seção inferior;
- Não serão admitidos condutores fixos aparentes;
- Qualquer isolamento de emendas de condutores, deverá ser feito com fita isolante tipo auto fusão.
- Todos os circuitos deverão ser identificados em seus quadros.

➤ **ELETRODUTOS**

- Os eletrodutos dos circuitos internos à edificação serão do tipo flexível, de diâmetro especificados em projeto, aqueles que não tiverem a representação de diâmetro em planta serão e percorridos pelo condutor de proteção PE. Não devem ter costuras, rebarbas ou cantos vivos;
- Os eletrodutos dos circuitos externos à edificação serão do tipo rígido PVC, de diâmetro indicado em projeto e percorridos pelo condutor de proteção PE. Não devem ter costuras, rebarbas ou cantos vivos;
- Toda a tubulação sem fiação (“seca”), deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos;

➤ **EQUIPAMENTOS EM GERAL**

- Nenhum componente das instalações elétricas, inclusive luminárias, soquetes, tomadas e interruptores, poderá ser fixado em madeira ou outro material combustível. Se necessário à madeira ou o material deverá ser forrado com chapa metálica, devidamente aterrada, e posteriormente, aplicados os componentes;
- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados ao condutor de proteção.
- A caixa de medição bifásica deverá seguir o padrão da concessionária, onde serão colocados o medidor e a chave geral. O quadro de distribuição de energia será em chapa de aço galvanizado, com barramento trifásico e neutro, com circuito e dispositivos conforme diagrama unifilar, contido no projeto elétrico.

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 9

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

- As tomadas/interruptores serão de embutir, instaladas em caixas de passagem 4x2, em PVC e a rede de luz em caixas de passagem de 3" octogonal, em PVC. As tomadas serão do tipo 2P + T, de embutir, com suporte, dispostas conforme projeto elétrico em anexo e em atendimento ao item 9.5.2.2.2 da NBR 5410/04. Já para os interruptores serão do tipo simples de embutir 10A/220V, com placa, também conforme projeto elétrico em anexo.

➤ **ESPECIFICAÇÃO GERAL DOS PROJETOS:**

As especificações e os desenhos destinam-se a descrição para uma execução de obra completamente acabada. Eles devem ser considerados completamente entre si, e o que constar de um dos documentos, e tão obrigatório como se constasse em ambos.

- O executor dos serviços deverá ser responsável pela verificação das quantificações dos materiais e qualquer divergência devesse ser consultada o Eng.º Responsável e Arquiteto, devendo-se satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos ou das especificações. As cotas que constarem dos desenhos deverão prevalecer.

4. ESQUADRIAS

4.1. FERRAGENS

- As ferragens, quando utilizadas, deverão ser inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de acabamento cromado.
- Todas as peças componentes das esquadrias serão isentas de rebordos e saliências, bem soldadas e esmerilhadas.

4.2. PINTURA

- Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados.
- As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente lixadas, limpas, estarem isentas de pó e preparadas para o tipo de pintura que irão receber.
- A pintura, só poderá ser executada após secagem total do reboco ou da superfície onde deverá ser aplicada.

5. METAIS E

5.1. BARRAS DE APOIO

- Deverão ser de aço inox polido
- Verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da peça;
- Marcar os pontos para furação;
- Instalar, de maneira nivelada e parafusar.

Peoro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632/5

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

6. REVESTIMENTO

6.1. CHAPISCO

- Todas as superfícies lisas como paredes, estruturas de concreto e outros elementos construtivos, serão Chapiscadas com Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira.
- As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e molhadas antes do início da operação.

6.2. REBOCO

- A argamassa a ser utilizada será no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina), para reboco interno e externo.
- Com a argamassa acima serão revestidas todas as superfícies que terão como revestimento final, a pintura.
- O reboco só será iniciado após a completa cura da argamassa do chapisco; as áreas a serem rebocadas serão limpas a vassoura, expurgadas de partes e suficientemente molhadas.
- A regularização da superfície revestida deverá ser feita à régua de alumínio e o acabamento com desempenadeira de borracha.
- Será rebocada toda a estrutura na sua porção exterior desenterrada

6.3. FORRO DE GESSO

- Determinar o nível em que será instalado o forro na estrutura periférica (paredes) do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser;
- Marcar nas paredes a posição exata para o forro, com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, e instalar alguns pregos para suportar, temporariamente, os acabamentos em gesso e passar as linhas-guia;
- Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto os pontos de fixação dos arames (tirantes), de acordo com o número de placas a serem instaladas: a primeira fiada exige 2 pontos de fixação e as demais, apenas 1 ponto;
- Fixar os rebites no teto, e prender os arames (tirantes) aos rebites;
- Preparar a pasta de gesso de fundição;
- Fixar a primeira fiada de placas de gesso junto aos acabamentos ou juntas de dilatação, previamente instaladas na parede;
- A cada placa instalada, amarrar o respectivo arame (tirante);
- Aplicar a mistura de sisal com pasta de gesso de fundição na parte superior da instalação do forro, nas juntas entre as placas, para chumbamento das placas de gesso;
- Retirar os pregos instalados no perímetro do forro;

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 11

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 1616046325



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LOCAL: CAJAZEIRAS/PB

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

- Aplicar a pasta de gesso de fundição por sobre as juntas do forro já instalado, para dar acabamento.

7. PINTURA

7.1. FUNDO SELADOR

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

7.2. MASSA LATÉX

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

7.3. APLICAÇÃO DE PINTURA

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

II. LIMPEZA GERAL DA OBRA

- Será removido todo entulho do terreno, sendo os acessos cuidadosamente limpos e varridos.
- Todos os revestimentos deverão ser lavados com solução adequada a cada caso, de forma a não danificar outros materiais construtivos e ficarem totalmente limpos.
- Todas as manchas e salpicos de tinta deverão ser removidos, dando-se especial atenção às ferragens das esquadrias, para que fiquem limpas e brilhantes.
- Será procedida cuidadosa verificação de todos os serviços executados.

CAJAZEIRAS - PB, 25 de agosto de 2020.

CONTRATO Nº: RECURSOS PRÓPRIOS

Página 12

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20200328492



INICIAL

1. Responsável Técnico

PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1616046325**
Registro: **1616046325PB**

Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Registro: **0000337583-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cajazeiras**
RUA Juvêncio Carneiro
Complemento:
Cidade: **Cajazeiras**

Bairro: **Centro**
UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**
Nº: **288**

CEP: **58900000**

Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 1.000,00**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: **S/N**

Complemento:
Cidade: **CAJAZEIRAS**

Bairro: **DIVERSOS**
UF: **PB**

CEP: **58900000**

Data de Início: **17/08/2020**

Previsão de término: **08/09/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA	4,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA	4,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA	4,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projetos, orçamento e especificações para reformas das UBS's José Antônio Pessoa, Francisco Nunes da Silva (Azevem), Patamutê e Dr José Leite Rolim (Vila Nova), no município de Cajazeiras - PB.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES - CPF: 690.639.254-33

Prefeitura Municipal de Cajazeiras - CNPJ: 08.923.971/0001-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **04/09/2020** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **3086306**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.atlac.com.br/publico/>, com a chave: 8A23d
Impresso em: 04/09/2020 às 13:39:08 por: ip: 177.154.52.78

sic.crea.pb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

crea.pb@crea.pb.org.br
Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

